



# **Diário Oficial**

**Estado do Piauí**

**Edição nº 72/2026**  
**TERESINA - PI, 15 de abril de 2026**

**DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA**



## SUMÁRIO

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| PORTARIAS                           | 01  |
| AVISOS                              | 67  |
| EXTRATOS                            | 88  |
| TERMOS                              | 145 |
| ATAS                                | 156 |
| ERRATAS                             | 160 |
| REGULARIDADES                       | 165 |
| TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO | 179 |
| TERMOS DE RATIFICAÇÃO               | 180 |
| EDITAIS                             | 183 |
| LICENÇAS AMBIENTAIS                 | 212 |

**PORTARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****Portaria Nº 92, de 10 de abril de 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir fluidez, agilidade e efetividade na execução de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da implementação das ações do Projeto Piauí Sustentável Incluso - PSI;

CONSIDERANDO o disposto na legislação estadual vigente que regulamenta a concessão e aplicação de suprimento de fundos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar suporte às atividades administrativas, operacionais e de campo desenvolvidas nos Territórios de Desenvolvimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Tomadores de Suprimento de Fundos, no âmbito da Unidade de Implementação do Projeto (UIP) do Projeto Piauí Sustentável Incluso - PSI, com os respectivos limites individuais:

| Nº | NOME                               | CARGO       | CPF            | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                                                 | VALOR (R\$) |
|----|------------------------------------|-------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | GILMARA DE SÁ FARIA                | Coordenador | 412.XXX.XXX-XX | 412188-X  | SPTS/URGP PSI - Entre Rios (Teresina)                   | 5.000,00    |
| 2  | DANIEL ALEFF DANTAS MARTINS        | Coordenador | 059.XXX.XXX-XX | 412199-6  | SPTS/URGP PSI - Vale do Sambito (Valença)               | 3.000,00    |
| 3  | JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA            | Coordenador | 242.XXX.XXX-XX | 373253-3  | SPTS/URGP PSI - Vale do Rio Guaribas (Picos)            | 3.000,00    |
| 4  | ACÁCIO COSTA RIBEIRO MESSIAS       | Coordenador | 010.XXX.XXX-XX | 269340-2  | SPTS/URGP PSI - Vale dos Rios Piauí/Itaueira (Floriano) | 3.000,00    |
| 5  | ADERALDO DA SILVA AQUINO           | Coordenador | 045.XXX.XXX-XX | 418034-8  | SPTS/URGP PSI - Chapada do Vale Itaim (Paulistana)      | 3.000,00    |
| 6  | ERASMO CARLOS RIBEIRO VIANA PASSOS | Coordenador | 837.XXX.XXX-XX | 169254-2  | SPTS/URGP PSI - Serra da Capivara (São Raimundo Nonato) | 3.000,00    |



| Nº | NOME                     | CARGO       | CPF            | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                                  | VALOR (R\$) |
|----|--------------------------|-------------|----------------|-----------|------------------------------------------|-------------|
| 7  | JUVENAL ANTÔNIO DE SOUZA | Coordenador | 765.XXX.XXX-XX | 169245-3  | SPTS/URGP PSI - Vale do Canindé (Oeiras) | 3.000,00    |

Art. 2º O suprimimento de fundos destina-se à cobertura de despesas administrativas de caráter excepcional, urgentes e inadiáveis, relacionadas às atividades do Projeto, observando-se rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º Os servidores designados deverão prestar contas dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas estaduais aplicáveis.

Art. 4º A concessão, aplicação e comprovação do suprimimento de fundos deverão obedecer às disposições legais e normativas em vigor no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10138, datada de 15 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### PORTARIA SEDEC Nº 032/2026

**Teresina (PI), 14 de Abril de 2026.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO, Matrícula: 372374-7 como fiscal do Contrato Nº 026/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.467.238/0001-70, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.480,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato,



podendo exigir da empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10150, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PORTARIA SEDEC Nº 033/2026** Teresina (PI), 14 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,





CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado ao servidor GEORGE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula: 432202-9 como fiscal do Contrato Nº 024/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 25.532.480/0001-62, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10151, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**



**PORTARIA SEDEC Nº 034/2026**      Teresina (PI), 14 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado ao servidor GEORGE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula: 432202-9 como fiscal do Contrato Nº 016/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CASA DA ELÉTRICA PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 57.342.558/0001-72, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CASA DA ELÉTRICA PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10152, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PORTARIA SEDEC Nº 035/2026** Teresina (PI), 14 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado ao servidor KELSON DE FRANÇA SOUSA, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato Nº 027/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa SOUSA RODRIQUES LTDA - CNPJ Nº 54.639.636/0001-07, que tem como objeto LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI; LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa SOUSA RODRIQUES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 027/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10153, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PORTARIA SEDEC Nº 036/2026**      Teresina (PI), 14 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO CANABRAVA NETO, Matrícula: 360273-7 como fiscal do Contrato Nº 025/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa Y S GOMES LTDA - CNPJ Nº 52.601.261/0001-60, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE OITO (08) CASAS DE COMANDO, LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS, RESERVATÓRIOS E BEBEDOUROS PARA ANIMAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa Y S GOMES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:





I - fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10154, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**Portaria Nº 80, de 15 de abril de 2026**

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7 para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 58/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a empresa descrita a seguir:

| Empresa                | Nº contrato | Objeto                                                                                                                    |
|------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E.RAMOS<br>CONSTRUÇÕES | 58/2026     | EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.870 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI. |



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 15 de abril de 2026.

**DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10166, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **PORTARIA 120/2026**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.002850/2026-91, o qual tem por interessada a empresa LP TOTAL SERVICE - CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº \*\*\*.517.867-\*\*, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Aldina Maria Rebelo e Silva**, CPF nº \*\*\*.870.893-\*\*, Matrícula nº 0430451-9
- iii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº \*\*\*.513.723-\*\*, Matrícula nº 371570-1 ;
- iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº \*\*\*.116.243-\*\*, Matrícula nº 130.146-2;
- v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº \*\*\*.894.923-\*\*, Matrícula nº 373375-X;

**Artigo 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, *(datado eletronicamente)*.





(assinado eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10168, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

**Portaria Nº 258, de 15 de abril de 2026.**

Institui Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público nº 03/2026, cujo objeto visa selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para compor equipe técnica multidisciplinar para Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais da Região Metropolitana de Teresina, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio Federal Nº 988650/2025, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da SEJUS-PI e a União, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e em acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Junho de 2014, Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e Decreto 20.023, de 26 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de equipe técnica multidisciplinar para atender ao Termo de Convênio nº 988650/2025, cujo objeto é a implantação da Central Integrada de Alternativas Penais da Região Metropolitana de Teresina, mediante seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o qual Regulamenta a Lei Federal Nº 13.019/2014 no âmbito do Estado do Piauí e "Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.023/2023, que implanta o Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público nº 03/2026 - SEJUS-PI, nos termos do Art. 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos termos do Art. 17 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017



e Art. 9º, Inciso VIII do Decreto Estadual 20.023, de 26 de abril de 2023;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 03/2026 SEJUS-PI, cujo objeto visa selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para compor equipe técnica multidisciplinar para atuar na Central Integrada de Alternativas Penais da Região Metropolitana de Teresina, respeitadas as condições e os critérios de seleção a serem estabelecidos em Edital de Chamamento Público, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/ 2014, do Decreto Estadual nº 17.083, de 2017 e Decreto Estadual 22.023/2023;

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**I - Jéssica Tayanne Ramos Azevedo**, Assessora Jurídica, CPF XXX.081.473-69, Matrícula XX7831-1, na condição de Presidente da Comissão;

**II - Geusélia Gonçalves de Moura Cavalcante**, Diretora da Unidade de Humanização e Reintegração Social, CPF XXX.926.813-00, Matrícula XX3937-7, na condição de membro;

**II- Juliana Ferreira e Lira**, Gerente de Pessoal, CPF: XXX.917.353-23, Matrícula XX1766-6, na condição de membro;

**III - Jordache Pereira da Silva**, Coordenador Estratégico da Central Integrada de Alternativas Penais, CPF XXX.324.273-00, Matrícula XXX664-X, na condição de membro.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, nos moldes do que determina o § 4º do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017;

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a designação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do respectivo chamamento público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de abril de 2026.

**HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**

Secretário de Estado da Justiça

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10171, datada de 15 de abril de 2026.)*

**DIRETORIA CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**



**ERRATA DA PORTARIA GDUC Nº 041/2026**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e PORTARIA GDUC nº 280/2026.

**RESOLVE** dar publicidade à ERRATA relativa à **PORTARIA GDUC Nº 041/2026**, que revogou parcialmente as férias regulamentares da Defensora Pública, Rosa Mendes Viana Formiga, concedidas anteriormente através da Portaria GDUC Nº 172/2025, nos seguintes termos;

**ONDE SE LÊ:**

“titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI”

**LEIA-SE:**

“titular da 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI”

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 14 de abril de 2026.

**MARCELO MOITA PIEROT**

**DIRETOR CÍVEL**

**DEFENSOR PÚBLICO - PI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10177, datada de 15 de abril de 2026.)*

**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0563/2026/PIAUIPREV** TERESINA, 10 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do processo nº2022.07.0496P.

**RESOLVE**

ANULAR, a PORTARIA GP Nº 0505/2026/PIAUIPREV, de 01/04/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67/2026 de 08/04/2026, em razão de erro material.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



**PORTARIA GP Nº 0564/2026/PIAUIPREV** TERESINA, 10 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o transito em julgado da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº0811420-56.2023.8.18.0140 do Juizado Especial de Teresina Fazenda Pública, em sede de Embargo de Declaração, documento autuado no processo SEI Nº00003.002051/2026-93, bem como a documentação acostada ao Processo nº 2022.07.0496P,

**RESOLVE:**

**REVISAR** o ato concessório da pensão morte concedida em favor de ANA PAULA FERREIRA, na condição de companheira do segurado ANTÔNIO GONÇALVES LIMA, outrora ocupante do cargo de PROFESSOR, nível IV, classe SE, 40h, ativo, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0862606, falecido em 02/01/2022, materializado na PORTARIA GP Nº 1238/2024/PIAUIPREV, de 10/09/2024, publicada no DOE nº181/2024 de 16/09/2024, julgado legal pelo TCE, no processo TC nº013126/2024, converter em definitiva a pensão por morte, concedida *sub judice*.

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO                                |            |                                                                                     |                |             |            |                        |             |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------|------------------------|-------------|
| VERBAS                                                                  |            | FUNDAMENTAÇÃO                                                                       |                |             |            | VALOR (R\$)            |             |
| VENCIMENTO                                                              |            | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 |                |             |            | 4.108,91               |             |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                                  |            | ART. 127 DA LC Nº 71/06                                                             |                |             |            | 43,37                  |             |
| TOTAL                                                                   |            |                                                                                     |                |             |            | 4.152,28               |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO                                           |            |                                                                                     |                |             |            |                        |             |
| Título                                                                  |            |                                                                                     |                |             |            | Valor                  |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) |            |                                                                                     |                |             |            | 4.152,28*50% =2.076,14 |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))            |            |                                                                                     |                |             |            | 415,23                 |             |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:                            |            |                                                                                     |                |             |            | 2.491,37               |             |
| BENEFÍCIO                                                               |            |                                                                                     |                |             |            |                        |             |
| NOME                                                                    | DATA NASC. | DEP.                                                                                | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM   | % RATEIO               | VALOR (R\$) |
| ANA PAULA FERREIRA                                                      | 11/02/1983 | Companheira                                                                         | ***.666.193-** | 07/04/2022  | 07/04/2037 | 100,00                 | 2.491,37    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10179, datada de 15 de abril de 2026.)



**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI****PORTARIA GP Nº 0546/2026/PIAUIPREV** TERESINA, 07 de abril de 2026.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº 023157-31.2017.8.18.000 , do Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº00227.000903/2026-83, bem como,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.0979P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e com o art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994, sem paridade, em favor da dependente do segurado **ARIAS VIANA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível I, classe D, **inativo**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0683485**, falecido em **16/12/2014**, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE |            |                                                                                                                          |                    |             |           |             |             |
|----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| VERBAS                                 |            | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                            |                    |             |           | VALOR (R\$) |             |
| VENCIMENTO PROPORCIONAL                |            | 11.561/12.775 (0.90) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 57 da O.N.01/07 c/c o Anexo IV da Lei 6.557/2014 |                    |             |           | 665,10      |             |
| TOTAL                                  |            |                                                                                                                          |                    |             |           | 665,10      |             |
| BENEFÍCIO                              |            |                                                                                                                          |                    |             |           |             |             |
| NOME                                   | DATA NASC. | DEP.                                                                                                                     | CPF                | DATA INÍCIO | DATA FIM  | % RATEIO    | VALOR (R\$) |
| RITA SOARES VIANA                      | 01/04/1939 | Cônjuge                                                                                                                  | ***.517.633-<br>** | 25/05/2018  | VITALÍCIO | 100,00      | 665,10      |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10180, datada de 15 de abril de 2026.)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA PGE-PI Nº 6, de 09 de abril de 2026**

Processo nº 00003.003047/2026-42

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Adesão nº 5/2025 com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada implementação, execução e monitoramento das ações previstas no referido Plano de Adesão;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre as unidades administrativas para o cumprimento das obrigações assumidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a equipe técnica responsável pela implementação e acompanhamento do Plano de Adesão ao Acordo de Adesão nº 5/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI), no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a equipe técnica:

I - Sérgio Baião de Azevedo Carvalho, que atuará como Coordenador;

II - Fernando Laerte Miranda de Carvalho, membro;

III - Fabiano da Silva Lira, membro;

IV - Arthur Carvalho Basílio, membro;

V - Kécio Mourão dos Santos Rocha, membro.(assinado eletronicamente)

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10181, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 92/2026/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República



Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como a Justificativa da Necessidade (ID [0021461668](#)) do Processo SEI nº [00002.012149/2025-88](#), cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para serviço de Consultoria de LGPD destinado à implementação do Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

### **RESOLVE**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº [00002.012149/2025-88](#), cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para serviço de Consultoria de LGPD destinado à implementação do Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Técnico: Sahra Karolina Gomes e Silva - Matrícula nº \*\*\*264-8

Integrante Técnico: Carolina Martins Pinto - Matrícula nº \*\*\*307-X

Integrante Técnico: Carlos Alberto Sousa Silveira - Matrícula nº \*\*\*789-3

Integrante Técnico: Ubaldo de Sá Neves Júnior - Matrícula nº \*\*\*815-3

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como prestar apoio técnico às unidades responsáveis, quando solicitada. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)  
BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES  
Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI  
Portaria nº 70/2026/GAB/SEAD



Decreto Nº 24.393, de 10 de março de 2026, DOE nº 59/2026, de 27 de março de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10192, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 158/2026**

Teresina(PI), 26 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõem os Arts. 89, 90 e 103 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994;

**RESOLVE**

Art. 1º - RETIFICAR, parcialmente a PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 28/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 34, de 18/02/2021, que concedeu afastamento para o exercício de mandato eletivo ao servidor RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR, matrícula nº 233111-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, para o exercício do cargo de Prefeito do Município de Buriti dos Lopes-PI, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exclusivamente quanto à opção de remuneração.

Art. 2º - A partir de 16 de setembro de 2021, em razão do requerimento protocolado pelo servidor nesta data, fica alterada a sua opção remuneratória para o subsídio do cargo eletivo de Prefeito Municipal.

Art. 3º - Permanecem inalterados todos os demais termos da Portaria SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 28/2021.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10193, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 180/2026**

Teresina(PI), 14 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº



14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por M F LIMA CARNEIRO E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.626.774/0001-83, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.026887/2026-84](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10195, datada de 15 de abril de 2026.)*

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

**Portaria Nº 27, de 10 de abril de 2026**

Dispõe sobre a restrição do trânsito de caroço de algodão no Estado do Piauí e estabelece medidas fitossanitárias para prevenção da disseminação do bicudo-do-algodoeiro (*Anthonomus grandis*) e formação de plantas tigueras.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IX, do Decreto nº 12.074 de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei nº 5.491 de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI, e CONSIDERANDO a competência da ADAPI para estabelecer medidas fitossanitárias visando à prevenção e controle de pragas regulamentadas, trânsito de produtos vegetais hospedeiros de pragas pode ser condicionado ao cumprimento de exigências fitossanitárias específicas e a adoção de medidas como restrição de trânsito, fiscalização e exigência de acondicionamento adequado de cargas, dispostos na Lei Estadual Nº 6.953 de



08/02/2017 e o Decreto N°17.514 de 04/12/201; CONSIDERANDO a ocorrência de derramamento de caroço de algodão durante o transporte em rodovias estaduais, favorecendo a emergência de plantas tigueras; CONSIDERANDO que as plantas tigueras atuam como hospedeiras do bicudo-do-algodoeiro (*Anthonomus grandis*), contribuindo para sua sobrevivência e disseminação; CONSIDERANDO o risco fitossanitário à cadeia produtiva do algodão no Estado do Piauí; CONSIDERANDO ainda a necessidade de adoção de medidas preventivas para evitar a dispersão de pragas regulamentadas; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00309.001078/2026-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica restrito o trânsito intraestadual e interestadual de caroço de algodão a granel no Estado do Piauí.

Art. 2º O trânsito de caroço de algodão somente será permitido quando atendidas as seguintes condições:

I - Devidamente ensacado e acondicionado, de forma a impedir o derramamento;

II - Transportado em veículos totalmente vedados ou lonados, garantindo a contenção da carga;

III - Com adoção de medidas que impeçam perdas durante o transporte.

Art. 3º Fica proibido o transporte de caroço de algodão a granel sem cobertura ou proteção adequada, que possibilite derramamento em vias públicas.

Art. 4º Os transportadores, produtores, comerciantes e demais responsáveis deverão:

I - Garantir o adequado acondicionamento da carga;

II - Evitar o derramamento durante o carregamento, transporte e descarregamento;

III - Atender às exigências da fiscalização da ADAPI;

IV - Parar nos postos de fiscalização quando solicitados.

Art. 5º No ato da fiscalização, constatada irregularidade, poderão ser adotadas as seguintes medidas cautelares:

I - Retenção ou apreensão da carga;

II - Destruição do material vegetal derramado;

III - Interdição do transporte;

IV - Rechaço da carga nas divisas do Estado do Piauí, quando se tratar de ingresso em desacordo com as exigências fitossanitárias estabelecidas;

V - Outras medidas fitossanitárias cabíveis.

Art. 6º O rechaço de cargas previsto nesta Portaria será aplicado quando:

I - O transporte estiver em desacordo com as exigências fitossanitárias estabelecidas;



II - Houver risco de disseminação de pragas regulamentadas;

Parágrafo único. O rechaço consistirá na determinação de retorno da carga ao local de origem ou sua retirada do território estadual, às expensas do responsável.

Art. 7º Constitui infração:

I - Transportar caroço de algodão em desacordo com esta Portaria;

II - Permitir o derramamento de produto vegetal em vias públicas;

III - Descumprir restrições de trânsito estabelecidas pela ADAPI.

Art. 8º Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, os infratores estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme legislação vigente:

I - multa;

II - multa diária em caso de descumprimento de medida fitossanitária;

III - outras sanções previstas na legislação estadual de defesa vegetal.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as penalidades poderão ser aplicadas em dobro.

Art. 9º O responsável pela carga será obrigado a promover, às suas expensas:

I - A limpeza da via pública;

II - A eliminação de plantas tigueras decorrentes do derramamento;

III - O cumprimento das medidas fitossanitárias determinadas pela ADAPI.

Art. 10 O descumprimento das medidas fitossanitárias poderá caracterizar o infrator como dispersor de praga regulamentada, sujeitando-o às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ABREU COSTA

Diretor Geral - ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10199, datada de 15 de abril de 2026.)

## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE**

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 101, de 15 de abril de 2026

Processo nº 00003.003027/2026-71

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual



nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Procuradora do Estado **LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA** - Matrícula 242699-4, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado **SÂMEA BEATRIZ BEZERRA SÁ** - Matrícula 105972-6, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, com início em **13 de abril de 2026** e término em **07 de maio de 2026**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10203, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**

### **PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 5/2026**

Fixa o valor adicionado fiscal provisório para o exercício financeiro de 2027.

**A COMISSÃO DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, na Lei Estadual nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998, na Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 5/2024, de 18 de março de 2024, alterada pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 6/2025, de 03 de abril de 2025, e na Resolução TCE/PI nº 12 de 08 de junho de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa o Valor Adicionado Fiscal provisório para o cálculo do índice de participação de cada município do Estado do Piauí no produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o Exercício Financeiro de **2027**, conforme Anexo Único à esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

### **ANEXO ÚNICO**

| Código | Município    | Saidas(SB)     | Ajuste(AS)   | Saldo(SB-AS)   | Entradas(EB)   | Ajuste(AE)   | Saldo(EB-AE)   | VA1((SB-AS)-(EB-AE)) | VA2(anexos)   | VAF(VA1+VA2)   |
|--------|--------------|----------------|--------------|----------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|---------------|----------------|
| 10022  | ACAUA        | 36.442.234,40  | 36,00        | 36.442.198,40  | 28.005.840,42  | 13.881,56    | 27.991.958,86  | 8.450.239,54         | 4.031.820,89  | 12.482.060,43  |
| 10014  | AGRICOLANDIA | 11.496.606,97  | 2.004,32     | 11.494.602,65  | 4.416.119,24   | 42.701,41    | 4.373.417,83   | 7.121.184,82         | 3.093.131,30  | 10.214.316,12  |
| 10030  | AGUA BRANCA  | 277.644.421,65 | 1.815.934,41 | 275.828.487,24 | 176.482.569,57 | 1.214.451,47 | 175.268.118,10 | 100.560.369,14       | 19.070.632,77 | 119.631.001,91 |





|       |                           |                  |                |                  |                  |               |                  |                  |                |                  |
|-------|---------------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 10049 | ALAGOINHA DO PIAUI        | 20.112.387,94    | 13.169,00      | 20.099.218,94    | 8.483.656,03     | 36.708,66     | 8.446.947,37     | 11.652.271,57    | 4.312.350,72   | 15.964.622,29    |
| 10065 | ALEGRETE DO PIAUI         | 9.951.710,83     | 0,00           | 9.951.710,83     | 4.930.790,99     | 0,00          | 4.930.790,99     | 5.020.919,84     | 3.666.921,61   | 8.687.841,45     |
| 10057 | ALTO LONGA                | 32.818.730,89    | 113.219,79     | 32.705.511,10    | 14.054.629,39    | 44.698,75     | 14.009.930,64    | 18.695.580,46    | 10.785.710,75  | 29.481.291,21    |
| 10073 | ALTOS                     | 2.397.983.060,32 | 38.235.823,50  | 2.359.747.236,82 | 1.855.941.248,69 | 9.888.930,41  | 1.846.052.318,28 | 513.694.918,54   | 63.758.000,46  | 577.452.919,00   |
| 10081 | ALVORADA DO GURGUEIA      | 43.269.798,26    | 550.099,52     | 42.719.698,74    | 31.532.464,99    | 229.368,99    | 31.303.096,00    | 11.416.602,74    | 4.055.294,76   | 15.471.897,50    |
| 10090 | AMARANTE                  | 78.159.449,94    | 57.840,61      | 78.101.609,33    | 51.987.211,05    | 135.486,28    | 51.851.724,77    | 26.249.884,56    | 13.643.237,39  | 39.893.121,95    |
| 10111 | ANGICAL DO PIAUI          | 52.859.222,16    | 125.851,89     | 52.733.370,27    | 35.501.352,72    | 166.405,89    | 35.334.946,83    | 17.398.423,44    | 7.480.055,84   | 24.878.479,28    |
| 10138 | ANISIO DE ABREU           | 58.078.164,58    | 113.838,94     | 57.964.325,64    | 37.456.346,25    | 60.668,38     | 37.395.677,87    | 20.568.647,77    | 5.931.656,80   | 26.500.304,57    |
| 10154 | ANTONIO ALMEIDA           | 154.082.243,81   | 461.373,32     | 153.620.870,49   | 48.083.099,90    | 712.407,46    | 47.370.692,44    | 106.250.178,05   | 12.123.814,20  | 118.373.992,25   |
| 10170 | AROAZES                   | 11.108.034,55    | 35.602,64      | 11.072.431,91    | 4.342.540,56     | 1.701,64      | 4.340.838,92     | 6.731.592,99     | 3.656.869,35   | 10.388.462,34    |
| 12181 | AROEIRAS DO ITAIM         | 3.646.421,60     | 0,00           | 3.646.421,60     | 1.711.588,84     | 0,00          | 1.711.588,84     | 1.934.832,76     | 1.509.351,32   | 3.444.184,08     |
| 10197 | ARRAIAL                   | 14.096.481,40    | 197.247,75     | 13.899.233,65    | 6.831.779,76     | 0,00          | 6.831.779,76     | 7.067.453,89     | 3.186.775,19   | 10.254.229,08    |
| 10103 | ASSUNCAO DO PIAUI         | 15.133.591,08    | 210.822,14     | 14.922.768,94    | 4.963.830,57     | 88,39         | 4.963.742,18     | 9.959.026,76     | 3.206.897,01   | 13.165.923,77    |
| 10219 | AVELINO LOPES             | 17.430.753,10    | 42.134,00      | 17.388.619,10    | 4.847.933,20     | 78.685,00     | 4.769.248,20     | 12.619.370,90    | 4.978.527,55   | 17.597.898,45    |
| 10227 | BAIXA GRANDE DO RIBEIRO   | 3.896.693.330,92 | 153.419.062,08 | 3.743.274.268,84 | 2.143.331.749,68 | 12.487.396,13 | 2.130.844.353,55 | 1.612.429.915,29 | 344.190.496,45 | 1.956.620.411,74 |
| 10120 | BARRA D ALCANTARA         | 8.645.999,97     | 0,00           | 8.645.999,97     | 3.795.505,47     | 6,41          | 3.795.499,06     | 4.850.500,91     | 2.022.319,39   | 6.872.820,30     |
| 10235 | BARRAS                    | 278.274.971,97   | 358.108,64     | 277.916.863,33   | 182.882.503,39   | 1.694.514,80  | 181.187.988,59   | 96.728.874,74    | 30.452.265,37  | 127.181.140,11   |
| 10251 | BARREIRAS DO PIAUI        | 76.260.708,75    | 8.476.112,88   | 67.784.595,87    | 17.702.604,77    | 1.074.981,15  | 16.627.623,62    | 51.156.972,25    | 9.045.021,11   | 60.201.993,36    |
| 10278 | BARRO DURO                | 27.845.873,79    | 126.889,83     | 27.718.983,96    | 17.467.778,38    | 25.455,76     | 17.442.322,62    | 10.276.661,34    | 5.743.643,76   | 16.020.305,10    |
| 10294 | BATALHA                   | 112.325.273,13   | 216.565,42     | 112.108.707,71   | 84.301.669,19    | 254.224,63    | 84.047.444,56    | 28.061.263,15    | 15.386.469,30  | 43.447.732,45    |
| 10146 | BELA VISTA DO PIAUI       | 25.238.497,63    | 4.403,70       | 25.234.093,93    | 16.694.174,95    | 39.319,92     | 16.654.855,03    | 8.579.238,90     | 3.160.918,40   | 11.740.157,30    |
| 10162 | BELEM DO PIAUI            | 6.997.088,08     | 0,00           | 6.997.088,08     | 3.559.224,18     | 0,00          | 3.559.224,18     | 3.437.863,90     | 2.319.009,45   | 5.756.873,35     |
| 10316 | BENEDITINOS               | 29.648.239,93    | 102.478,76     | 29.545.761,17    | 15.463.174,86    | 3.851,93      | 15.459.322,93    | 14.086.438,24    | 6.313.198,53   | 20.399.636,77    |
| 10332 | BERTOLINA                 | 33.620.856,34    | 294.324,55     | 33.326.531,79    | 20.901.742,91    | 122.080,87    | 20.779.662,04    | 12.546.869,75    | 8.221.652,70   | 20.768.522,45    |
| 10189 | BETANIA DO PIAUI          | 98.912.674,17    | 140.163,71     | 98.772.510,46    | 22.414.533,62    | 59.746,26     | 22.354.787,36    | 76.417.723,10    | 18.968.971,95  | 95.386.695,05    |
| 10200 | BOA HORA                  | 13.671.349,56    | 3.909,64       | 13.667.439,92    | 4.083.251,91     | 0,00          | 4.083.251,91     | 9.584.188,01     | 3.072.681,06   | 12.656.869,07    |
| 10359 | BOCAINA                   | 10.443.203,14    | 0,00           | 10.443.203,14    | 7.091.808,78     | 0,00          | 7.091.808,78     | 3.351.394,36     | 3.631.089,70   | 6.982.484,06     |
| 10375 | BOM JESUS                 | 4.716.920.570,11 | 130.944.695,92 | 4.585.975.874,19 | 3.469.620.608,68 | 23.103.669,13 | 3.446.516.939,55 | 1.139.458.934,64 | 140.739.575,38 | 1.280.198.510,02 |
| 10367 | BOM PRINCIPIO DO PIAUI    | 7.816.768,22     | 0,00           | 7.816.768,22     | 4.737.255,36     | 0,00          | 4.737.255,36     | 3.079.512,86     | 3.058.950,35   | 6.138.463,21     |
| 10340 | BONFIM DO PIAUI           | 20.790.484,45    | 6.170,78       | 20.784.313,67    | 13.650.793,54    | 21.180,54     | 13.629.613,00    | 7.154.700,67     | 2.965.125,61   | 10.119.826,28    |
| 10243 | BOQUEIRAO DO PIAUI        | 9.372.097,85     | 0,00           | 9.372.097,85     | 4.839.367,86     | 0,00          | 4.839.367,86     | 4.532.729,99     | 3.891.844,99   | 8.424.574,98     |
| 10383 | BRASILEIRA                | 174.944.602,72   | 8.537,00       | 174.936.065,72   | 13.363.720,56    | 1.076,07      | 13.362.644,49    | 161.573.421,23   | 4.567.005,21   | 166.140.426,44   |
| 10260 | BREJO DO PIAUI            | 12.991.154,66    | 7.650,00       | 12.983.504,66    | 8.918.429,99     | 6.646,60      | 8.911.783,39     | 4.071.721,27     | 2.866.737,87   | 6.938.459,14     |
| 10391 | BURITI DOS LOPES          | 84.795.826,22    | 8.768.331,25   | 76.027.494,97    | 31.095.234,04    | 70.629,78     | 31.024.604,26    | 45.002.890,71    | 16.340.989,04  | 61.343.879,75    |
| 10405 | BURITI DOS MONTES         | 12.491.719,57    | 1.069.662,68   | 11.422.056,89    | 5.326.786,80     | 0,00          | 5.326.786,80     | 6.095.270,09     | 3.732.632,22   | 9.827.902,31     |
| 10421 | CABECEIRAS DO PIAUI       | 18.897.150,41    | 0,00           | 18.897.150,41    | 10.307.871,46    | 19.982,24     | 10.287.889,22    | 8.609.261,19     | 4.889.625,91   | 13.498.887,10    |
| 10286 | CAJAZEIRAS DO PIAUI       | 5.985.330,26     | 475,86         | 5.984.854,40     | 3.638.971,12     | 16.422,85     | 3.622.548,27     | 2.362.306,13     | 1.793.444,94   | 4.155.751,07     |
| 10308 | CAJUEIRO DA PRAIA         | 88.253.009,78    | 175.832,72     | 88.077.177,06    | 38.134.350,18    | 271.576,14    | 37.862.774,04    | 50.214.403,02    | 13.407.594,82  | 63.621.997,84    |
| 10448 | CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI | 534.179.537,82   | 0,00           | 534.179.537,82   | 235.985.972,21   | 0,00          | 235.985.972,21   | 298.193.565,61   | 139.593.725,59 | 437.787.291,20   |
| 10413 | CAMPINAS DO PIAUI         | 12.340.711,04    | 22.685,17      | 12.318.025,87    | 9.370.893,30     | 2.607,01      | 9.368.286,29     | 2.949.739,58     | 3.891.113,69   | 6.840.853,27     |
| 10324 | CAMPO ALEGRE DO FIDALGO   | 11.362.952,38    | 55,00          | 11.362.897,38    | 6.062.348,66     | 5.914,98      | 6.056.433,68     | 5.306.463,70     | 2.711.824,23   | 8.018.287,93     |
| 10480 | CAMPO GRANDE DO PIAUI     | 38.395.261,75    | 0,00           | 38.395.261,75    | 25.886.283,43    | 15.269,00     | 25.871.014,43    | 12.524.247,32    | 3.817.165,35   | 16.341.412,67    |
| 10502 | CAMPO LARGO DO PIAUI      | 9.818.241,58     | 0,00           | 9.818.241,58     | 5.917.485,40     | 16.046,03     | 5.901.439,37     | 3.916.802,21     | 2.595.273,04   | 6.512.075,25     |
| 10430 | CAMPO MAIOR               | 991.228.175,14   | 9.759.369,96   | 981.468.805,18   | 733.485.534,98   | 2.737.580,19  | 730.747.954,79   | 250.720.850,39   | 61.357.865,79  | 312.078.716,18   |
| 10464 | CANAVIEIRA                | 7.652.589,64     | 0,00           | 7.652.589,64     | 3.892.553,54     | 37.644,35     | 3.854.909,19     | 3.797.680,45     | 2.577.264,34   | 6.374.944,79     |
| 10456 | CANTO DO BURITI           | 323.588.511,67   | 2.112.816,38   | 321.475.695,29   | 171.654.009,43   | 3.997.900,53  | 167.656.108,90   | 153.819.586,39   | 23.099.801,74  | 176.919.388,13   |
| 10472 | CAPITAO DE CAMPOS         | 55.077.861,28    | 90.341,32      | 54.987.519,96    | 36.708.080,21    | 214.404,22    | 36.493.675,99    | 18.493.843,97    | 7.576.888,33   | 26.070.732,30    |
| 10600 | CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA | 10.267.378,40    | 0,00           | 10.267.378,40    | 5.510.359,74     | 43.089,44     | 5.467.270,30     | 4.800.108,10     | 2.882.267,77   | 7.682.375,87     |
| 10499 | CARACOL                   | 28.241.057,64    | 90.026,39      | 28.151.031,25    | 9.766.812,68     | 14.941,54     | 9.751.871,14     | 18.399.160,11    | 5.625.693,26   | 24.024.853,37    |
| 10626 | CARAUBAS DO PIAUI         | 6.024.380,28     | 61.250,00      | 5.963.130,28     | 2.629.585,63     | 3.458,08      | 2.626.127,55     | 3.337.002,73     | 3.215.150,42   | 6.552.153,15     |
| 10642 | CARIDADE DO PIAUI         | 12.566.499,53    | 0,00           | 12.566.499,53    | 8.301.148,38     | 38.357,34     | 8.262.791,04     | 4.303.708,49     | 2.325.645,25   | 6.629.353,74     |
| 10510 | CASTELO DO PIAUI          | 83.101.160,13    | 2.051.204,96   | 81.049.955,17    | 33.897.342,59    | 28.680,36     | 33.868.662,23    | 47.181.292,94    | 16.293.528,19  | 63.474.821,13    |
| 10669 | CAXINGO                   | 18.341.345,72    | 1.008,79       | 18.340.336,93    | 13.990.678,46    | 1.258,85      | 13.989.419,61    | 4.350.917,32     | 3.273.993,64   | 7.624.910,96     |
| 10537 | COCAL                     | 299.319.742,86   | 160.850.086,04 | 138.469.656,82   | 93.793.973,41    | 880.632,49    | 92.913.340,92    | 45.556.315,90    | 15.863.394,34  | 61.419.710,24    |
| 10685 | COCAL DE TELHA            | 18.692.896,57    | 30.286,93      | 18.662.609,64    | 13.350.018,90    | 44.393,43     | 13.305.625,47    | 5.356.984,17     | 3.134.859,66   | 8.491.843,83     |
| 10707 | COCAL DOS ALVES           | 11.071.737,41    | 29.523,83      | 11.042.213,58    | 4.725.308,99     | 288,76        | 4.725.020,23     | 6.317.193,35     | 3.310.898,72   | 9.628.092,07     |
| 10529 | COIVARAS                  | 5.499.364,43     | 82.554,90      | 5.416.809,53     | 724.316,90       | 0,00          | 724.316,90       | 4.692.492,63     | 5.549.529,88   | 10.242.022,51    |
| 10545 | COLONIA DO GURGUEIA       | 61.488.542,13    | 66.038,35      | 61.422.503,78    | 39.209.111,13    | 35.017,62     | 39.174.093,51    | 22.248.410,27    | 9.203.681,70   | 31.452.091,97    |





|       |                         |                  |               |                  |                  |                |                  |                  |                |                  |
|-------|-------------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 10561 | COLONIA DO PIAUI        | 15.695.311,24    | 22.400,00     | 15.672.911,24    | 8.457.427,79     | 11.758,08      | 8.445.669,71     | 7.227.241,53     | 4.376.450,13   | 11.603.691,66    |
| 10553 | CONCEICAO DO CANINDE    | 12.344.746,91    | 0,00          | 12.344.746,91    | 7.219.655,48     | 2.113,66       | 7.217.541,82     | 5.127.205,09     | 4.900.169,49   | 10.027.374,58    |
| 10588 | CORONEL JOSE DIAS       | 13.821.682,58    | 2.810.685,31  | 11.010.997,27    | 5.164.626,58     | 2.728,77       | 5.161.897,81     | 5.849.099,46     | 2.561.398,95   | 8.410.498,41     |
| 10570 | CORRENTE                | 2.688.024.581,02 | 28.591.723,72 | 2.659.432.857,30 | 2.239.560.927,58 | 3.369.851,56   | 2.236.191.076,02 | 423.241.781,28   | 31.931.556,53  | 455.173.337,81   |
| 10596 | CRISTALANDIA            | 26.345.322,10    | 463,64        | 26.344.858,46    | 12.993.047,86    | 72.573,30      | 12.920.474,56    | 13.424.383,90    | 5.986.822,40   | 19.411.206,30    |
| 10618 | CRISTINO CASTRO         | 141.381.194,05   | 3.993.293,64  | 137.387.900,41   | 74.752.774,16    | 73.457,78      | 74.679.316,38    | 62.708.584,03    | 11.726.796,43  | 74.435.380,46    |
| 10634 | CURIMATA                | 131.155.784,40   | 220.967,34    | 130.934.817,06   | 38.009.064,62    | 322.930,68     | 37.686.133,94    | 93.248.683,12    | 10.655.375,25  | 103.904.058,37   |
| 10723 | CURRAIS                 | 264.342.773,82   | 2.076.593,00  | 262.266.180,82   | 180.880.143,34   | 2.521.369,14   | 178.358.774,20   | 83.907.406,62    | 16.428.341,28  | 100.335.747,90   |
| 10766 | CURRAL NOVO DO PIAUI    | 403.573.520,33   | 8.318.357,36  | 395.255.162,97   | 21.131.767,21    | 22.810,28      | 21.108.956,93    | 374.146.206,04   | 8.058.638,73   | 382.204.844,77   |
| 10782 | CURRALINHOS             | 7.699.892,14     | 0,00          | 7.699.892,14     | 3.898.268,23     | 0,00           | 3.898.268,23     | 3.801.623,91     | 2.739.615,47   | 6.541.239,38     |
| 10650 | DEMERVAL LOBAO          | 401.477.352,45   | 22.326.827,31 | 379.150.525,14   | 209.221.028,14   | 554.976,49     | 208.666.051,65   | 170.484.473,49   | 16.305.650,58  | 186.790.124,07   |
| 12297 | DIRCEU ARCOVERDE        | 29.204.083,64    | 163.476,31    | 29.040.607,33    | 21.198.570,90    | 43.179,74      | 21.155.391,16    | 7.885.216,17     | 3.653.541,31   | 11.538.757,48    |
| 10677 | DOM EXPEDITO LOPES      | 69.184.957,24    | 685,04        | 69.184.272,20    | 53.806.800,75    | 15.981,80      | 53.790.818,95    | 15.393.453,25    | 6.387.025,43   | 21.780.478,68    |
| 11428 | DOM INOCENCIO           | 1.570.637.993,92 | 19.021.356,40 | 1.551.616.637,52 | 489.876.750,57   | 17.746,96      | 489.859.003,61   | 1.061.757.633,91 | 4.722.188,24   | 1.066.479.822,15 |
| 11410 | DOMINGOS MOURAO         | 7.212.685,86     | 0,00          | 7.212.685,86     | 2.539.613,60     | 0,00           | 2.539.613,60     | 4.673.072,26     | 2.387.971,07   | 7.061.043,33     |
| 10693 | ELESBAO VELOSO          | 106.020.520,75   | 272.420,93    | 105.748.099,82   | 68.134.802,10    | 679.287,85     | 67.455.514,25    | 38.292.585,57    | 10.975.135,35  | 49.267.720,92    |
| 10715 | ELISEU MARTINS          | 33.022.420,88    | 371.517,01    | 32.650.903,87    | 21.010.156,56    | 35.416,38      | 20.974.740,18    | 11.676.163,69    | 7.066.748,66   | 18.742.912,35    |
| 10731 | ESPERANTINA             | 460.901.437,13   | 1.139.263,66  | 459.762.173,47   | 330.755.202,30   | 2.213.401,34   | 328.541.800,96   | 131.220.372,51   | 33.447.187,57  | 164.667.560,08   |
| 10740 | FARTURA DO PIAUI        | 10.946.042,49    | 0,00          | 10.946.042,49    | 7.530.626,54     | 28.515,50      | 7.502.111,04     | 3.443.931,45     | 1.791.534,62   | 5.235.466,07     |
| 10758 | FLORES DO PIAUI         | 10.826.235,72    | 1.088,00      | 10.825.147,72    | 5.518.341,43     | 14.245,19      | 5.504.096,24     | 5.321.051,48     | 3.078.277,33   | 8.399.328,81     |
| 10804 | FLORESTA DO PIAUI       | 5.726.411,12     | 0,00          | 5.726.411,12     | 2.676.412,91     | 0,00           | 2.676.412,91     | 3.049.998,21     | 2.041.313,93   | 5.091.312,14     |
| 10774 | FLORIANO                | 3.783.335.409,65 | 29.053.732,72 | 3.754.281.676,93 | 2.863.571.405,71 | 19.594.404,81  | 2.843.977.000,90 | 910.304.676,03   | 141.146.347,34 | 1.051.451.023,37 |
| 10790 | FRANCINOPOLIS           | 9.560.850,76     | 53.256,90     | 9.507.593,86     | 3.736.381,95     | 9.714,80       | 3.726.667,15     | 5.780.926,71     | 2.668.932,78   | 8.449.859,49     |
| 10812 | FRANCISCO AYRES         | 8.496.614,60     | 15,81         | 8.496.598,79     | 5.114.065,49     | 16.459,77      | 5.097.605,72     | 3.398.993,07     | 2.927.252,26   | 6.326.245,33     |
| 10820 | FRANCISCO MACEDO        | 10.332.602,46    | 0,00          | 10.332.602,46    | 7.151.379,77     | 0,00           | 7.151.379,77     | 3.181.222,69     | 2.061.868,11   | 5.243.090,80     |
| 10839 | FRANCISCO SANTOS        | 24.070.538,64    | 30.293,20     | 24.040.245,44    | 12.404.251,20    | 2.746,09       | 12.401.505,11    | 11.638.740,33    | 7.595.454,07   | 19.234.194,40    |
| 10855 | FRONTEIRAS              | 29.546.724,37    | 82.456,01     | 29.464.268,36    | 15.079.888,44    | 2.090,05       | 15.077.798,39    | 14.386.469,97    | 10.255.304,32  | 24.641.774,29    |
| 10847 | GEMINIANO               | 31.342.549,03    | 910.319,20    | 30.432.229,83    | 20.977.346,16    | 333,72         | 20.977.012,44    | 9.455.217,39     | 7.999.214,65   | 17.454.432,04    |
| 10871 | GILBUES                 | 292.129.795,86   | 1.733.915,10  | 290.395.880,76   | 198.566.177,72   | 451.784,48     | 198.114.393,24   | 92.281.487,52    | 196.477.100,38 | 288.758.587,90   |
| 10898 | GUADALUPE               | 170.832.568,54   | 822.762,05    | 170.009.806,49   | 103.671.148,99   | 226.271.289,16 | -122.600.140,17  | 292.609.946,66   | 23.105.430,26  | 315.715.376,92   |
| 10863 | GUARIBAS                | 5.004.752,60     | 0,00          | 5.004.752,60     | 1.377.483,13     | 27.883,00      | 1.349.600,13     | 3.655.152,47     | 1.806.623,63   | 5.461.776,10     |
| 10910 | HUGO NAPOLEAO           | 4.345.452,04     | 3.431,61      | 4.342.020,43     | 1.532.226,25     | 28.220,57      | 1.504.005,68     | 2.838.014,75     | 2.589.284,33   | 5.427.299,08     |
| 10880 | ILHA GRANDE             | 70.007.559,71    | 194.719,33    | 69.812.840,38    | 6.686.771,67     | 1.300,00       | 6.685.471,67     | 63.127.368,71    | 4.622.311,37   | 67.749.680,08    |
| 10936 | INHUMA                  | 79.947.012,84    | 310.866,55    | 79.636.146,29    | 57.231.625,61    | 694.971,12     | 56.536.654,49    | 23.099.491,80    | 10.665.821,02  | 33.765.312,82    |
| 10952 | IPIRANGA DO PIAUI       | 30.294.088,91    | 77.508,02     | 30.216.580,89    | 16.415.120,72    | 19.040,65      | 16.396.080,07    | 13.820.500,82    | 7.167.113,18   | 20.987.614,00    |
| 10979 | ISAIAIS COELHO          | 69.393.255,77    | 236.159,69    | 69.157.096,08    | 58.041.718,57    | 572.500,81     | 57.469.217,76    | 11.687.878,32    | 4.562.220,16   | 16.250.098,48    |
| 10995 | ITAINOPOLIS             | 30.901.678,58    | 126.778,30    | 30.774.900,28    | 11.475.985,81    | 18.758,20      | 11.457.227,61    | 19.317.672,67    | 8.818.558,29   | 28.136.230,96    |
| 11010 | ITAUEIRA                | 48.265.279,19    | 241.183,26    | 48.024.095,93    | 27.110.012,02    | 86.324,89      | 27.023.687,13    | 21.000.408,80    | 9.475.861,16   | 30.476.269,96    |
| 11029 | JACOBINA DO PIAUI       | 33.503.926,82    | 1.618.045,45  | 31.885.881,37    | 19.082.161,74    | 0,00           | 19.082.161,74    | 12.803.719,63    | 5.449.315,37   | 18.253.035,00    |
| 11037 | JAICOS                  | 96.340.172,45    | 269.645,49    | 96.070.526,96    | 64.825.638,29    | 76.166,84      | 64.749.471,45    | 31.321.055,51    | 19.858.839,17  | 51.179.894,68    |
| 11045 | JARDIM DO MULATO        | 2.051.281,26     | 0,00          | 2.051.281,26     | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 2.051.281,26     | 2.150.682,02   | 4.201.963,28     |
| 10901 | JATOBA DO PIAUI         | 4.039.621,51     | 421,25        | 4.039.200,26     | 1.800.766,17     | 132,30         | 1.800.633,87     | 2.238.566,39     | 2.983.346,09   | 5.221.912,48     |
| 11053 | JERUMENHA               | 52.056.532,53    | 354.764,66    | 51.701.767,87    | 15.715.015,13    | 69.710,86      | 15.645.304,27    | 36.056.463,60    | 4.457.539,64   | 40.514.003,24    |
| 10928 | JOAO COSTA              | 44.871.682,06    | 0,00          | 44.871.682,06    | 1.941.136,47     | 0,00           | 1.941.136,47     | 42.930.545,59    | 3.180.457,43   | 46.111.003,02    |
| 11070 | JOAQUIM PIRES           | 33.698.361,82    | 213.738,71    | 33.484.623,11    | 24.634.228,67    | 146.329,10     | 24.487.899,57    | 8.996.723,54     | 6.161.980,90   | 15.158.704,44    |
| 10944 | JOCA MARQUES            | 5.046.825,36     | 0,00          | 5.046.825,36     | 2.562.446,79     | 0,00           | 2.562.446,79     | 2.484.378,57     | 2.667.627,66   | 5.152.006,23     |
| 11096 | JOSE DE FREITAS         | 266.667.249,53   | 450.744,07    | 266.216.505,46   | 186.848.009,19   | 1.863.916,56   | 184.984.092,63   | 81.232.412,83    | 90.814.033,86  | 172.046.446,69   |
| 10960 | JUAZEIRO DO PIAUI       | 20.481.432,20    | 352,00        | 20.481.080,20    | 12.217.350,51    | 3.701,40       | 12.213.649,11    | 8.267.431,09     | 2.750.724,59   | 11.018.155,68    |
| 10987 | JULIO BORGES            | 29.502.867,36    | 297.729,00    | 29.205.138,36    | 8.831.998,63     | 38.964,81      | 8.793.033,82     | 20.412.104,54    | 4.971.362,58   | 25.383.467,12    |
| 11002 | JUREMA                  | 9.276.789,80     | 23.629,41     | 9.253.160,39     | 6.738.365,94     | 17.545,95      | 6.720.819,99     | 2.532.340,40     | 2.510.637,20   | 5.042.977,60     |
| 11100 | LAGOA ALEGRE            | 21.136.315,12    | 7.064,09      | 21.129.251,03    | 10.404.235,93    | 9.519,25       | 10.394.716,68    | 10.734.534,35    | 4.829.722,29   | 15.564.256,64    |
| 11061 | LAGOA DE SAO FRANCISCO  | 11.157.408,16    | 0,00          | 11.157.408,16    | 8.354.289,57     | 833.240,36     | 7.521.049,21     | 3.636.358,95     | 2.310.558,18   | 5.946.917,13     |
| 11126 | LAGOA DO BARRO DO PIAUI | 889.390.616,85   | 6.564.202,56  | 882.826.414,29   | 328.959.017,60   | 27.675,95      | 328.931.341,65   | 553.895.072,64   | 3.590.725,18   | 557.485.797,82   |
| 11088 | LAGOA DO PIAUI          | 124.387.125,39   | 380.354,67    | 124.006.770,72   | 64.082.314,44    | 55.526,75      | 64.026.787,69    | 59.979.983,03    | 5.066.271,91   | 65.046.254,94    |
| 11142 | LAGOA DO SITIO          | 7.592.048,82     | 0,00          | 7.592.048,82     | 4.874.764,72     | 3.315,18       | 4.871.449,54     | 2.720.599,28     | 2.000.006,76   | 4.720.606,04     |
| 11169 | LAGOINHA DO PIAUI       | 37.596.396,10    | 15.054,93     | 37.581.341,17    | 35.669.031,98    | 312,00         | 35.668.719,98    | 1.912.621,19     | 2.505.068,18   | 4.417.689,37     |
| 11118 | LANDRI SALES            | 30.426.314,59    | 217.197,43    | 30.209.117,16    | 14.779.548,96    | 55.516,36      | 14.724.032,60    | 15.485.084,56    | 14.064.771,07  | 29.549.855,63    |
| 11134 | LUIS CORREIA            | 233.454.340,54   | 1.494.856,07  | 231.959.484,47   | 145.551.670,66   | 1.819.073,68   | 143.732.596,98   | 88.226.887,49    | 37.663.132,04  | 125.890.019,53   |
| 11150 | LUZILANDIA              | 112.673.749,49   | 774.971,02    | 111.898.778,47   | 61.145.111,52    | 351.009,94     | 60.794.101,58    | 51.104.676,89    | 14.913.743,21  | 66.018.420,10    |
| 11207 | MADEIRO                 | 17.045.160,07    | 0,00          | 17.045.160,07    | 11.755.500,04    | 30.914,17      | 11.724.585,87    | 5.320.574,20     | 3.122.742,66   | 8.443.316,86     |
| 11177 | MANOEL EMIDIO           | 41.935.206,92    | 129.889,22    | 41.805.317,70    | 24.843.525,16    | 195.779,33     | 24.647.745,83    | 17.157.571,87    | 4.930.104,02   | 22.087.675,89    |
| 11185 | MARCOLANDIA             | 105.990.598,63   | 619.071,16    | 105.371.527,47   | 75.428.710,55    | 435.337,28     | 74.993.373,27    | 30.378.154,20    | 242.413.827,61 | 272.791.981,81   |
| 11193 | MARCOS PARENTE          | 31.086.576,95    | 116.392,92    | 30.970.184,03    | 20.168.237,31    | 54.503,67      | 20.113.733,64    | 10.856.450,39    | 4.073.845,73   | 14.930.296,12    |





|       |                            |                  |                  |                  |                  |               |                  |                  |                |                  |
|-------|----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 11223 | MASSAPE DO PIAUI           | 7.081.627,47     | 1.842,30         | 7.079.785,17     | 4.170.017,51     | 0,00          | 4.170.017,51     | 2.909.767,66     | 2.464.364,79   | 5.374.132,45     |
| 11215 | MATIAS OLIMPIO             | 50.892.283,65    | 1.595.130,55     | 49.297.153,10    | 27.822.457,95    | 156.465,96    | 27.665.991,99    | 21.631.161,11    | 5.026.684,15   | 26.657.845,26    |
| 11231 | MIGUEL ALVES               | 112.530.323,76   | 391.787,58       | 112.138.536,18   | 59.562.987,41    | 386.651,49    | 59.176.335,92    | 52.962.200,26    | 41.428.140,13  | 94.390.340,39    |
| 11258 | MIGUEL LEAO                | 40.571.683,77    | 1.073.572,60     | 39.498.111,17    | 19.909.630,72    | 6.317,58      | 19.903.313,14    | 19.594.798,03    | 1.424.825,89   | 21.019.623,92    |
| 11240 | MILTON BRANDAO             | 7.912.438,71     | 530,00           | 7.911.908,71     | 3.059.283,43     | 329,00        | 3.058.954,43     | 4.852.954,28     | 2.178.927,83   | 7.031.882,11     |
| 11274 | MONSENHOR GIL              | 132.941.393,30   | 997.317,55       | 131.944.075,75   | 86.430.832,73    | 85.665,82     | 86.345.166,91    | 45.598.908,84    | 8.034.195,68   | 53.633.104,52    |
| 11290 | MONSENHOR HIPOLITO         | 16.361.152,45    | 147.975,20       | 16.213.177,25    | 8.744.793,77     | 0,00          | 8.744.793,77     | 7.468.383,48     | 5.020.260,82   | 12.488.644,30    |
| 11312 | MONTE ALEGRE DO PIAUI      | 1.319.599.401,32 | 4.208.959,59     | 1.315.390.441,73 | 782.652.094,64   | 5.508.238,17  | 777.143.856,47   | 538.246.585,26   | 79.087.387,05  | 617.333.972,31   |
| 11266 | MORRO CABECA NO TEMPO      | 32.870.543,83    | 110.192,22       | 32.760.351,61    | 10.058,87        | 313.187,02    | -303.128,15      | 33.063.479,76    | 2.489.808,48   | 35.553.288,24    |
| 11282 | MORRO DO CHAPEU DO PIAUI   | 6.172.180,97     | 0,00             | 6.172.180,97     | 2.248.518,65     | 0,00          | 2.248.518,65     | 3.923.662,32     | 2.763.528,13   | 6.687.190,45     |
| 11304 | MURICI DOS PORTELAS        | 13.123.446,16    | 55.386,40        | 13.068.059,76    | 8.641.433,24     | 59.893,29     | 8.581.539,95     | 4.486.519,81     | 2.706.772,55   | 7.193.292,36     |
| 11339 | NAZARE DO PIAUI            | 57.478.238,85    | 48.506,31        | 57.429.732,54    | 32.653.822,93    | 162.927,21    | 32.490.895,72    | 24.938.836,82    | 5.642.616,82   | 30.581.453,64    |
| 12246 | NAZARIA                    | 166.404.048,81   | 127.563,53       | 166.276.485,28   | 46.444.495,60    | 1.195.525,49  | 45.248.970,11    | 121.027.515,17   | 11.006.466,49  | 132.033.981,66   |
| 11320 | NOSSA SENHORA DE NAZARE    | 2.171.630,38     | 0,00             | 2.171.630,38     | 0,00             | 0,00          | 0,00             | 2.171.630,38     | 3.136.985,45   | 5.308.615,83     |
| 11355 | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS | 16.574.467,45    | 52.126,76        | 16.522.340,69    | 10.606.704,27    | 14.629,96     | 10.592.074,31    | 5.930.266,38     | 3.749.114,18   | 9.679.380,56     |
| 11487 | NOVA SANTA RITA            | 7.889.713,51     | 0,00             | 7.889.713,51     | 3.713.164,33     | 540,00        | 3.712.624,33     | 4.177.089,18     | 2.765.801,81   | 6.942.890,99     |
| 11371 | NOVO ORIENTE DO PIAUI      | 12.560.015,42    | 3.805,90         | 12.556.209,52    | 5.648.532,57     | 22.382,88     | 5.626.149,69     | 6.930.059,83     | 5.699.734,06   | 12.629.793,89    |
| 11347 | NOVO SANTO ANTONIO         | 2.668.958,59     | 0,00             | 2.668.958,59     | 0,00             | 0,00          | 0,00             | 2.668.958,59     | 2.106.965,64   | 4.775.924,23     |
| 11398 | OEIRAS                     | 1.077.376.820,68 | 26.896.426,11    | 1.050.480.394,57 | 826.330.130,63   | 3.207.887,39  | 823.122.243,24   | 227.358.151,33   | 51.339.200,78  | 278.697.352,11   |
| 11363 | OLHO D'AGUA DO PIAUI       | 761.337,52       | 0,00             | 761.337,52       | 0,00             | 0,00          | 0,00             | 761.337,52       | 1.641.418,29   | 2.402.755,81     |
| 11436 | PADRE MARCOS               | 30.425.703,04    | 44.618,75        | 30.381.084,29    | 20.323.767,63    | 68.731,52     | 20.255.036,11    | 10.126.048,18    | 3.700.775,45   | 13.826.823,63    |
| 11452 | PAES LANDIM                | 20.760.633,22    | 6.369,45         | 20.754.263,77    | 11.688.346,24    | 19.624,26     | 11.668.721,98    | 9.085.541,79     | 3.566.820,43   | 12.652.362,22    |
| 11380 | PAJEU DO PIAUI             | 72.842.909,56    | 3.066.420,70     | 69.776.488,86    | 24.532.310,14    | 53.508,43     | 24.478.801,71    | 45.297.687,15    | 3.710.427,06   | 49.008.114,21    |
| 11479 | PALMEIRA DO PIAUI          | 234.672.311,14   | 2.567.479,19     | 232.104.831,95   | 162.154.760,48   | 1.634.550,90  | 160.520.209,58   | 71.584.622,37    | 10.344.195,39  | 81.928.817,76    |
| 11495 | PALMEIRAIS                 | 57.260.859,72    | 118.828,59       | 57.142.031,13    | 32.006.163,94    | 948.804,52    | 31.057.359,42    | 26.084.671,71    | 7.995.755,13   | 34.080.426,84    |
| 11401 | PAQUETA                    | 3.694.354,85     | 0,00             | 3.694.354,85     | 10.178,95        | 0,00          | 10.178,95        | 3.684.175,90     | 2.334.192,77   | 6.018.368,67     |
| 11517 | PARAGUA                    | 81.665.807,23    | 637.555,54       | 81.028.251,69    | 37.142.368,64    | 154.589,37    | 36.987.779,27    | 44.040.472,42    | 8.757.075,44   | 52.797.547,86    |
| 11533 | PARNAIBA                   | 5.009.678.678,85 | 47.066.264,38    | 4.962.612.414,47 | 3.722.428.665,88 | 27.210.588,83 | 3.695.218.077,05 | 1.267.394.337,42 | 238.303.752,17 | 1.505.698.089,59 |
| 11541 | PASSAGEM FRANCA DO PIAUI   | 19.762.108,57    | 1.505,05         | 19.760.603,52    | 10.905.781,73    | 689,70        | 10.905.092,03    | 8.855.511,49     | 2.399.664,45   | 11.255.175,94    |
| 11568 | PATOS DO PIAUI             | 13.090.447,15    | 0,00             | 13.090.447,15    | 8.596.556,54     | 0,00          | 8.596.556,54     | 4.493.890,61     | 4.222.515,15   | 8.716.405,76     |
| 12025 | PAU D'ARCO DO PIAUI        | 1.969.449,81     | 15,45            | 1.969.434,36     | 447.553,21       | 2.211,28      | 445.341,93       | 1.524.092,43     | 2.346.400,84   | 3.870.493,27     |
| 11550 | PAULISTANA                 | 253.447.676,89   | 3.394.375,63     | 250.053.301,26   | 148.231.851,14   | 356.640,50    | 147.875.210,64   | 102.178.090,62   | 25.939.072,91  | 128.117.163,53   |
| 11444 | PAVUSSU                    | 8.100.294,42     | 101,80           | 8.100.192,62     | 3.592.443,42     | 2.692,85      | 3.589.750,57     | 4.510.442,05     | 3.395.617,04   | 7.906.059,09     |
| 11576 | PEDRO II                   | 233.190.119,76   | 405.984,19       | 232.784.135,57   | 161.238.321,10   | 864.693,58    | 160.373.627,52   | 72.410.508,05    | 24.310.422,10  | 96.720.930,15    |
| 11460 | PEDRO LAURENTINO           | 8.047.366,09     | 27.189,44        | 8.020.176,65     | 3.509.516,38     | 4.512,88      | 3.505.003,50     | 4.515.173,15     | 1.947.113,23   | 6.462.286,38     |
| 11592 | PICOS                      | 7.896.402.091,95 | 3.716.675.965,33 | 4.179.726.126,62 | 3.142.869.641,14 | 47.042.046,20 | 3.095.827.594,94 | 1.083.898.531,68 | 186.958.084,47 | 1.270.856.616,15 |
| 11614 | PIMENTEIRAS                | 20.820.888,46    | 27.713,20        | 20.793.175,26    | 10.142.678,32    | 1.712,95      | 10.140.965,37    | 10.652.209,89    | 6.439.729,72   | 17.091.939,61    |
| 11630 | PIO IX                     | 74.113.876,08    | 361.134,58       | 73.752.741,50    | 41.421.055,03    | 371.826,97    | 41.049.228,06    | 32.703.513,44    | 12.418.378,65  | 45.121.892,09    |
| 11657 | PIRACURUCA                 | 361.187.182,34   | 1.420.256,17     | 359.766.926,17   | 244.272.667,67   | 1.070.736,95  | 243.201.930,72   | 116.564.995,45   | 31.648.361,46  | 148.213.356,91   |
| 11673 | PIRIPIRI                   | 1.241.477.589,33 | 31.802.965,22    | 1.209.674.624,11 | 768.156.262,06   | 5.285.678,82  | 762.870.583,24   | 446.804.040,87   | 67.474.121,43  | 514.278.162,30   |
| 11690 | PORTO                      | 30.509.378,00    | 92.976,06        | 30.416.401,94    | 15.704.326,96    | 79.381,67     | 15.624.945,29    | 14.791.456,65    | 6.499.109,79   | 21.290.566,44    |
| 11509 | PORTO ALEGRE DO PIAUI      | 20.541.378,47    | 120.537,67       | 20.420.840,80    | 5.174.028,49     | 4.708,52      | 5.169.319,97     | 15.251.520,83    | 2.061.989,53   | 17.313.510,36    |
| 11711 | PRATA DO PIAUI             | 9.633.529,89     | 46.382,88        | 9.587.147,01     | 4.532.205,02     | 4.230,04      | 4.527.974,98     | 5.059.172,03     | 1.681.829,83   | 6.741.001,86     |
| 11720 | QUEIMADA NOVA              | 247.562.523,72   | 258.469,06       | 247.304.054,66   | 148.510.496,67   | 152.187,52    | 148.358.309,15   | 98.945.745,51    | 5.894.247,76   | 104.839.993,27   |
| 11738 | REDENCAO DO GURGUEIA       | 82.909.301,84    | 200.358,44       | 82.708.943,40    | 43.367.182,85    | 109.305,74    | 43.257.877,11    | 39.451.066,29    | 4.925.812,50   | 44.376.878,79    |
| 11754 | REGENERACAO                | 219.831.159,24   | 587.408,60       | 219.243.750,64   | 144.170.820,25   | 1.881.736,24  | 142.289.084,01   | 76.954.666,63    | 14.667.765,88  | 91.622.432,51    |
| 11525 | RIACHO FRIO                | 47.769.988,88    | 1.279.700,00     | 46.490.288,88    | 15.012.358,44    | 11.036,05     | 15.001.322,39    | 31.488.966,49    | 4.515.583,26   | 36.004.549,75    |
| 11584 | RIBEIRA DO PIAUI           | 255.463.428,16   | 0,00             | 255.463.428,16   | 1.147.341,46     | 5.454,10      | 1.141.887,36     | 254.321.540,80   | 2.553.736,77   | 256.875.277,57   |
| 11770 | RIBEIRO GONCALVES          | 800.633.305,65   | 28.497.898,19    | 772.135.407,46   | 289.127.095,24   | 2.360.098,09  | 286.766.997,15   | 485.368.410,31   | 176.502.688,45 | 661.871.098,76   |
| 11797 | RIO GRANDE DO PIAUI        | 15.844.479,58    | 6.014,90         | 15.838.464,68    | 7.938.582,63     | 98.071,15     | 7.840.511,48     | 7.997.953,20     | 4.342.150,17   | 12.340.103,37    |
| 11819 | SANTA CRUZ                 | 22.268.406,34    | 56.895,00        | 22.211.511,34    | 7.540.224,48     | 5.358,12      | 7.534.866,36     | 14.676.644,98    | 5.687.826,57   | 20.364.471,55    |
| 11800 | SANTA CRUZ DOS MILAGRES    | 7.142.624,01     | 0,00             | 7.142.624,01     | 1.352.206,35     | 0,00          | 1.352.206,35     | 5.790.417,66     | 2.793.748,36   | 8.584.166,02     |
| 11835 | SANTA FILOMENA             | 1.013.259.664,39 | 7.909.905,89     | 1.005.349.758,50 | 464.839.756,70   | 5.987.468,10  | 458.852.288,60   | 546.497.469,90   | 111.510.455,10 | 658.007.925,00   |
| 11851 | SANTA LUZ                  | 49.533.371,41    | 96.858,36        | 49.436.513,05    | 33.702.041,82    | 23.476,73     | 33.678.565,09    | 15.757.947,96    | 4.763.568,77   | 20.521.516,73    |
| 11827 | SANTA ROSA DO PIAUI        | 16.495.433,25    | 281,86           | 16.495.151,39    | 11.401.127,83    | 26.316,08     | 11.374.811,75    | 5.120.339,64     | 3.042.354,40   | 8.162.694,04     |
| 11860 | SANTANA DO PIAUI           | 4.839.666,02     | 1.006,11         | 4.838.659,91     | 2.701.325,52     | 142.868,40    | 2.558.457,12     | 2.280.202,79     | 2.872.659,09   | 5.152.861,88     |
| 11878 | SANTO ANTONIO DE LISBOA    | 108.349.257,63   | 4.236.242,95     | 104.113.014,68   | 52.853.441,33    | 155.096,27    | 52.698.345,06    | 51.414.669,62    | 5.283.865,95   | 56.698.535,57    |





|       |                                 |                   |                  |                   |                   |                |                   |                          |                         |                          |
|-------|---------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 11606 | SANTO ANTONIO DOS MILAGRES      | 308.221,74        | 0,00             | 308.221,74        | 24.221,97         | 0,00           | 24.221,97         | 283.999,77               | 1.044.788,14            | 1.328.787,91             |
| 11894 | SANTO INACIO DO PIAUI           | 5.526.083,40      | 20.360,28        | 5.505.723,12      | 2.244.516,69      | 453,20         | 2.244.063,49      | 3.261.659,63             | 2.810.241,84            | 6.071.901,47             |
| 11908 | SAO BRAZ DO PIAUI               | 5.350.090,20      | 0,00             | 5.350.090,20      | 2.111.022,44      | 0,00           | 2.111.022,44      | 3.239.067,76             | 2.148.661,29            | 5.387.729,05             |
| 11916 | SAO FELIX DO PIAUI              | 6.322.947,58      | 0,00             | 6.322.947,58      | 3.377.469,02      | 0,00           | 3.377.469,02      | 2.945.478,56             | 2.293.434,83            | 5.238.913,39             |
| 11622 | SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI | 17.024.859,61     | 5.517,52         | 17.019.342,09     | 10.159.079,87     | 19.183,97      | 10.139.895,90     | 6.879.446,19             | 3.264.441,70            | 10.143.887,89            |
| 11932 | SAO FRANCISCO DO PIAUI          | 10.462.209,00     | 0,00             | 10.462.209,00     | 3.034.354,99      | 0,00           | 3.034.354,99      | 7.427.854,01             | 4.312.872,08            | 11.740.726,09            |
| 11649 | SAO GONCALO DO GURGUEIA         | 536.553.697,04    | 2.310.000,00     | 534.243.697,04    | 164.672.640,68    | 1.923.756,18   | 162.748.884,50    | 371.494.812,54           | 2.190.675,30            | 373.685.487,84           |
| 11959 | SAO GONCALO DO PIAUI            | 34.663.030,99     | 359.984,59       | 34.303.046,40     | 14.880.259,49     | 46.500,00      | 14.833.759,49     | 19.469.286,91            | 6.096.220,28            | 25.565.507,19            |
| 11983 | SAO JOAO DA CANABRAVA           | 9.876.995,33      | 0,00             | 9.876.995,33      | 8.176.809,17      | 37.941,36      | 8.138.867,81      | 1.738.127,52             | 2.463.756,96            | 4.201.884,48             |
| 11665 | SAO JOAO DA FRONTEIRA           | 104.130.427,54    | 1.138.855,78     | 102.991.571,76    | 79.626.226,71     | 407.770,50     | 79.218.456,21     | 23.773.115,55            | 4.243.445,73            | 28.016.561,28            |
| 11975 | SAO JOAO DA SERRA               | 7.944.031,35      | 0,00             | 7.944.031,35      | 1.746.994,75      | 0,00           | 1.746.994,75      | 6.197.036,60             | 4.021.349,17            | 10.218.385,77            |
| 11681 | SAO JOAO DA VARJOTA             | 2.772.752,97      | 0,00             | 2.772.752,97      | 1.138.819,51      | 0,00           | 1.138.819,51      | 1.633.933,46             | 2.354.502,09            | 3.988.435,55             |
| 11703 | SAO JOAO DO ARRAIAL             | 33.784.783,78     | 80.912,90        | 33.703.870,88     | 25.095.151,85     | 154.582,74     | 24.940.569,11     | 8.763.301,77             | 4.738.883,97            | 13.502.185,74            |
| 11991 | SAO JOAO DO PIAUI               | 373.115.165,93    | 1.101.937,83     | 372.013.228,10    | 182.322.921,21    | 604.664,87     | 181.718.256,34    | 190.294.971,76           | 26.859.781,93           | 217.154.753,69           |
| 12009 | SAO JOSE DO DIVINO              | 23.562.098,36     | 44.236,88        | 23.517.861,48     | 15.013.825,03     | 208.477,95     | 14.805.347,08     | 8.712.514,40             | 4.989.344,40            | 13.701.858,80            |
| 12017 | SAO JOSE DO PEIXE               | 13.396.787,11     | 90.716,90        | 13.306.070,21     | 8.315.134,54      | 5.477,96       | 8.309.656,58      | 4.996.413,63             | 2.981.034,42            | 7.977.448,05             |
| 12033 | SAO JOSE DO PIAUI               | 26.602.992,33     | 28.865,64        | 26.574.126,69     | 19.051.756,09     | 42.916,98      | 19.008.839,11     | 7.565.287,58             | 3.851.254,26            | 11.416.541,84            |
| 12050 | SAO JULIAO                      | 13.766.731,96     | 0,00             | 13.766.731,96     | 6.514.652,62      | 0,00           | 6.514.652,62      | 7.252.079,34             | 6.028.750,77            | 13.280.830,11            |
| 12068 | SAO LOURENCO DO PIAUI           | 6.281.537,04      | 0,00             | 6.281.537,04      | 4.037.482,37      | 0,00           | 4.037.482,37      | 2.244.054,67             | 2.212.376,84            | 4.456.431,51             |
| 11746 | SAO LUIS DO PIAUI               | 1.996.089,13      | 0,00             | 1.996.089,13      | 1.081.594,85      | 0,00           | 1.081.594,85      | 914.494,28               | 1.220.100,07            | 2.134.594,35             |
| 11762 | SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE      | 4.247.378,82      | 3.766,05         | 4.243.612,77      | 1.630.786,07      | 0,00           | 1.630.786,07      | 2.612.826,70             | 1.617.612,81            | 4.230.439,51             |
| 11789 | SAO MIGUEL DO FIDALGO           | 2.487.384,73      | 0,00             | 2.487.384,73      | 1.370.780,98      | 0,00           | 1.370.780,98      | 1.116.603,75             | 2.189.980,23            | 3.306.583,98             |
| 12076 | SAO MIGUEL DO TAPUIO            | 33.468.344,45     | 85.395,00        | 33.382.949,45     | 14.999.228,59     | 3.499,29       | 14.995.729,30     | 18.387.220,15            | 10.838.819,74           | 29.226.039,89            |
| 12092 | SAO PEDRO DO PIAUI              | 41.481.677,44     | 74.598,79        | 41.407.078,65     | 27.699.401,16     | 180.798,49     | 27.518.602,67     | 13.888.475,98            | 14.809.868,72           | 28.698.344,70            |
| 12114 | SAO RAIMUNDO NONATO             | 855.628.909,84    | 5.650.416,85     | 849.978.492,99    | 547.453.863,80    | 3.148.658,29   | 544.305.205,51    | 305.673.287,48           | 55.238.079,39           | 360.911.366,87           |
| 11843 | SEBASTIAO BARROS                | 15.649.235,52     | 75.605,00        | 15.573.630,52     | 4.654.049,47      | 1.065.171,70   | 3.588.877,77      | 11.984.752,75            | 2.949.284,35            | 14.934.037,10            |
| 11886 | SEBASTIAO LEAL                  | 1.218.756.709,77  | 69.436.986,19    | 1.149.319.723,58  | 851.890.499,33    | 69.116.232,16  | 782.774.267,17    | 366.545.456,41           | 58.848.254,64           | 425.393.711,05           |
| 12122 | SIGEFREDO PACHECO               | 8.263.447,61      | 0,00             | 8.263.447,61      | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 8.263.447,61             | 4.689.856,99            | 12.953.304,60            |
| 12130 | SIMOES                          | 2.478.782.041,64  | 1.283.024.534,46 | 1.195.757.507,18  | 134.647.510,86    | 248.786,54     | 134.398.724,32    | 1.061.358.782,86         | 23.764.941,24           | 1.085.123.724,10         |
| 12157 | SIMPLICIO MENDES                | 160.211.111,39    | 926.190,23       | 159.284.921,16    | 118.953.656,69    | 347.563,48     | 118.606.093,21    | 40.678.827,95            | 16.208.332,78           | 56.887.160,73            |
| 12173 | SOCORRO DO PIAUI                | 12.805.568,70     | 261,20           | 12.805.307,50     | 8.509.555,06      | 913,61         | 8.508.641,45      | 4.296.666,05             | 3.175.119,44            | 7.471.785,49             |
| 11924 | SUSSUAPARA                      | 28.555.485,97     | 580,60           | 28.554.905,37     | 14.300.281,24     | 6.876,02       | 14.293.405,22     | 14.261.500,15            | 7.224.574,30            | 21.486.074,45            |
| 11940 | TAMBORIL DO PIAUI               | 4.609.573,31      | 0,00             | 4.609.573,31      | 1.470.455,35      | 12.672,84      | 1.457.782,51      | 3.151.790,80             | 1.776.101,08            | 4.927.891,88             |
| 11967 | TANQUE DO PIAUI                 | 12.557.886,39     | 0,00             | 12.557.886,39     | 4.408.577,62      | 0,00           | 4.408.577,62      | 8.149.308,77             | 2.150.843,45            | 10.300.152,22            |
| 12190 | TERESINA                        | 49.637.308.756,46 | 1.370.396.999,16 | 48.266.911.757,30 | 34.365.803.211,74 | 410.712.323,49 | 33.955.090.888,25 | 14.311.820.869,05        | 1.916.207.145,54        | 16.228.028.014,59        |
| 12211 | UNIAO                           | 516.240.579,60    | 6.422.420,56     | 509.818.159,04    | 199.420.517,86    | 796.906,19     | 198.623.611,67    | 311.194.547,37           | 180.843.007,31          | 492.037.554,68           |
| 12238 | URUCUI                          | 9.615.939.734,54  | 197.925.835,13   | 9.418.013.899,41  | 7.135.094.346,34  | 52.726.078,15  | 7.082.368.268,19  | 2.335.645.631,22         | 348.493.935,98          | 2.684.139.567,20         |
| 12254 | VALENCA DO PIAUI                | 268.248.839,12    | 738.206,10       | 267.510.633,02    | 146.132.704,47    | 332.434,21     | 145.800.270,26    | 121.710.362,76           | 24.624.960,06           | 146.335.322,82           |
| 12262 | VARZEA BRANCA                   | 9.477.075,89      | 0,00             | 9.477.075,89      | 6.304.469,05      | 0,00           | 6.304.469,05      | 3.172.606,84             | 1.703.508,50            | 4.876.115,34             |
| 12270 | VARZEA GRANDE                   | 6.226.154,52      | 0,00             | 6.226.154,52      | 1.017.654,47      | 0,00           | 1.017.654,47      | 5.208.500,05             | 2.605.281,57            | 7.813.781,62             |
| 12106 | VERA MENDES                     | 6.775.147,50      | 3.188,28         | 6.771.959,22      | 3.034.421,58      | 7.872,21       | 3.026.549,37      | 3.745.409,85             | 2.534.755,78            | 6.280.165,63             |
| 12149 | VILA NOVA DO PIAUI              | 16.350.367,24     | 0,00             | 16.350.367,24     | 12.916.361,23     | 946,28         | 12.915.414,95     | 3.434.952,29             | 2.014.050,27            | 5.449.002,56             |
| 12165 | WALL FERRAZ                     | 6.387.361,52      | 0,00             | 6.387.361,52      | 2.151.408,87      | 0,00           | 2.151.408,87      | 4.235.952,65             | 2.291.814,79            | 6.527.767,44             |
|       |                                 |                   |                  |                   |                   |                |                   | <b>36.103.424.576,09</b> | <b>6.286.230.489,28</b> | <b>42.389.655.065,37</b> |

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

**Matheus Côrtes Cardoso de Andrade**

AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL





Presidente da Comissão de Apuração do Valor Adicionado Fiscal

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10214, datada de 15 de abril de 2026.)

## **DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA Nº 071/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n.º 260313.003.022, no bojo do qual a Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE n.º 184/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) JEANE WILLMAN RODRIGUES E SILVA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de março de 2026.

LIA MEDEIROS DO CARMO IVO

Defensora em substituição na Diretoria dos Núcleos Especializados

### **PORTARIA Nº 072/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDPG Nº 1830/2025,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260203001905, no bojo do qual o Defensor Público titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude também atua na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude. 1ª substituta da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,



RESOLVE:

DESIGNAR a Dr. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) JOESLEY ARAUJO DOS SANTOS.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de março de 2026.

LIA MEDEIROS DO CARMO IVO

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados (em substituição)

**PORTARIA Nº 073/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n.º 260317.002.381, no bojo do qual a Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE n.º 184/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) THAIS DO CARMO LIMA SOUSA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de março de 2026.

LIA MEDEIROS DO CARMO IVO

Defensora em substituição na Diretoria dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 074/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260311.002.253, no bojo do qual a Defensora Pública



titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) GISELE SAMARA DA SILVA LIMA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de março de 2026.

LIA MEDEIROS DO CARMO IVO

Defensora em substituição na Diretoria dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 075/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260317.003.160, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI, Defensora Pública em atuação na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) ALEXANDRA RODRIGUES DE BARROS.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de março de 2026.

LIA MEDEIROS DO CARMO IVO

Defensora em substituição na Diretoria dos Núcleos Especializados



**PORTARIA Nº 076/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260311.001.713, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor Público em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de março de 2026.

LIA MEDEIROS DO CARMO IVO

Defensora em substituição na Diretoria dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 077/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260223.003.763, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que o 2º substituto da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,



RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública da Direitos Humanos, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) MARIANNE RIBEIRO AMORIM.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 078/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260219.002.404, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude arguiu suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude suscitou suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor Público em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) LUIZ GONZAGA DOS SANTOS.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 079/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual



nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000856/2026-18,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. DANIEL GAZE FABRIS para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem usufruídas no período de 06/04 a 15/04/2026 (1ª etapa), nos termos da Portaria DNE nº 028/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 080/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002260/2026-52 ,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026

RESOLVE:

CONCEDERao(à) Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO, Defensor(a) Público(a) em atuação na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma:

2ª Período (30 dias)

?1ª etapa: 06/04/2026 a 15/04/2026 (10 dias);

?2ª etapa: 13/07/2026 a 01/08/2026 (20 dias);

?3ª etapa: ----- .

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros



## Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 081/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260317.001.411, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 7ª Defensoria Pública dos juizados especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Dr. DANIEL GAZE FABRIS, Defensor Público em atuação na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) GLEYCIMAR MARIA PEREIRA DA SILVA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 082/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003043/2026-80,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao (à) Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim, Defensor(a) Público(a) em atuação na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma:

1º Período (30dias) - Concedido pela Portaria DNE n.º 029/2026

2ª Período (30 dias)



1ª etapa: 07/10/2026 a 26/10/2026;

2ª etapa: 09/12/2026 a 18/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### **ERRATA DA PORTARIA Nº 082/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

RESOLVE dar publicidade à ERRATA relativa à Portaria 082/2026 - DNE, publicada em 26 de março de 2026.

### **ONDE SE LÊ:**

1º Período (30 dias) - Concedido pela Portaria DNE n.º 029/2026

### **LEIA-SE:**

1º Período (30 dias) - Concedido pela Portaria DNE n.º 028/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### **Errata Portaria DNE 082/2026 (0255575) SEI 00303.003043/202**

### **PORTARIA Nº 083/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260317.003.908, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,



CONSIDERANDO, que a 1ª substituta da 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. DANIEL GAZE FABRIS, Defensor Público em atuação na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do(a) assistido (a) PEDRO WELLINGTON MOREIRA DA PAIXÃO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de março de 2026.

DANIELA NEVES BONA

Defensora Pública em substituição na Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 084/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.002663/2026-00,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). DANIELA NEVES BONA para substituir o(a) Dr(a). ARILSON PEREIRA

MALAGUIAS na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia 01/04/2026, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE Nº 077/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 085/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,



CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.002663/2026-00,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir o(a)

Dr(a). ARILSON PEREIRA MALAQUIAS na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia 01/04/2026, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE Nº 077/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 086/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.003022/2026-64,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). SARA MARIA ARAÚJO MELO para substituir o(a) Dr(a). SARAH

VIEIRA MIRANDA DE SOUSA na 2ª Defensoria Pública do Idoso, nos dias 10/04/2026 e 13/04/2026, em razão de folgas compensatórias, conforme Portaria CGDPE Nº 080/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 087/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003013/2026-73,



CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. PAULA BATISTA DA SILVA, Defensor(a) Público(a) em atuação na 4ª

Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 16/04/2026 a 15/05/2026 (30 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 088/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260317.001.411, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 7ª Defensoria Pública dos juizados especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. DANIEL GAZE FABRIS, Defensor Público em atuação na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do (a) assistido(a) KAUA VICTOR PEREIRA MOTA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 089/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,



CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260324.002.270, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 7ª Defensoria Pública dos juizados especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. DANIEL GAZE FABRIS, Defensor Público em atuação na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do (a) assistido(a) MAXIMO SILVA DE SOUZA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 090/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002513/2026-98,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, Defensor(a) Público(a) em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma:

#### **1º Período (30dias)**

- 1ª etapa: 22/04/2026 a 01/05/2026;
- 2ª etapa: 08/06/2026 a 17/06/2026;
- 3ª etapa: 22/07/2026 a 31/07/2026.

#### **2ª Período (30 dias)**

- 1ª etapa: 20/10/2026 a 29/10/2026;
- 2ª etapa: 23/11/2026 a 02/12/2026;





- 3ª etapa: 10/12/2026 a 19/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 091/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002986/2026-95,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, Defensor(a) Público(a) em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma:

**1º Período (30 dias)**

- 1ª etapa: 06/04/2026 a 20/04/2026;

- 2ª etapa: 27/07/2026 a 10/08/2026.

**2ª Período (30 dias)**

- 1ª etapa: 08/09/2026 a 17/09/2026;

- 2ª etapa: 13/10/2026 a 22/10/2026;

- 3ª etapa: 23/11/2026 a 02/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



**PORTARIA Nº 092/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002986/2026-95,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Dr(a). JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA para substituir o(a) Dr(a). IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE nº 091/2026:

**1º Período (30dias)**

- 1ª etapa: 06/04/2026 a 20/04/2026;
- 2ª etapa: 27/07/2026 a 10/08/2026.

**2ª Período (30 dias)**

- 1ª etapa: 08/09/2026 a 17/09/2026;
- 2ª etapa: 13/10/2026 a 22/10/2026;
- 3ª etapa: 23/11/2026 a 02/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de março de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 093/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260401.000.934, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 7ª Defensoria Pública dos juizados especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,



CONSIDERANDO, que o 1ª substituto da 7ª Defensoria Pública dos juizados especiais suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 049/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES, Defensor Público em atuação na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do (a) assistido(a) GLEYCIMAR MARIA PEREIRA DA SILVA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de abril de 2026.

DANIELA NEVES BONA

Defensora em Substituição na Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 094/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO a Portaria DDPR N.º 122/2026, que concedeu férias regulamentares à Dra. Heleonora Cristina Silva Soares,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA para substituir a Dra. HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Floriano, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2025, no período de 03/04/2026 a 17/04/2026 (1ª etapa do 1º Período de 30 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 095/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual



nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.001367/2026-83,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

Reprogramar a Portaria DNE 069/2026, datada de 13 de março de 2026, que concedeu

férias regulamentares ao(à) Dr(a). CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, referentes ao período aquisitivo de 2025, no que se refere à 2ª etapa do 1º período de 30 dias, que seria gozada no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, e passará a ser usufruída de 18/05/2026 a 06/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2026.

PÂngela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### **PORTARIA Nº 096/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.001367/2026-83,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria DNE 070/2026, datada de 13 de março de 2026, que designou o(a) Dr(a).GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI para substituir o(a) Dr(a). CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025, no que se refere à 2ª etapa do 1º período de 30 dias, que seria gozada no período de 04/05/2026 a 23/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2026.

PÂngela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



**PORTARIA Nº 097/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.000857/2026-62,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE 029/2026, datada de 06 de fevereiro de 2026, que concedeu férias regulamentares ao (à) Dr(a). LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM, Defensora Pública em atuação na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, referentes ao período aquisitivo de 2026, que seriam gozadas nos períodos de 07/10 a 26/10/2026 (1ª etapa) e 09/12 a 18/12/2026 (2ª etapa).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 098/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.002131/2026-64,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE 265/2025, datada de 25 de setembro de 2025, que reprogramou as férias regulamentares ao (à) Dr(a). KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, referentes ao período aquisitivo de 2022, que seriam gozadas no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, ficando a etapa de 10 dias como saldo a ser usufruído posteriormente, tendo em vista a necessidade de adequação à Resolução CSDPE n.º 193/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 099/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002131/2026-64,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 193/2026,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensor(a) Público(a) em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025 , a serem gozadas da seguinte forma:

**1º Período (30dias)**

- 1ª etapa: 12/05/2026 a 21/05/2026;

- 2ª etapa: 25/06/2026 a 14/07/2026.

**2º Período (30 dias)**

- 1ª etapa: 26/08/2026 a 04/09/2026;

- 2ª etapa: 03/11/2026 a 12/11/2026;

- 3ª etapa: 09/12/2026 a 18/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 100/2026 - DNE**

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual



nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. 260317001411, no bojo do qual a Defensora Pública titular da 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais arguiu impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO, que o 1ª substituto da 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE n.º 184/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do (a) assistido(a) KAUA VICTOR PEREIRA MOTA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2026.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10215, datada de 15 de abril de 2026.)*

### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 94, de 15 de abril de 2026**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contrato administrativo no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 3.529/1977 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;



CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.029403/2025-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT PM FREDERICO ELOI RIBEIRO LAGES, RGPM 10.13050-05, o CB PM LARROSIERE MENDES DA SILVA, RGPM 10.15174-15, e o CB PM GEORGE ARAÚJO PENHA FILHO, RGPM 10.15345-16, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do(s) contrato(s) administrativo(s) celebrado(s) entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, que tem como objeto Planejamento da Contratação de "URNAS FUNERÁRIAS".

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:





I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10220, datada de 15 de abril de 2026.)

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

### **Portaria Nº 21, de 13 de abril de 2026**

Averba tempo de contribuição oriundo de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campo Maior.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí nº 729/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CONSUL/PGEPI/GAB/CONSUL/AL, devidamente aprovado pelas instâncias superiores, expedidos nos autos do processo de revisão de aposentadoria nº 2025.01.2017R2 que tramita no SISPREV WEB,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Averbar o tempo de contribuição de **01/01/1979 a 01/04/1979**, constante da Certidão nº 01/2024, datada de 01/02/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Campo Maior, em favor do Sr. **ANTONIO AUGUSTO DA PAZ FILHO**, matrícula nº 039777-6, segurado deste Regime Próprio de Previdência Social, aposentado no cargo de Médico Ambulatorial, Classe III, Padrão B.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 13 de abril de 2026.

**FLÁVIO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência  
(assinado digitalmente)

**RENAN DE SOUSA SOARES**

Diretor de Atendimento e Cadastro  
(assinado digitalmente)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10224, datada de 15 de abril de 2026.)*

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA  
GONÇALVES - FAPEPI-PI**

**Portaria Nº 12, de 15 de abril de 2026**

Ementa: Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares a servidora Marly Lopes De Oliveira , Matrícula: 146588-x período de aquisição 2025 e 2025, a ser usufruído no período: 15/04/2026 a 30/04/2026, com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10226, datada de 15 de abril de 2026.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 95, de 15 de abril de 2026**

Dispensa e designa membros da Equipe de Gestão composta para acompanhamento e controle dos serviços prestados no âmbito do vínculo administrativo existente entre a PMPI e o sistema integrado de saneamento rural do Piauí - SISARPI, CNPJ 07.027.817/0001-00.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao



imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº. 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 00028.018380/2026-78,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, notadamente a celebração de vínculo contratual regular, nos termos da legislação em vigor, especialmente o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o 3º Sargento QPPM Franciel de Meneses Araújo, RGPM 10.10070-92, Matrícula nº 016175-6, CPF nº 337.XXX.XXX-68, e o 3º Sargento QPPM Fernando Araújo de Sales, RGPM 10.11463-94, Matrícula nº 084855-7, CPF 504.XXX.XXX-34, da atuação como Fiscal e Auxiliar/Suplente, respectivamente, do vínculo administrativo existente entre a PMPI e o sistema integrado de saneamento rural do Piauí - SISARPI, CNPJ 07.027.817/0001-00, que tem como objeto a prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto do imóvel utilizado pela PMPI no Município de Barra D'Alcântara - PI.

Art. 3º Designar o CB PM AUGUSTO BRUNO DA COSTA CARVALHO, RGPM 10.14983-15, e o SD PM WESLEY CRISTYAM MARTINS, RGPM 10.16259-23, para atuarem como Fiscal e Auxiliar/Suplente, respectivamente, do vínculo administrativo existente entre a PMPI e o sistema integrado de saneamento rural do Piauí - SISARPI, CNPJ 07.027.817/0001-00, que tem como objeto a prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto do imóvel utilizado pela PMPI no Município de Barra D'Alcântara - PI.

Parágrafo único. As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10231, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

### **Portaria Nº 20, de 10 de abril de 2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamentam a Equipe de Planejamento da Contratação, respectivamente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação da Fundação Piauí



Previdência para atuação na fase preparatória do Processo Administrativo SEI nº 00227.000919/2026-96, relativo à solicitação de Contratação de certificação mediante Curso de Capacitação Profissional (CCP) para os dirigentes, membros dos conselhos e responsáveis pela gestão de recursos e membros do Comitê de Investimento da PIAUIPREV, para fins de cumprimento das exigências do Ministério da Previdência Social (MPS), de forma a atender ao exigido no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e ao art. 4º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, como responsáveis pela fase de planejamento da contratação prevista no art. 1º:

I - Mara Lilinne Leal de Sousa Lima - Matrícula nº 405308-7

II - Leidiane da Silva Sousa - Matrícula nº 378.080-5

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 10 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10232, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

### **Portaria Nº 263, de 15 de abril de 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.002971/2026-20 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da



Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. ANDRÉIA CRISTINA TORRES DE ARAÚJO LIMA matrícula \*\*\*.263-7, BRUNO MAGALHÃES DA SILVA matrícula \*\*\*.753-1, MARCELO ALVES DE MESQUITA matrícula \*\*\*.604-7, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.002971/2026-20, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de reparo de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação, detecção de vazamentos, testes de estanqueidade, manutenção de tubulações (preventiva/corretiva), conversão de aparelhos e adequação de redes de gás P13 e P45 essenciais para segurança do sistema prisional.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10243, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**Portaria Nº 81, de 15 de abril de 2026**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7** para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato Nº 59/2026**, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a empresa descrita a seguir:





| Empresa                                 | Nº Contrato | Objeto                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F. SANTOS CONSTRUTORA<br>ESERVIÇOS LTDA | 59/2026     | EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE<br>A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL<br>SOCIETY NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE<br>ALTOS-PI |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 15 de abril de 2026.

**DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10245, datada de 15 de abril de 2026.)*

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI**

**PORTARIA Nº 19/2026 - GAB**

Teresina, 13 de abril de 2026.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 59, inciso “h”, do Estatuto Social**, bem como pela **Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025**, devidamente registrada e arquivada na **Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI**,

**CONSIDERANDO** a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela **Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019**, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** o acórdão proferido pelo **Exmo. Desembargador Relator FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA**, nos autos da **Reclamação Trabalhista nº 0000073-49.2025.5.22.0004**, que determinou à EMGERPI a execução imediata da obrigação de fazer consistente em:

**“Condenar a EMGERPI a pagar diferenças salariais decorrentes do piso da Lei 4.950-A/66 (8,5 SM) e reajustes de ACTs, observando-se o congelamento da base de cálculo em R\$10.302,00 a partir de 03/03/2022 (ADPF 53)...”.**

**“Defiro as diferenças salariais pela aplicação dos índices dos ACTs acostados, incidentes sobre o piso salarial reconhecido acima. Ressalva: Em relação ao reajuste de 2023, aplica-se o índice de 3% (três por cento), conforme decidido pelo TST no ROT-0081343-78.2023.5.22.0000”.**



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar ao **Setor de Recursos Humanos da EMGERPI** que proceda, à imediata implementação do piso da Lei 4.950-A/66 (8,5 SM), no salário do empregado, observando-se o congelamento da base de cálculo em R\$10.302,00 a partir de 03/03/2022 (ADPF 53) e aplique o reajuste de 2023, índice de 3% (três por cento), conforme decidido pelo TST no ROT-0081343-78.2023.5.22.0000, bem como proceda à correta implementação do novo valor apurado, ao empregado **Sr. AURÉLIO SARAIVA DE SÁ**, matrícula **396807-3**, oriunda da extinta **CORESA**, em estrito cumprimento à decisão judicial acima referida.

**Art. 2º** Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**

**Diretor-Presidente da EMGERPI**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10247, datada de 15 de abril de 2026.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0566/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0800523-90.2018.8.18.0027, da Vara Única de Corrente, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do Processo Sei nº 00003.002048/2026-70, e o que consta no **Processo Nº 2026.04.185179P. RESOLVE:**

**CONCEDER**, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **EVERTON ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE RADIOLOGIA, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0453331, portador do CPF nº 182\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.940,82 (Dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                                                                                      |               |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade |               |       |
| VERBA                                                                                                                   | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |



|                                                                      |                                                             |                    |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| VENCIMENTO                                                           | ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026 | R\$2.848,00        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                                             |                    |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12                                               | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12                            | R\$92,82           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                                             | <b>R\$2.940,82</b> |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10248, datada de 15 de abril de 2026.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0581/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 0821450-82.2025.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em observância à orientação da PGE contida no Ofício nº 0022117191/2026-PGE-PI/GAB/PJUD/GK, conforme Despacho Decisório do Presidente da PIAUIPREV sob o nº 11943/2026/PIAUIPREV-PI/GAB no bojo do Processo SEI nº 00003.000519/2026-13 e o que consta no **Processo Nº 2024.04.180693P. RESOLVE:**

**CONCEDER**, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE PAIVA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, matrícula nº 0304948, portador do CPF nº 349\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 12.166,46 (Doze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

| <b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>                                                                                      |                                                               |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade |                                                               |              |
| <b>VERBA</b>                                                                                                                   | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>                                          | <b>VALOR</b> |
| SUBSIDIO                                                                                                                       | LC Nº 107/08 C/C ART. 9º, §2º, ANEXO VI, DA LEI Nº 8.941/2026 | R\$11.766,46 |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>                                                           |                                                               |              |

|                                                         |                                             |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA | LEI Nº 5.377/04 C/C ART. 4º DA LC Nº 107/08 | R\$400,00           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                             |                                             | <b>R\$12.166,46</b> |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10253, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**Portaria Nº 83, de 15 de abril de 2026**

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7** para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato Nº 60/2026**, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a empresa descrita a seguir:

| <b>Empresa</b>            | <b>Nº Contrato</b> | <b>Objeto</b>                                                                                                              |
|---------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F. COSTA CONSTRUTORA LTDA | 60/2026            | EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 15 de abril de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10254, datada de 15 de abril de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA Nº 94/2026/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como a Justificativa da Necessidade (ID 0021485539) do Processo SEI nº 00002.012032/2025-02, cujo objeto é a contratação de empresa provedora de serviços de computação em nuvem, abrangendo as modalidades Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS), para atender às necessidades institucionais da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00002.012032/2025-02, cujo objeto é a contratação de empresa provedora de serviços de computação em nuvem, abrangendo as modalidades Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS), para atender às necessidades institucionais da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Técnico: Sahra Karolina Gomes e Silva - Matrícula nº \*\*\*264-8

Integrante Técnico: Carlos Alberto Sousa Silveira - Matrícula nº \*\*\*789-3

Integrante Técnico: Ubaldo de Sá Neves Júnior - Matrícula nº \*\*\*815-3

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como prestar apoio técnico às unidades responsáveis, quando solicitada. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como



sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(Documento datado e assinado eletronicamente)*

**BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES**

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Portaria nº 70/2026/GAB/SEAD

*Decreto Nº 24.393, de 10 de março de 2026, DOE nº 59/2026, de 27 de março de 2026*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10258, datada de 15 de abril de 2026.)*

### **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

#### **PORTARIA GP Nº 0567/2026/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de

12 de dezembro de 2016, CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2025.07.183747P e 2026.07.183747R1.

#### **RESOLVE:**

ANULAR a PORTARIA-GP Nº 509 de 30/03/2026 e PORTARIA-GP Nº 509 de 01/04/2026, publicadas no DOE nº 67/2026 de 08/04/2026, em razão de erro material.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

#### **PORTARIA GP Nº 0569/2026/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2026.07.183747R1 e 2025.07.183747P.

#### **RESOLVE:**



RETIFICAR a PORTARIA-GP Nº 2245/2025/PIAUIPREV de 10/12/2025, publicada no DOE nº 241/2025 em 12/12/2025, para corrigir a condição de dependente, **ONDE SE LÊ:** "Filho Menor Não Emancipado", **LEIA-SE :** " Filho Maior Inválido".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10259, datada de 15 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

### Portaria Nº 82, de 15 de abril de 2026

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7** para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato Nº 53/2026**, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a empresa descrita a seguir:

| Empresa                               | Nº Contrato | Objeto                                                                                                           |
|---------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GF INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA | 53/2026     | EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.318 M² NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 15 de abril de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10260, datada de 15 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI



**Portaria Nº 16.037/2026 - GS Teresina - PI, 15 de Abril de 2026.**

**O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**Considerando** o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

**Atendendo** ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 020/2026 (SEI Nº 00114.000976/2025-61)** firmado com a empresa **Construtora Naza Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE 65/2026**, no dia **07/04/2026**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Construção do Prédio da Prefeitura no município de Isaias Coelho - PI**, Neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Eduardo Costa Carvalho matrícula nº 418.048-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408179-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.



Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de Abril de 2026

**DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí/SEINFRA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10267, datada de 15 de abril de 2026.)*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE**

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 91, de 15 de abril de 2026

Processo nº 00003.000744/2023-07

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o art. 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Joice Araújo Castro, matrícula nº 143603-1;

II - Vanessa de Amorim Martins, matrícula nº 403190-3;

III - Raquel Nogueira Passos, matrícula nº 403034-6.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

I - Josiel da Silva Costa, matrícula nº 197934-5;

II - Leonardo de Araújo Mastrangelo, matrícula nº 452301-6.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação conduzir as fases dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do certame até



a sua homologação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, abrangendo o apoio técnico e operacional em todas as etapas do procedimento licitatório, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios e minutas de contrato até o encaminhamento do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para homologação e contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria PGE-PI GAB nº 10, de 15 de abril de 2025.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10271, datada de 15 de abril de 2026.)

### **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

#### **PORTARIA PR nº 327, de 14 de abril de 2026**

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de Janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.005209/2026-84.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº 00089.005209/2026-84, composta pelos seguintes integrantes:

| NOME                         | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|------------------------------|-----------|------------|
| Gynna Silva Azar             | 243697-3  | PRESIDENTE |
| Francisco Alberto Vieira     | 177331-3  | MEMBRO     |
| Marcos Assuero da Silva Cruz | 408212-5  | MEMBRO     |

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

GÉRSON ALMEIDA DA SILVA



Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD

Mat.:0177355-X /FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10275, datada de 15 de abril de 2026.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em face da solicitação do ofício nº 826/2026-DSPROC/DGESP/SPJ, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TC nº 014440/2025 e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.1078R1**, **RESOLVE:**

**REVER** o ato concessório de revisão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 2061/2025, datada de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário nº 218/2025 datado de 11/12/2025, para constar memória de cálculo detalhado, da segurado FRANCISCA MARIA PACHECO SANTOS, matrícula nº 692921I, CPF nº 133\*\*\*\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 horas, Classe SL, Nível I, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 3.063,77( Três mil, sessenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                                                                 |                                                                                                                 |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade |                                                                                                                 |                    |
| VERBA                                                                                              | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                   | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                                                         | LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 11.738/2008 C/C PORTARIA MEC Nº 82/2026 | R\$2.565,32        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>                               |                                                                                                                 |                    |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                                                             | DECISÃO JUDICIAL Nº 0013259-57.2018.8.18.0001                                                                   | R\$498,45          |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                                                        |                                                                                                                 | <b>R\$3.063,77</b> |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10277, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 264, de 15 de abril de 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.001683/2026-58 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. ANDRÉIA CRISTINA TORRES DE ARAÚJO LIMA matrícula \*\*\*.263-7, FAGNER MARTINS DE SANTANA matrícula \*\*\*.131-X, ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA matrícula 733-6, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.001683/2026-58, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação física, tecnológica e operacional da Nova Central Integrada de Alternativas Penais na Região Metropolitana de Teresina (CIAP) e Central de Regulação de Vagas (CRV).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10280, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

Portaria Nº 26, de 13 de abril de 2026

A Secretária de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que



lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

### **RESOLVE**

I - Designar as servidoras Francimary de Araújo Barradas, Matrícula: 003844-0, Carla Adriana Nascimento de Carvalho, Matrícula: 372300-3 e Iasmyn Facundes Silva de França, Matrícula: 3779025 para atuarem como representantes da Comissão de Fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 10/2026, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa PC SERVIÇOS. Objeto do contrato: Patrocínio ao Projeto "Segunda Corrida de Conscientização do Autismo no município de Piripiri".

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10282, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **Portaria Nº 109, de 01 de abril de 2026**

Dispõe sobre os critérios para inclusão da identificação da condição de Pessoa com Deficiência (PCD) na emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) para pessoas diagnosticadas com fibromialgia, no âmbito das Unidades de Serviços Digitais do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o SUPERINTENDENTE DE CIDADANIA DIGITAL, tendo em vista:

a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade;

a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto



nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente o art. 2º e seu § 1º, que condicionam a caracterização da pessoa com deficiência à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

a Lei nº 15.176, de 2025, que, ao tratar da fibromialgia, condiciona sua equiparação à condição de pessoa com deficiência à avaliação biopsicossocial, nos termos da legislação vigente;

o Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a expedição da Carteira de Identidade Nacional – CIN;

a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às carteiras de identidade e disciplina sua expedição pelos órgãos de identificação civil dos Estados;

a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado e reafirma a validade da identificação civil;

a Resolução CEFIC nº 20/2024, alterada pela Resolução CEFIC nº 23/2025, que institui o modelo informacional da Carteira de Identidade Nacional;

o Decreto Estadual nº 23.901, de 16 de junho de 2025, que disciplina a emissão da Carteira de Identidade Nacional no âmbito do Estado do Piauí;

a competência administrativa dos órgãos estaduais de identificação civil para disciplinar procedimentos operacionais relativos à emissão da Carteira de Identidade Nacional, no âmbito de suas atribuições institucionais;

a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos adotados pelas Unidades de Serviços Digitais do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco, especialmente quanto ao registro de informações de saúde na CIN;

a necessidade de conferir maior segurança jurídica à atuação administrativa, sem afastar as exigências legais relativas à caracterização da condição de pessoa com deficiência;

### **RESOLVEM:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios administrativos para o registro de informação de saúde relativa à fibromialgia na Carteira de Identidade Nacional – CIN, no âmbito das Unidades de Serviços Digitais do Instituto de Cidadania Digital Félix Pacheco.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, será admitida a apresentação de laudo médico para subsidiar o registro administrativo de informação de saúde relativa à fibromialgia no sistema de identificação civil e, quando tecnicamente cabível, na Carteira de Identidade Nacional, em conformidade com o modelo informacional vigente.

Art. 3º O laudo médico deverá conter, no mínimo:

I. identificação do requerente;



- II. diagnóstico expresso de fibromialgia, com indicação da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando constar do documento;
- III. identificação do profissional médico responsável, com nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e assinatura;
- IV. data de emissão;
- V. elementos clínicos suficientes à individualização da informação de saúde a ser registrada.

**Art. 4º** A apresentação do laudo médico permitirá o registro administrativo de informação de saúde relativa à fibromialgia no sistema de identificação civil e a inclusão da condição de pessoa com deficiência no cadastro biográfico do IBIOSEG.

**Art. 5º** A inclusão da informação na Carteira de Identidade Nacional não implica reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência para quaisquer outros fins legais, permanecendo indispensável a avaliação biopsicossocial prevista na legislação vigente para acesso a benefícios sociais, previdenciários ou assistenciais.

**Art. 6º** O registro previsto nesta Instrução Normativa possui natureza exclusivamente administrativa e informacional, não sendo apto, por si só, a gerar direitos, benefícios ou prerrogativas legais.

**Art. 7º** A Administração Pública não se responsabiliza pela utilização da informação registrada para fins diversos daqueles previstos nesta Instrução Normativa, observada a legislação aplicável.

**Art. 8º** Os servidores responsáveis pelo atendimento deverão:

- I. proceder ao registro da informação de saúde relativa à fibromialgia, nos termos desta Instrução Normativa;
- II. digitalizar e vincular o laudo médico ao respectivo procedimento administrativo de emissão da CIN;
- III. informar expressamente ao requerente que o registro não implica reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência;
- IV. orientar o requerente de que eventual reconhecimento jurídico da condição de pessoa com deficiência, para fins legais específicos, permanece sujeito à avaliação biopsicossocial exigida pela legislação vigente.

**Art. 9º** A informação de saúde relativa à fibromialgia será inserida na Carteira de Identidade Nacional somente quando houver previsão técnica compatível no sistema de emissão e no modelo informacional vigente, observadas as diretrizes federais aplicáveis.

**Art. 10** A Superintendência de Cidadania Digital poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Instrução Normativa.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa será revista após a regulamentação dos procedimentos de avaliação biopsicossocial no âmbito federal ou estadual, ou sempre que sobrevier alteração normativa que impacte seu objeto.

**Art. 12** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.





ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA  
Superintendente de Cidadania Digital

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 67/2026, 08 de abril de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10288, datada de 15 de abril de 2026.)

## AVISOS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

| AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026- CPL/FUESPI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do PROCESSO SEI                                 | 00089.000500/2026-66                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| RESUMO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO             | Prospecção do mercado imobiliário em Campo Maior/PI com vistas à futura locação tradicional de imóvel urbano para instalação de Unidades Administrativas e Acadêmicas da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/PI - CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO, mediante coleta de propostas técnicas que atenda aos requisitos mínimos especificados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-CPL-FUESPI. |
| ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:       | <b>Data para envio das propostas: 17/04/2026 a 15/05/2026.</b><br><b>E-mail para recebimento das Propostas:</b> Comissão Permanente de Licitação - CPL/FUESPI. - <a href="mailto:cpl@uespi.br">cpl@uespi.br</a><br><b>A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico:</b> (Endereço eletrônico da FUESPI): <a href="https://uespi.br/cpl/">https://uespi.br/cpl/</a>                           |
| DO RESULTADO:                                      | Endereço eletrônico da FUESPI: <a href="https://uespi.br/cpl/">https://uespi.br/cpl/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:</b> | Site da CPL- FUESPI <a href="https://uespi.br/cpl/">https://uespi.br/cpl/</a> e No endereço físico da Comissão Permanente de Licitação - CPL/FUESPI situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, CEP 64002-224, no horário de atendimento expediente: 07:30h às 13:30h |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10133, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

### **aviso de licitação**

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026-SETUR.**

**Nº do Processo SEI:** 00153.001281/2025-31

**Modalidade de Licitação:** Concorrência, na forma Eletrônica.

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Nome do Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

**Resumo do objeto da licitação:** A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação de via pública em Tratamento Superficial Duplo (TSD) para acesso ao Parque Estadual da Serra de Santo Antônio, no município de Campo Maior/PI.

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:** Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 05/05/2026 às 10h30min.

**LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**Informações:** Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

**Valor Global:** R\$ 1.883.915,80 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil novecentos e quinze



reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 14 de abril de 2026.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10148, datada de 15 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

#### Acordo de Empréstimo 9651-BR

**Projeto:** Pilares de Crescimento e Inclusão Social II - PILARES II

**UCP/PILARES II:** Unidade de Coordenação do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II - PILARES II

Nos termos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial comunica-se a intenção de realizar a **contratação direta** da seguinte Empresa:

**Nome da Empresa:** MADRI IMOBILIÁRIA

**Objeto da contratação:** contratação visa a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para servir como anexo ao INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI.

#### Justificativa para contratação direta:

- A contratação direta do imóvel pertencente à **MADRI IMOBILIÁRIA, CNPJ 13.374.472/0001-56**, justifica-se pela inexistência de alternativas equivalentes que atendam simultaneamente aos critérios de localização, estrutura física, adequação técnica e disponibilidade imediata.
- De acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco Mundial, aplicáveis ao Projeto Pilares II, a locação de imóvel pode ser realizada por contratação direta (*Direct Contracting*) quando houver



impossibilidade de competição efetiva, situação verificada no presente caso.

· A contratação também se encontra amparada pelo princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e pelos objetivos do Projeto Pilares II, que visam fortalecer a governança fundiária e modernizar a infraestrutura administrativa do INTERPI, assegurando condições adequadas para execução das ações técnicas do projeto.

**Duração do contrato:** O período de vigência do presente contrato será de 5 (CINCO) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**Valor mensal estimado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais**, a serem financiados com recursos do empréstimo do Banco Mundial.

Este aviso tem como finalidade garantir a devida transparência no processo de contratação, conforme disposto no Regulamento de Aquisições do BIRD.

**Teresina (PI), 14 de Abril de 2026.**

**Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
CEL/PILARES II

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10157, datada de 15 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 016/2026                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                                          | 00240.002549/2025-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Modalidade de Licitação                                                     | Concorrência Eletrônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Tipo de licitação                                                           | Menor preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Resumo do objeto da licitação                                               | Contratação de empresa para a execução da Obra de 10.625,00 m² de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, na zona rural do município de Barras-PI.                                                                                                                                                                                |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | <a href="https://www.tce.pi.gov.br/https://portal.pi.gov.br/sada/https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.tce.pi.gov.br/https://portal.pi.gov.br/sada/https://www.gov.br/compras/pt-br</a> Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI |



|                                                 |                                                                                                            |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data de abertura e entrega das propostas</b> | Às <b>09 (nove)</b> horas (horário de Brasília-DF) do dia <b>06 de Maio de 2026</b> .                      |
| <b>Valor global estimado</b>                    | R\$ 1.530.494,10 (um milhão, quinhentos e trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) |

Teresina-PI

documento assinado e datado digitalmente

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10158, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA**

**Nº do Processo SEI:** 00114.000033/2026-10

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 037/2026

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Identificação do Licitante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Resumo do Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Construção de passagens molhadas na zona rural do município de Santo Inácio do Piauí, nas localidades Uruque e Melancia, cada uma com 45 metros de comprimento e 5 metros de largura.

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:**  
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0\*\*86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@seinfra.pi.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br).

**Data da sessão pública:** 10:00 (dez horas) do dia 20/05/2026 (quarta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Valor Global Estimado:** R\$ 846.333,72 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5060.

**UG:** 160101.

**Fonte de Recurso:** 754





**Natureza da Despesa:** 449051

Danísio Guimarães e Marabuco

**Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10183, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA**

**Nº do Processo SEI:** 00114.000125/2026-08

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 038/2026

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Identificação do Licitante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Resumo do Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Construção de quadra esportiva, situada na zona urbana do município de Santo Inácio do Piauí - PI.

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:**

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0\*\*86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@seinfra.pi.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br).

**Data da sessão pública:** 10:00 (dez horas) do dia 21/05/2026 (quinta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Valor Global Estimado:** R\$ 452.008,81 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oito reais e oitenta e um centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5060.

**UG:** 160101.

**Fonte de Recurso:** 754

**Natureza da Despesa:** 449051

Danísio Guimarães e Marabuco

**Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10184, datada de 15 de abril de 2026.)*



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ****AVISO DE RETOMADA DO CERTAME****CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - ADH/PI**

**Modalidade:** Credenciamento

**Órgão:** Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI, por meio de sua Comissão Especial de Credenciamento, torna público aos interessados que dará continuidade ao processo de credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como na execução de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01 – FAR. (Sonho não acabou II)

Informa-se que a sessão de abertura ocorreu no dia 06 de abril de 2026.

A sessão de continuidade do certame será realizada no dia 20 de abril de 2026, às 09h30 (horário de Brasília), no Auditório da ADH, situado na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, Teresina/PI, para prosseguimento das demais fases do procedimento.

Mais informações poderão ser obtidas no Mural de Licitações do TCE-PI ou na sede da ADH/PI.

Italo Aranha Carneiro Barbosa  
Presidente CECP

Igor Leonam Pinheiro Neri  
Diretor Geral da ADH

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10189, datada de 15 de abril de 2026.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE LICITAÇÃO****(EXTRATO DE EDITAL)****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2026 (90044/2026)**

PROCESSO SEI: 00119.001371/2025-48

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.



UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO, COMUNIDADE BRASILEIRA COM ÁREA 1.800,00 M², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compraspt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/05/2026 às 11:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 260.342,82 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 15 de abril de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10200, datada de 15 de abril de 2026.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(EXTRATO DE EDITAL)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 098/2025 (90098/2025)**

PROCESSO SEI: 00119.001656/2025-89

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI, COM ÁREA DE 2.295,00 M<sup>2</sup>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compraspt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/05/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 325.857,18 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 15 de abril de 2026



Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10201, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2026</b>                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº DO PROCESSO SEI</b>                                                          | 00354.000181/2026-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>                                                     | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 029/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>                                                           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>         | SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>                                               | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 19.832,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b> | O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO <a href="http://WWW.TCEPI.TC.BR">WWW.TCEPI.TC.BR</a> E OBRIGATORIAMENTE SITIO <a href="http://WWW.COMPRAS.GOV.BR">WWW.COMPRAS.GOV.BR</a> PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI. |
| <b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>                                    | 06/05/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                                       | R\$ 3.048.299,66 (três milhões, quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                                                        | 59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                           | 754                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>                                                         | 44.90.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>                                                        | 11.334.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal



## Secretaria Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10202, datada de 15 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026-SETUR.****Processo SEI Nº 00153.000272/2026-11.**

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, torna público a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026-SETUR, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas na Zona Rural e Urbana no município de Canto do Buriti/PI, **devido a necessidade de retificação do Edital.**

Em caso de republicação, a mesma será divulgada na forma da Lei. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, no Site da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/> e no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Teresina-PI, 14 de abril de 2026.

**João Victor Miranda e Silva de Oliveira**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10204, datada de 15 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****SDO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SEFAZ/PI**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas da SEDUC - Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas Especificações Técnicas do Edital.

**TIPO:** Menor preço **ADJUDICAÇÃO:** Global

**Observando-se o horário de Brasília:**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/04/2026, às 09:00h, horário de Brasília/DF.



**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

<https://portal.sefaz.pi.gov.br/documentos?folderId=69d54c90c41c7a0901bd7cc1>

<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.tcepi.tc.br/>

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; **E-mail:** [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br).

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10216, datada de 15 de abril de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026**

**Processo SEI nº 00323.000122/2026-09**

**Modalidade de Licitação:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**Identificação do Licitante:** SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça pública na localidade Santa Maria, na zona rural do município de São João do Arraial-PI, conforme especificações constantes no projeto básico.

**Data de abertura e entrega das propostas:** 05/05/2026 às 09h00min.

**Valor global estimado:** R\$ 211.891,85 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

**Tipo de julgamento:** Menor Preço



**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.

**Dotação Orçamentária:** 20.608.0107.5006

**Fonte de Recursos:** 754 - Operação de Crédito

**Natureza da despesa:** 44.90.51

**Nº da Nota de Reserva no SIAFE:** GOV\_Despacho CGFR Licitação 568 ([0023403810](#))

**Local de acesso à íntegra do edital e anexos:** Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: [licitacaosafpi@gmail.com](mailto:licitacaosafpi@gmail.com); [saf@saf.pi.gov.br](mailto:saf@saf.pi.gov.br); [licitacao@saf.pi.gov.br](mailto:licitacao@saf.pi.gov.br);

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Lívia Maria Lima de Carvalho**

Agente de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10219, datada de 15 de abril de 2026.)*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**  
**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E LIMPEZA DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CRAS, CREAS, CAPS, LOGRADOUROS E OUTROS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. DATA DE ABERTURA: 06/05/2026ÀS 9H; DATA DA DISPUTA: 06/05/2026 ÀS 09:30h - LOCAL: no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Parnaíba(PI),15de abril de 2026. Wellington Mariano Ost Lopes.Agente de Contratação Nível I.

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10227, datada de 15 de abril de 2026.)*

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026****Acordo de Empréstimo 9651-BR****Projeto:** Pilares de Crescimento e Inclusão Social II – PILARES II**UCP/PILARES II:** Unidade de Coordenação do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II – PILARES II

Nos termos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial comunica-se a intenção de realizar a **contratação direta** da seguinte Empresa:

**Nome da Empresa:** MADRI IMOBILIÁRIA**Objeto da contratação:** contratação visa a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para servir como anexo ao INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI.**Justificativa para contratação direta:**

- A contratação direta do imóvel pertencente à **MADRI IMOBILIÁRIA, CNPJ 13.374.472/0001-56**, justifica-se pela inexistência de alternativas equivalentes que atendam simultaneamente aos critérios de localização, estrutura física, adequação técnica e disponibilidade imediata.
- De acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco Mundial, aplicáveis ao Projeto Pilares II, a locação de imóvel pode ser realizada por contratação direta (*Direct Contracting*) quando houver impossibilidade de competição efetiva, situação verificada no presente caso.
- A contratação também se encontra amparada pelo princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e pelos objetivos do Projeto Pilares II, que visam fortalecer a governança fundiária e modernizar a infraestrutura administrativa do INTERPI, assegurando condições adequadas para execução das ações técnicas do projeto.

**Duração do contrato:** O período de vigência do presente contrato será de 5 (CINCO) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.**Valor mensal estimado:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, a serem financiados com recursos do empréstimo do Banco Mundial.

Este aviso tem como finalidade garantir a devida transparência no processo de contratação, conforme disposto no Regulamento de Aquisições do BIRD.

**Teresina (PI), 14 de Abril de 2026.**

**Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
CEL/PILARES II

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10238, datada de 15 de abril de 2026.)

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.001995/2025-91. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 . OBJETO: Execução dos Jogos Escolares 2026 - JEPI'S desta Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI. Valor Previsto: R\$ 3.804.595,45. Período de recebimento das propostas: 22/04/2025 a 21/05/2025. Realizado por meio eletrônico através da plataforma: <https://sigrp.pi.gov.br/>, Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE e Sistema Integrado de Gestão de Repasses. Para informações: E-mail: [cplsecepi@gmail.com](mailto:cplsecepi@gmail.com).

Teresina-PI, 15 de abril de 2026.

Dayvid de Oliveira Santos PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10240, datada de 15 de abril de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO<br/>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                                          | 00132.000292/2026-22                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Modalidade de Licitação</b>                                                     | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Tipo de licitação</b>                                                           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>         | COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI                                                                                                                                                       |
| <b>Resumo do objeto da licitação</b>                                               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.                                                                             |
| <b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b> | <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a><br><a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> |
| <b>Data da Sessão Pública</b>                                                      | 05/05/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor global estimado</b>                                                       | R\$ 1.237.273,26 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)                                                                                                            |
| <b>Dotação orçamentária</b>                                                        | 110114.08.813.0101.6177                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Fonte de Recursos</b>                                                           | 754                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Natureza da despesa</b>                                                         | 44.90.51                                                                                                                                                                                                                       |

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral



Agente de Contratação

Karina Raquel de Sampaio Lemos

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10242, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 54/2026</b>                                               |                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                                          | 00319.000815/2026-52                                                                                                                                                                      |
| <b>Modalidade de Licitação</b>                                                     | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA                                                                                                                                                                   |
| <b>Tipo de licitação</b>                                                           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                               |
| <b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>         | SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38                                                                                                        |
| <b>Resumo do objeto da licitação</b>                                               | Contratação de empresa para execução de construção de pista de cooper no município de São João da Serra-PI.                                                                               |
| <b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b> | <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural</a> / <a href="https://www.compras.gov.br">https://www.compras.gov.br</a> |
| <b>Data de abertura e entrega das propostas</b>                                    | 06 de Maio de 2026 às 10:00h                                                                                                                                                              |
| <b>Valor global estimado</b>                                                       | R\$ 2.732.589,94 (Dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).                                                           |
| <b>Dotação orçamentária</b>                                                        | 46101.26.782. 0105. 5086                                                                                                                                                                  |
| <b>Fonte de recursos</b>                                                           | 754/500                                                                                                                                                                                   |
| <b>Natureza da despesa</b>                                                         | 44.90.51                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                                                 | -                                                                                                                                                                                         |

Mayara Matos Gonçalves Silva



*Membro*

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10250, datada de 15 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 55/2026</b>                                               |                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                                          | 00319.000815/2026-52                                                                                                                                                      |
| <b>Modalidade de Licitação</b>                                                     | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA                                                                                                                                                   |
| <b>Tipo de licitação</b>                                                           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                               |
| <b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>         | SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38                                                                                        |
| <b>Resumo do objeto da licitação</b>                                               | Contratação de empresa para execução de 13.956,00M <sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Santa Filomena - PI.                                    |
| <b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b> | <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br</a> |
| <b>Data de abertura e entrega das propostas</b>                                    | 06 de Maio de 2026 às 11:00h                                                                                                                                              |
| <b>Valor global estimado</b>                                                       | R\$ 2.515.571,22 (Dois milhões quinhentos e quinze mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).                                                          |
| <b>Dotação orçamentária</b>                                                        | 46101.26.782. 0105. 5086                                                                                                                                                  |
| <b>Fonte de recursos</b>                                                           | 754/500                                                                                                                                                                   |
| <b>Natureza da despesa</b>                                                         | 44.90.51                                                                                                                                                                  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                                                 |                                                                                                                                                                           |

Mayara Matos Gonçalves Silva



*Membro*

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10268, datada de 15 de abril de 2026.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 033/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.001915/2025-05. MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA 033/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a Construção de Campo de Futebol Society No Município Parnaíba - PI, que devido a vícios insanáveis no processo, fica a licitação anulada, onde será publicada uma nova data para realização do certame. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 10 de abril de 2026.

**Dayvid de Oliveira Santos**

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

**Josiene Marques Campelo**

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matrícula: 371269-9

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10284, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE**

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI             | 00354.000033/2025-14             |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO        | concorrência eletrônica 030/2026 |
| TIPO DE LICITAÇÃO              | menor preço                      |





|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>         | SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>                                               | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE JUNCO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b> | O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S)<br>ELETRÔNICO <a href="http://WWW.TCEPI.TC.BR">WWW.TCEPI.TC.BR</a> E OBRIGATORIAMENTE<br>SÍTIO <a href="http://WWW.COMPRAS.GOV.BR">WWW.COMPRAS.GOV.BR</a> PARA FINS DE<br>INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS,<br>ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO<br>CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO<br>TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA<br>SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA,<br>CEP 64049-526, EM TERESINA/PI. |
| <b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>                                    | 07/05/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                                       | R\$ 618.917,41 (seiscentos e dezoito mil novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                                                        | 59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                           | 754                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>                                                         | 44.90.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>                                                        | 11.334.0104.6310                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10286, datada de 15 de abril de 2026.)

### SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2026</b> |                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Nº DO PROCESSO SEI</b>             | 00354.000123/2026-88             |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>        | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 031/2026 |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>              | menor preço                      |





|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>         | SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>                                               | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.511,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b> | O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO <a href="http://WWW.TCEPI.TC.BR">WWW.TCEPI.TC.BR</a> E OBRIGATORIAMENTE SITIO <a href="http://WWW.COMPRAS.GOV.BR">WWW.COMPRAS.GOV.BR</a> PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI. |
| <b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>                                    | 11/05/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                                       | R\$ 1.966.489,04 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                                                        | 59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                                           | 754                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>                                                         | 44.90.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>                                                        | 11.334.0104.6310                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10287, datada de 15 de abril de 2026.)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****AVISO: CANCELAMENTO DE TERMO DE ENTREGA**

Fica revogado o Termo de Entrega nº 01/2026, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da SEAD/PI, e a **Escola de Governo para Servidores do Estado do Piauí**, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Frei Segismundo, s/n, Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64012-570.

A entrega anteriormente formalizada foi publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOEEPI nº 66/2026, de 7 de abril de 2026.

O presente cancelamento decorre da decisão administrativa do Estado de atribuir nova destinação ao referido imóvel, que será designado para outros projetos para atendimento de interesse público local.

Com o presente cancelamento, o imóvel retorna à responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI para os devidos fins administrativos e patrimoniais.

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10295, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO PÚBLICO ONLINE**

PROCESSO Nº 00002.003954/2026-00

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 11:00 (onze) horas do dia 06 (seis) de maio de 2026, licitação, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, no endereço eletrônico [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), para alienação de bens imóveis de propriedade do Estado do Piauí, sob o regime de **MAIOR LANCE OU OFERTA**, objetivando a **VENDA DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 8.882 de 10 de dezembro de 2025 e demais normativos aplicáveis. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Erico Sobral Soares, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 15/2015, conforme descrição no Edital de Leilão e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco 1 - Centro Administrativo, em Teresina-PI a partir do dia 06 de maio de 2026 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo e-mail: [spi@sead.pi.gov.br](mailto:spi@sead.pi.gov.br) ou acessando pelo site: [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

Teresina-PI, 15 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**



## Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10297, datada de 15 de abril de 2026.)

**EXTRATOS****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

| <b>EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146.2024</b> |                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                   | <b>00224.000423/2022-19</b>                                                                                                                                               |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>              | <b>TOMADA DE PREÇO nº 060/2022 - CPL</b>                                                                                                                                  |
| <b>Fundamento legal</b>                                     | <b>LEI Nº 8.666/93</b>                                                                                                                                                    |
| <b>Contratante</b>                                          | <b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>                                                                                                           |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                           | <b>560101</b>                                                                                                                                                             |
| <b>Contratado</b>                                           | <b>TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA.</b>                                                                                                                                          |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                               | <b>48.987.908/0001-67</b>                                                                                                                                                 |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>                         | <b>ALTERAÇÃO NO PRAZO de Vigencia de obras e serviços de de obras e serviços de energia solar para desenvolvimento de projeto de irrigação no município de Oeiras-pi.</b> |
| <b>Prazo de VIGENCIA</b>                                    | <b>274(duzentos e setenta e quatro )dias até 31.12.2026</b>                                                                                                               |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>                       | <b>01.04.2026</b>                                                                                                                                                         |
| <b>Dotação orçamentária</b>                                 | <b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0107.5048</b>                                                                          |
| <b>Fonte de Recursos</b>                                    | <b>754</b>                                                                                                                                                                |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                  | <b>449052</b>                                                                                                                                                             |
| <b>Signatários do contrato</b>                              | <b>Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA<br/>Pela Contratada: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA<br/>VERAS FREITAS</b>                                                     |

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETARIO -  
SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10134, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026</b>      |                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                   | <b>00224.000854/2025-28</b>                                                                                                                                                              |
| <b>Modalidade de licitação</b>              | <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026 - CPL</b>                                                                                                                                         |
| <b>Fundamento legal</b>                     | <b>Lei nº 14.133/2021</b>                                                                                                                                                                |
| <b>Contratante</b>                          | <b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>                                                                                                                          |
| <b>Codificação da UG no Siafe</b>           | <b>560101</b>                                                                                                                                                                            |
| <b>Contratado</b>                           | <b>PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA</b>                                                                                                                                              |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                   | <b>20.868.814/0001-50</b>                                                                                                                                                                |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>         | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.170,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI</b> |
| <b>Prazo de vigência do Contrato</b>        | <b>225 (duzentos e vinte e cinco) dias</b>                                                                                                                                               |
| <b>Prazo de execução das obras/serviços</b> | <b>120 (cento e vinte) dias</b>                                                                                                                                                          |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>       | <b>14 de abril de 2026.</b>                                                                                                                                                              |
| <b>Valor global</b>                         | <b>R\$ 1.454.902,90 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa centavos)</b>                                                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                 | <b>20.451.0105.6067</b>                                                                                                                                                                  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                    | <b>754</b>                                                                                                                                                                               |
| <b>Natureza da Despesa</b>                  | <b>449051</b>                                                                                                                                                                            |
| <b>Signatários do Contrato</b>              | <b>Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA<br/>Pela Contratada: ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO</b>                                                                                     |

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA****SECRETÁRIO - SEFIR**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10135, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 107/2026****PROCESSO Nº: 00012.030229/2025-04**

**TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 107/2026**

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD/PI, neste ato representada por seu titular, Sr. **Samuel Pontes do Nascimento**.

**USUÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI, neste ato representada por seu titular, Sr. **Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**.

**OBJETO:** O Termo de Afetação tem como objeto o **IMÓVEL localizado na Rua Luís Nunes, nº 880, bairro São José, Picos-PI**, do qual o **Estado do Piauí é senhor e possuidor**.

**DESTINAÇÃO/FINALIDADE:** O imóvel é destinado ao projeto **Piauí Pilares do Desenvolvimento Humano - PDH PIAUÍ**.

**ADMINISTRAÇÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI.

**DATA DAS ASSINATURAS:** 14/04/2026.

**PRAZO:** O imóvel é entregue à USUÁRIA por prazo determinado de **20 (vinte) anos**, contados da data de assinatura do referido termo.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10137, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VI ADITIVO DO CONTRATO****Nº 042/2022 - SEFIR**

**PROCESSO:** 0189/2022, SEI Nº 00224.000189/2022-20

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50 **CONTRATADA:** VTR ENGENHARIA LTDA. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº/005/2022 - CPL

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Contrato Nº042/2022 -SEFIR, relativo a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO NO SÍTIO FINIM/MARISTELA MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.

**VIGENCIA:** 165 (dias) até 13 de Setembro de 2026 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA** 20.607,0006.1978, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 116 **NOTADERESERVA:**2022NR00084 **RESERVAORÇAMENTARIA:**2022RO07973

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2026 **ASSINATURAS:**GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e VITÓRIO



DIAS DE SOUSA, pela VTR ENGENHARIA LTDA.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10139, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>                                    | nº 29/2024                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Processo SEI (Administrativo)</b>               | 00310.000767/2023-30                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):</b> | 00310.000809/2025-02                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Contratante</b>                                 | Secretaria de Estado das Cidades do Piauí                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Contratado</b>                                  | Consórcio Alto Parnaíba                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Objeto do contrato</b>                          | Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no território de desenvolvimento Tabuleiros do Alto Parnaíba - TD 10, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 93.889,00 m². |
| <b>Objeto do Plano de Trabalho (05/TD10)</b>       | Execução da pavimentação em paralelepípedo de 2.065,00 m² em diversas ruas do município de Ribeiro Gonçalves-PI Território de Desenvolvimento TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba.                                                                                             |
| <b>Prazo de Vigência do Contrato</b>               | até 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo de execução do Serviço</b>                | 60 (sessenta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valor do serviço</b>                            | R\$ 256.133,55 ( duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).                                                                                                                                                                   |

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Consórcio Alto Parnaíba (CNPJ nº 54.559.020/0001-26)



José do Patrocínio Martins Neto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10140, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023**  
**PROCESSO Nº 00012.068288/2025-47**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.013.974/0001-63

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 147/2023, relativo à contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão, **por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/05/2026 a 04/05/2027**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura:** 10/04/2026

**Vigência:** 12 (doze) meses, pelo período de **04/05/2026 a 04/05/2027**.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339037

**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR01907

**Nº do Contrato no SIAFE:** 23000729

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**



## Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10142, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025**  
**PROCESSO Nº 00012.068273/2025-89**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMPRESA L & E CLÍNICA LTDA.**CNPJ/CPF da Contratada:** 20.556.584/0001-93

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 80/2025, relativo à locação de Unidade Móvel, customizadas, com o objetivo de gestão, operacionalização e execução do serviço de Ressonância Magnética, em veículo motorizado, para atendimento aos usuários dos diversos municípios do Estado do Piauí, que tem como finalidade existente no estado do Piauí, contemplando os 224 municípios, 11 regiões de saúde e 04 Macrorregiões, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11/04/2026 a 11/04/2027, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Data de assinatura:** 10/04/2026**Vigência:** 12 (doze) meses, pelo período de **11/04/2026 a 11/04/2027**.**Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 600/659/500**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198**Elemento de Despesa:** 339039**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR03428**Nº do Contrato no SIAFE:** 25014407**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** EMANUELLY ROCHA DE ANDRDADE LAIGNIER - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA L & E CLÍNICA LTDA.



(assinado eletronicamente)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10143, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024**  
**PROCESSO Nº 00012.067937/2025-92**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA CENTRO AVANÇADO DE RADIONCOLOGIA LTDA (ONCOCENTER).

**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.254.912/0001-43

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2024, relativo à contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PREPARAÇÕES/MEDICAMENTOS PARA A TERAPIA ANTINEOPLÁSICA (QUIMIOTERAPIA, HORMONIOTERAPIA E POLIQUIMIOTERAPIA), para o Hospital Getúlio Vargas, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **03/04/2026 a 03/04/2027**, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Data de assinatura:** 02/04/2026

**Vigência:** 12 (doze) meses, pelo período de **03/04/2026 a 03/04/2027**.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339037

**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR01930

**Nº do Contrato no SIAFE:** 24001394

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO





ESTADO.

**Pela Contratada:** JOSÉ ANDRADE DE CARVALHO MELO - REPRESENTANTE LEGAL -EMPRESA CENTRO AVANÇADO DE RADIONCOLOGIA LTDA (ONCOCENTER).

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10144, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025**  
**PROCESSO Nº 00012.068644/2025-22**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 22.265.213/0001-88

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 75/2025, relativo às contratações de empresas para fins de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **12/05/2026 a 12/05/2027**, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura:** 10/04/2026

**Vigência:** 12 (doze) meses, pelo período de **12/05/2026 a 12/05/2027**.

**Nº da Nota de Reserva:** 2025NR02564

**Nº do Contrato no SIAFE:** 25014390

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL -EMPRESA MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA.

*(assinado eletronicamente)*



**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10145, datada de 15 de abril de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -  
SEFIR**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                   | <b>00224.000034/2026-17</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Modalidade de licitação</b>              | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 - CPL</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Fundamento legal</b>                     | <b>LEI Nº 14.133/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Contratante</b>                          | <b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E<br/>INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Codificação da UG no Siafe</b>           | <b>560101</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Contratado</b>                           | <b>JOSÉ DE OLIVEIRA ANTUNES EIRELI - EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                   | <b>35.055.008/0001-30</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>         | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA<br/>PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE<br/>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE<br/>ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES:<br/>FAZENDINHA, LAGOA DO CANTO, MINADOR DO<br/>DANIEL E PORROTO, NA ZONA RURAL DO<br/>MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.</b> |
| <b>Prazo de vigência do Contrato</b>        | <b>225 (duzentos e vinte e cinco) dias</b>                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Prazo de execução das obras/serviços</b> | <b>120 (cento e vinte) dias</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>       | <b>14 de abril de 2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor global</b>                         | <b>R\$ 988.185,79 (novecentos e oitenta e oito mil,<br/>cento e oitenta e cinco reais e setenta e nove<br/>centavos)</b>                                                                                                                                                         |
| <b>Programa de Trabalho</b>                 | <b>20.605.0105.6075</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Fonte de Recursos</b>                    | <b>754</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Natureza da Despesa</b>                  | <b>449051</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Signatários do Contrato</b>              | <b>Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA<br/>Pela Contratada: JOSÉ DE OLIVEIRA ANTUNES</b>                                                                                                                                                                                     |

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA****SECRETÁRIO - SEFIR***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10146, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2026</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo SEI</b>         | 00011.024930/2026-77                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI/CCON | 26101891                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Modalidade de Licitação                    | Ata de Registro de Preços n. 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n. 001/2026 <b>da SEDUC - PI.</b>                                                                                                                                                                                     |
| Fundamento Legal                           | Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratante                                | Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI                                                                                                                                                                                                                                              |
| Codificação da UG no SIAFE-PI              | 14102                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratado/CNPJ                            | <b>HF Tecnologia LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o n. 08.545.186/0001-76                                                                                                                                                                                                                 |
| Objeto                                     | Produção e operacionalização do Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual (Canal Educação), incluindo serviços técnicos para a produção de aulas a partir do Centro de Mídias, abrangendo infraestrutura tecnológica, operação, suporte técnico e treinamento. |
| Prazo de Vigência                          | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Prazo de Execução                          | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data de Assinatura                         | 13/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor Global                               | <b>R\$ 65.166.821,19</b> (sessenta e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos).                                                                                                                                                      |
| Dotação Orçamentária                       | 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica                                                                                                                                                                                                                               |
| Programa de Trabalho                       | 12.368.0102.6134 - AVANÇOS PEDAGÓGICOS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PO...                                                                                                                                                                                                                |
| Fonte de Recursos                          | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                |
| Natureza da Despesa                        | 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...                                                                                                                                                                                                           |
| Nota de Reserva no SIAFE                   | 2026NR01240                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Reserva Orçamentária no SIAFE              | 2026RO04194                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Signatários do Contrato                    | Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário<br>Régis Salomão - Representante                                                                                                                                                                                                              |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 179/2026**

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 026/2026, referente a Ata de Registro de Preços n. 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n. 001/2026 da SEDUC - PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrados entre a SEDUC e a empresa: LC Comercial Ltda, CNPJ sob o nº 00.294.139/0001-95, que se trata da Ata de Registro de Preços n. 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n. 001/2026 da SEDUC - PI, que tem objeto a produção e operacionalização do Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual (Canal Educação), incluindo serviços técnicos para a produção de aulas a partir do Centro de Mídias, abrangendo infraestrutura tecnológica, operação, suporte técnico e treinamento.

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

| Nº | NOME                      | CONDIÇÃO |
|----|---------------------------|----------|
| 01 | Thiago Almeida Nascimento | GESTOR   |
| 02 | Caio Victor Sousa Pacheco | FISCAL   |
| 03 | Karoline Mendes de Sousa  | FISCAL   |
| 04 | Layana Soares Costa       | FISCAL   |

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante os órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,  
(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**SEDUC/PI**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10161, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 178/2026**

**NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - SEDUC - PI**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, referente ao Processo Administrativo de Contratação 00011.014326/2026-32, que tem objeto a aquisição de equipamentos permanentes de informática e de multimídia para apoiar ações do Censo Escolar 2025 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º — Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

| Nº | NOME                         | Condição      |
|----|------------------------------|---------------|
| 01 | Emmanuel Nunes Paes Landim   | <b>GESTOR</b> |
| 02 | Magda Vanessa Moura Teixeira | FISCAL        |
| 03 | Heulem Veras Barros          | FISCAL        |
| 04 | Patrícia Oliveira Chaves     | FISCAL        |

**Art. 3º** — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

**SEDUC/PI**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| Processo Administrativo SEI           | 00011.014326/2026-32 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 26101174             |



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026**

|                               |                                                                                                                                                            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modalidade de Licitação       | Pregão Eletrônico nº 002/2025- <b>SEDUC-PI</b>                                                                                                             |
| Fundamento Legal              | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021                                                                                                                      |
| Contratante                   | Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI                                                                                                                |
| Codificação da UG no SIAFE-PI | 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                 |
| Contratado/CNPJ               | São Rafael Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.699.317/0001-45                                                                           |
| Objeto                        | Aquisição de equipamentos permanentes de informática e de multimídia para apoiar ações do Censo Escolar 2025 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. |
| Prazo de Vigência             | 06 (seis) meses                                                                                                                                            |
| Prazo de Execução             | 30 (trinta) dias                                                                                                                                           |
| Data de Assinatura            | 13/04/2026                                                                                                                                                 |
| Valor Global                  | R\$ 28.685,35 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)                                                              |
| Dotação Orçamentária          | Programa de Trabalho: - 12.368. 0102. 6284 - Inovação metodológica e tecnológica da coleta e tratamento de dados educacionais.                             |
| Fonte de Recursos             | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos.                                                                             |
| Natureza da Despesa           | 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                |
| Nota de Reserva no SIAFE      | 2026NR00948                                                                                                                                                |
| Reserva Orçamentária no SIAFE | 2026RO03967                                                                                                                                                |
| Signatários do Contrato       | Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário<br>Rafael Barros Maia- Representante                                                                            |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026**

|                                       |                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo SEI</b>    | 00011.014326/2026-32                                                                                                                                       |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 26101177                                                                                                                                                   |
| Modalidade de Licitação               | Pregão Eletrônico nº 002/2025- <b>SEDUC-PI</b>                                                                                                             |
| Fundamento Legal                      | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021                                                                                                                      |
| Contratante                           | Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI                                                                                                                |
| Codificação da UG no SIAFE-PI         | 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                 |
| Contratado/CNPJ                       | Vinicius Chaves dos Santos - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.207.424/0001-45                                                                          |
| Objeto                                | Aquisição de equipamentos permanentes de informática e de multimídia para apoiar ações do Censo Escolar 2025 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. |



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026**

|                               |                                                                                                                                |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de Vigência             | 06 (seis) meses                                                                                                                |
| Prazo de Execução             | 30 (trinta) dias                                                                                                               |
| Data de Assinatura            | 13/04/2026                                                                                                                     |
| Valor Global                  | R\$ 18.236,00 (dezoito mil duzentos e trinta e seis reais)                                                                     |
| Dotação Orçamentária          | Programa de Trabalho: - 12.368. 0102. 6284 - Inovação metodológica e tecnológica da coleta e tratamento de dados educacionais. |
| Fonte de Recursos             | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos.                                                 |
| Natureza da Despesa           | 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                    |
| Nota de Reserva no SIAFE      | 2026NR00949                                                                                                                    |
| Reserva Orçamentária no SIAFE | 2026RO03967                                                                                                                    |
| Signatários do Contrato       | Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário<br>Vinicius Chaves dos Santos- Representante                                        |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026**

|                                       |                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo SEI</b>    | 00011.014326/2026-32                                                                                                                                       |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 26101169                                                                                                                                                   |
| Modalidade de Licitação               | Pregão Eletrônico nº 002/2025- <b>SEDUC-PI</b>                                                                                                             |
| Fundamento Legal                      | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021                                                                                                                      |
| Contratante                           | Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI                                                                                                                |
| Codificação da UG no SIAFE-PI         | 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                 |
| Contratado/CNPJ                       | S A de Oliveira Licitações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.095.452/0001-19                                                                                |
| Objeto                                | Aquisição de equipamentos permanentes de informática e de multimídia para apoiar ações do Censo Escolar 2025 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. |
| Prazo de Vigência                     | 06 (seis) meses                                                                                                                                            |
| Prazo de Execução                     | 30 (trinta) dias                                                                                                                                           |
| Data de Assinatura                    | 13/04/2026                                                                                                                                                 |
| Valor Global                          | R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais)                                                                                                 |
| Dotação Orçamentária                  | Programa de Trabalho: - 12.368. 0102. 6284 - Inovação metodológica e tecnológica da coleta e tratamento de dados educacionais.                             |
| Fonte de Recursos                     | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos.                                                                             |
| Natureza da Despesa                   | 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                |
| Nota de Reserva no SIAFE              | 2026NR00953                                                                                                                                                |



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026**

|                               |                                                                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Reserva Orçamentária no SIAFE | 2026RO03967                                                                           |
| Signatários do Contrato       | Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário<br>Saulo Amorim de Oliveira, Representante |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026**

|                                       |                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo SEI</b>    | 00011.014326/2026-32                                                                                                                                       |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 26101171                                                                                                                                                   |
| Modalidade de Licitação               | Pregão Eletrônico nº 002/2025- <b>SEDUC-PI</b>                                                                                                             |
| Fundamento Legal                      | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021                                                                                                                      |
| Contratante                           | Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI                                                                                                                |
| Codificação da UG no SIAFE-PI         | 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                 |
| Contratado/CNPJ                       | JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 54.517.369/0001-03                                                                            |
| Objeto                                | Aquisição de equipamentos permanentes de informática e de multimídia para apoiar ações do Censo Escolar 2025 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. |
| Prazo de Vigência                     | 06 (seis) meses                                                                                                                                            |
| Prazo de Execução                     | 30 (trinta) dias                                                                                                                                           |
| Data de Assinatura                    | 13/04/2026                                                                                                                                                 |
| Valor Global                          | R\$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais)                                                                                                                  |
| Dotação Orçamentária                  | Programa de Trabalho: - 12.368. 0102. 6284 - Inovação metodológica e tecnológica da coleta e tratamento de dados educacionais.                             |
| Fonte de Recursos                     | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos.                                                                             |
| Natureza da Despesa                   | 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                |
| Nota de Reserva no SIAFE              | 2026NR00954                                                                                                                                                |
| Reserva Orçamentária no SIAFE         | 2026RO03967                                                                                                                                                |
| Signatários do Contrato               | Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário<br>Jessica Alves Pereira Gomes Quirino, Representante                                                           |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026**

|                                       |                                                |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo SEI</b>    | 00011.014326/2026-32                           |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 26101172                                       |
| Modalidade de Licitação               | Pregão Eletrônico nº 002/2025- <b>SEDUC-PI</b> |



| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026</b> |                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundamento Legal                       | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021                                                                                                                      |
| Contratante                            | Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI                                                                                                                |
| Codificação da UG no SIAFE-PI          | 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                 |
| Contratado/CNPJ                        | LICITAGOLD LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.821.618/0001-58                                                                                              |
| Objeto                                 | Aquisição de equipamentos permanentes de informática e de multimídia para apoiar ações do Censo Escolar 2025 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. |
| Prazo de Vigência                      | 06 (seis) meses                                                                                                                                            |
| Prazo de Execução                      | 30 (trinta) dias                                                                                                                                           |
| Data de Assinatura                     | 13/04/2026                                                                                                                                                 |
| Valor Global                           | R\$ 3.918,00 (três mil novecentos e dezoito reais)                                                                                                         |
| Dotação Orçamentária                   | Programa de Trabalho: - 12.368. 0102. 6284 - Inovação metodológica e tecnológica da coleta e tratamento de dados educacionais.                             |
| Fonte de Recursos                      | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos.                                                                             |
| Natureza da Despesa                    | 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                |
| Nota de Reserva no SIAFE               | 2026NR00955                                                                                                                                                |
| Reserva Orçamentária no SIAFE          | 2026RO03967                                                                                                                                                |
| Signatários do Contrato                | Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário<br>Diogo Augusto de Souza Simões, Representante                                                                 |

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10163, datada de 15 de abril de 2026.)

## **MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI** **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 00002.011728/2024-22

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ, autarquia integrante da administração indireta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.855.475/0001-35, com sede na Avenida Pedro Freitas, SN, Bloco I, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP 64018-900, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos ("PODER CONCEDENTE" ou "MRAE"); e a ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S/A, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.425.324/0001-51, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, n. 1960, sala Rio Parnaíba, bairro Todos os Santos, Teresina/PI, CEP 64.089-040, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("CONCESSIONÁRIA" ou "ÁGUAS DO PIAUÍ");



PODER CONCEDENTE e a ÁGUAS DO PIAUÍ doravante denominadas, quando em conjunto, “PARTES”, ou, isoladamente, “PARTE”;

Considerando (que):

a) em 15/01/2026, as PARTES celebraram o Termo de Transferência do SISTEMA ID 0021966513, cujo objeto é formalizar a assunção definitiva, pela CONCESSIONÁRIA, da prestação dos SERVIÇOS, nos termos da Cláusula 7.15 do CONTRATO DE CONCESSÃO e Cláusula Segunda desse Termo, concluindo a FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA, observada a Cláusula Terceira desse Termo;

b) a CONCESSIONÁRIA iniciou a operação no Município de Milton Brandão na data de 25 de janeiro de 2026, a despeito de tal Município não constar no Termo de Transferência do Sistema ID 0021966513;

c) após reuniões institucionais realizadas entre o PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA e o Município de Oeiras, deliberou-se que a CONCESSIONÁRIA iniciará a operação no referido Município na data de 01 de abril de 2026;

d) a CONCESSIONÁRIA não logrou iniciar a operação do SISTEMA no Município de Caxingó, conforme inicialmente previsto no Plano de Trabalho do Termo de Transferência do Sistema celebrado entre as PARTES em 15/01/2026, uma vez que os ativos e a operação dos serviços de abastecimento de água naquele Município permanecem atualmente sob a gestão de associação de moradores local, circunstância que, por razões alheias à atuação da CONCESSIONÁRIA, tem impedido, até o presente momento, a assunção da respectiva operação, conforme manifestado através da carta R3.CAR.JUR.API.2026/000148; e

e) o atual cenário de impossibilidade de assunção da operação no Município de Caxingó constitui circunstância superveniente à modelagem operacional originalmente prevista no CONTRATO DE CONCESSÃO e no Termo de Transferência do Sistema.

Resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA (ID [0021966513](#)), mediante as cláusulas seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto formalizar a integração operacional definitiva dos Municípios de Milton Brandão e Oeiras ao escopo do Termo de Transferência do Sistema, com a consequente assunção plena da operação dos serviços pela CONCESSIONÁRIA e reconhecer que a transferência da operação no Município de Caxingó dependerá da superação das circunstâncias atualmente existentes e de ulterior deliberação do PODER CONCEDENTE.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica reconhecido que:

I - A operação dos serviços de abastecimento de água e fornecimento de esgotamento sanitário no Município de Milton Brandão encontra-se sob responsabilidade integral da CONCESSIONÁRIA desde 25 de janeiro de 2026;

II - A operação dos serviços de abastecimento de água e fornecimento de esgotamento sanitário no Município de Oeiras terá início em 01 de abril de 2026.



III - A operação dos serviços de abastecimento de água e fornecimento de esgotamento sanitário no Município de Caxingó foi temporariamente impossibilitada, por razões alheias à gestão das PARTES.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

A CONCESSIONÁRIA deverá observar o Plano de Trabalho atualizado, especialmente no que se refere ao cronograma de consolidação operacional nos Municípios de Milton Brandão e Oeiras, o qual segue anexo ao presente Termo Aditivo como Anexo I - Plano de Trabalho, que passa a integrá-lo para todos os fins jurídicos, contratuais e regulatórios.

A transferência da operação no Município de Caxingó dependerá da superação das circunstâncias atualmente existentes e de ulterior deliberação do PODER CONCEDENTE, devendo as PARTES adotar medidas cabíveis para endereçar os efeitos desta circunstância na execução contratual e no equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO.

As Partes acordam que, enquanto persistirem a restrição de acesso da CONCESSIONÁRIA aos ativos que compõem os SISTEMAS município de Caxingó, deverão ser observados os termos da cláusula terceira do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA (ID [0021966513](#)), especialmente, mas não limitado, ao item 3.1.2., de modo que a reavaliação da Área da Concessão, prevista no item 23.4. do CONTRATO DE CONCESSÃO, bem como a estruturação do plano de investimentos, conforme Cláusula 14 do CONTRATO DE CONCESSÃO, nesse município, também ficarão suspensas.

4. Data de assinatura: 10 de abril de 2026.

5. Partes: A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A e a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ (MRAE).

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário - Geral MRAE

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral MRAE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10164, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.000321/2026-27

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ nº 07.102.106/0001-45.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,



POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, e PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.688,00 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA, Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10165, datada de 15 de abril de 2026.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

| EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 026/2026 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI                                    | 00323.001353/2026-21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Doador                                                | Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CNPJ do doador                                        | 06.553.572/0001-84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Donatário                                             | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO ESTADO DO PIAUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CNPJ do donatário                                     | 61.484.505/0001-63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Resumo do Objeto                                      | O presente termo de doação trata-se de bem móvel adquirido através do termo de Comodato celebrado por esta Secretaria, visando assim estabelecer à doação em caráter definitivo de um veículo, com as seguintes descrições: - <b>01 (um) VEÍCULO, RENAVAL 01445802616 CAMINHÃO I/FOTON AUMARK S 1217A - Placa TFN5G22</b> , à entidade mencionada no preâmbulo deste termo, visando atender a demanda desta Secretaria, na forma do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Doação. |
| Data de Assinatura                                    | 13/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Signatários do Termo de Doação                        | Pelo doador: <b>Rejane Tavares da Silva</b><br>Pelo Donatário: <b>Lourenço Antônio de Siqueira Nunes Machado Filho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10167, datada de 15 de abril de 2026.)

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 075/2026



**PROCESSO SEI:** 00119.000422/2026-03;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, CNPJ N° 06.553.879/0001-85;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO SEGUINTE TRECHO: BAIRRO CORRENTE, BAIRRO CALIFORNIA E BAIRRO SÃO JOSÉ, COM ÁREA TOTAL DE 6.940,14 M², NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES - PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 10169, datada de 15 de abril de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE n° 24/2026**

Conforme constam nos autos do Processo SEI n° 00052.000206/2026-71, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica KALOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.144.799/0001-25, que apresentou o projeto "TRILHAS DE TERESINA" a ser patrocinado no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no dia 17 de abril de 2026, no município de Teresina-PI, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

(assinada eletronicamente)



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

**Portaria 25/2026, de 13 de abril de 2026**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000203/2026-38, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "TRILHAS DE TERESINA", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO



Secretário de Comunicação

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 24/2026**

|                                       |                                                                                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>             | 00052.000206/2026-71                                                                    |
| <b>Nº Automático de Contrato</b>      | 26101084                                                                                |
| <b>Fundamento legal</b>               | Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020        |
| <b>Contratante</b>                    | Secretaria de Comunicação - SECOM                                                       |
| <b>CNPJ do Contratante</b>            | 05.810.478/0001-09                                                                      |
| <b>Contratado</b>                     | Kalor LTDA                                                                              |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>         | 39.144.799/0001-25                                                                      |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>   | Patrocínio para o projeto "TRILHAS DE TERESINA".                                        |
| <b>Prazo de vigência</b>              | 31/12/2026                                                                              |
| <b>Prazo de execução</b>              | 17 de abril de 2026                                                                     |
| <b>Data de assinatura do contrato</b> | 13 de abril de 2026                                                                     |
| <b>Valor global</b>                   | R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)                                         |
| <b>Dotação orçamentária</b>           | 24.131. 0109. 6324                                                                      |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | 500                                                                                     |
| <b>Natureza da Despesa</b>            | 339039                                                                                  |
| <b>Nº Nota de Reserva</b>             | 2026NR00071                                                                             |
| <b>Nº Reserva Orçamentária</b>        | 2026RO03938                                                                             |
| <b>Signatários do contrato</b>        | Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto<br>Pela Contratada: Sebastião Wryas Silva Moura |

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10170, datada de 15 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 26101549/2026**

|                                                |                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                      | <a href="#">00010.013858/2025-81</a>                                                                                                                                       |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>   | <b>26101549/2026</b>                                                                                                                                                       |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b> | Contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI.                                                 |
| <b>Fundamento legal</b>                        | Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual aplicável e demais normas pertinentes às contratações públicas, bem como disposições da Ata de Registro de Preços nº 01/2024. |
| <b>Contratante</b>                             | Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília -SURPI/DF                                                                                                 |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>              | 110111                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratado</b>                              | NTECH TI LTDA                                                                                                                                                              |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                  | 04.191.666/0001-25                                                                                                                                                         |



**Resumo do objeto do contrato**

**Aquisição de 01 (um) notebook por meio da Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Pregão Eletrônico: 34/2023 - SEAD/PI - Notebook Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP item 118, sendo fornecido o modelo: Lenovo - V14 - Item da ARP AMD Ryzen 3 5300 U 256 GB DDR4 - 8 GB Item Substituído AMD Ryzen 5 7520 U 256 GB LPDDR5 - 8 GB. com especificações técnicas equivalentes ou superiores ao originalmente registrado, conforme termo de retificação constante nos autos.**

**Prazo de vigência**

a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, extinguindo-se com o cumprimento integral das obrigações.

**Prazo de execução**

30 dias

**Data de assinatura do contrato**

13/04/2026

**Valor global**

R\$ 5.944,00 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais)

**Dotação orçamentária**

110111

**Fonte de Recursos**

500

**Natureza da Despesa**

449052

**Nº Nota de Reserva no SIAFE**

2026NR00058

**Nº Autorização de Reserva**

2026RO04092

**OrçamentáriaSIAFE**

Pela Contratante:

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA.

**SURPI/DF.**

CNPJ nº 06.553.499/0003-02.

**Erick Elysio Reis Amorim.**

Contratante.

Pela Contratada:

(Documento datado e assinado eletronicamente).

**NTECH TI LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 04.191.666/0001-25

**JOSÉ BEZERRA VERAS NETO**

CPF nº 06X.XXX.XX3-29

Contratada.

**Signatários do contrato**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10174, datada de 15 de abril de 2026.)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

| <b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2023 - CBMEPI</b> |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                                | 00321.000248/2026-95                                        |
| <b>Modalidade de licitação</b>                                           | Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023-PJPI/TJPI/SLC |





|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fundamento legal</b>                    | Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21;                                                                                                                                                      |
| <b>Contratante</b>                         | CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Contratado</b>                          | EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>              | 26.722.189/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>        | O objeto deste aditamento é o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 08/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, demarcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e quantidades estipuladas no contrato original, firmado em 10 de julho de 2023, conforme art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. |
| <b>Prazo de vigência</b>                   | 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Data de assinatura do termo aditivo</b> | 14 de abril de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor do aditivo</b>                    | <b>R\$ 25.402,25 (vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos),</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Valor Global do contrato com aditivo       | <b>R\$ 138.792,15 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Ação orçamentária</b>                   | 44101 - Corpo de Bombeiros Militar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Fonte de Recursos</b>                   | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Natureza da Despesa</b>                 | 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nº Nota de Reserva</b>                  | 2026NR00012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nº Reserva Orçamentária</b>             | 2026RO04305                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Signatários do contrato</b>             | Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO<br>Pela Contratada: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10176, datada de 15 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 150/2026

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI, **CNPJ:** 01.612.620/0001-44. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e



serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na zona urbana, com área total de 4.115,00 metros quadrados, no município de Cajueiro da Praia - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Felipe de Carvalho Ribeiro.

**Diêgo Lamartine Soares Teixeira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10182, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

**EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2021**

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 61.198.164/0001-60.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do Contrato nº. 013/2021, referente à contratação dos serviços de seguro total de 02 (dois) veículos NISSAN FRONTIER S MTX4, pertencentes à frota dessa Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, nos termos da Proposta Comercial da Contratada de nº. 227500723, parte desse acordo, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, pelo período de 27/04/2026 a 27/04/2027, conforme o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 07/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.000506/2026-86, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 001/2026, Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 011/2024, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público nº. 1280/2026 - UNIGGP/SEFAZ-PI e Proposta Comercial da Contratada de nº. 227500723.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, contados a partir do dia 27/04/2026 e com término em 27/04/2027, conforme o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 27/04/2026 a 27/04/2027.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 14/04/2026.

**Valor Global:** R\$ 1.000,00 (mil reais).



**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39.29.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2026NR00187.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2026RO03340.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 21000562.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

**Pela Contratada:** Juliano Scarmeloto Larizza / Marcelo Augusto Ferreira.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10185, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PICONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 01/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00310.000602/2025-20

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

**CONTRATADO:** F T S CONSTRUTORA LTDA

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 15,95 KM, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959341/2024/MIDR/CAIXA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2026

**VALOR GLOBAL:** R\$1.611.597,80 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E





NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.101.15.782.0105.5035

**FONTE DE RECURSOS:** 700/500**SIGNATÁRIOS:** MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E FELIPE CARVALHO DE FREITAS (PELA CONTRATADA).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10186, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0029.20260325.00001.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016877/2026-21**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** PHARMA MANIPULACAO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.306.438/0001-04

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS MAGISTRAIS**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 19.308,00 (dezenove mil trezentos e oito reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Geórgia Parente Vasconcelos Xavier de Oliveira (Representante)



**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10190, datada de 15 de abril de 2026.)

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | <b>EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Nº do processo SEI</b>             | 00118.000493/2026-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Fundamento legal</b>               | Em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021 e com o inciso 1, art. 56 da IN conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2009, e com as disposições contidas nos autos o processo SEI nº 00118.000493/2026-16 mediante as seguintes cláusulas e condições.                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Partes</b>                         | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI - CNPJ Nº 08.787.769/0001-03 e MUNICÍPIO DE BATALHA - PI - CNPJ Nº 06.553.903/0001-86.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>   | A conjugação de esforços entre as partes para o monitoramento e acompanhamento conjunto da execução e fiscalização da obra de uma piscina pública na zona urbana, no município de Batalha-PI.<br>O instrumento jurídico será exercido sem ônus financeiro de parte a parte e terá sua vigência, contada da data de assinatura até a finalização das obras, objeto determinado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo aditivo atendendo à disposição legal. |
| <b>Prazo de vigência</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data de assinatura do contrato</b> | 15/04/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Signatários do contrato</b>        | IGOR LEONAM PINHEIRO NERI - DIRETOR GERAL DA ADH/PI.<br>JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Teresina-PI, 15 de Abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10194, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de COCAL - PI, neste Estado.



OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, TOTALIZANDO 7.530,00 M², NA RUA PRINCIPAL DO POVOADO SÃO CARLOS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCAL-PI**, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual Nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Cristiano Felipe de Melo Britto, (pelo Município). Prefeitura Municipal de Cocal - PI.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10197, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH**

| <b>EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 8/2026</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI                                       | 00130.000282/2026-15                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDAMENTO LEGAL                                         | Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e considerando o constante no processo nº 00130.000282/2026-15.                                                                                                                                                                                      |
| UNIDADE CONCEDENTE.                                      | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI, Órgão da Administração Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob no 12.176.046/0001-45, representada, neste ato, pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO. |
| INTERVENIENTE                                            | Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA - Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA), neste ato representada pela Sra. INDIRA MARIA DE MELO LIRA PEREIRA DA SILVA, Pró-reitora do Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA.                                                          |





|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESUMO DO OBJETO DO TERMO    | Acordo de Cooperação nº 8/2026 celebrado entre a Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA - Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), visando à cooperação institucional para a oferta e o desenvolvimento de programas de estágio curricular obrigatório não remunerado destinados aos discentes da instituição de ensino, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA            | 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA DO ACORDO | 30 de março de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Francisco Felipe da Luz Araujo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

**Indira Maria de Melo Lira Pereira da Silva**  
**Pró-reitora da UNIFSA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10205, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260407.00878.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017778/2026-66**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil setecentos e dez reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10207, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260407.00878.A.A.006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017786/2026-11**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.443.398/0001-76

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de





90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 38.278,80 (trinta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10208, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH**

| <b>EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 7/2026</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI                                       | 00130.000288/2026-84                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDAMENTO LEGAL                                         | Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e considerando o constante no processo nº 00130.000288/2026-8.                                                                                                                                                                                       |
| UNIDADE CONCEDENTE.                                      | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI, Órgão da Administração Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob no 12.176.046/0001-45, representada, neste ato, pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO. |
| INTERVENIENTE                                            | YDUQS Educacional LTDA (Centro Universitário UNIFACID WYDEN).                                                                                                                                                                                                                                  |



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESUMO DO OBJETO DO TERMO    | Acordo de Cooperação nº 7/2026 celebrado entre a YDUQS Educacional LTDA (Centro Universitário UNIFACID WYDEN) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), visando à cooperação institucional para a oferta e o desenvolvimento de programas de estágio curricular obrigatório não remunerado destinados aos discentes da instituição de ensino, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA            | 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA DO ACORDO | 30 de março de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Francisco Felipe da Luz Araujo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

**Luciano Fernandes Lemos Rocha**  
**Reitor da UNIFACID/WYDEN**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10209, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260311.00839.B.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017718/2026-43**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 351.483,68 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339032

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Edneide Santos da Silva (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10210, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260407.00878.A.A.003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017800/2026-78**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 35.753.111/0001-53

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** MARCELO PHILIPPE SOUSA DE ALBUQUERQUE BASTOS (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10212, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260408.00312.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017808/2026-34**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.129.904/0001-14

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 11 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 76.275,00 (setenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais)



**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10213, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026**

**PROCESSO Nº 00012.048230/2025-87**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA MARIA LAIANE D S FERREIRA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 31.496.062/0001-60

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a "Aquisição de fardamentos para as equipes de serviços gerais e copeiros que atuam nas Unidades Hospitalares e Administrativas da Rede Estadual de saúde sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

**Data da Assinatura do Contrato:** 13/04/2026

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor Total:** R\$ 63.155,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais).

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR02097

**Nº do Contrato no SIAFE:** 26101188

**Signatários do Contrato:**



**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** MARIA LAIANE DOS SANTOS FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10217, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

| <b>EXTRATO 014/2026 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DO CONTRATANTE</b>                                    | Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>CNPJ do Contratante</b>                                    | 06.554.729/0001-96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nome do Contratado</b>                                     | M V DE CARVALHO - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                                     | 07.723.398/0001-33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Resumo do objeto do aditivo</b>                            | <p>O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 018/2022, relativo à <u>Empreitada por Preço Unitário, a obra de Execução de Reforma e Ampliação da U.E. Coronel Justino Cavalcante Barros, no Município de Corrente - PI.</u></p> <p><u>R\$ 153.124,40 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)</u>, passando o valor do contrato a ser de <u>R\$ R\$ 2.343.386,05 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)</u>, conforme Nota de Reserva 2026NR00574 e Autorização de Reserva Orçamentária 2026RO02032, conforme detalhamento abaixo:</p> <p>■ <b>Acréscimo na Reforma de 17,63%</b> sobre o valor do contrato, equivalente a <u><b>R\$ 153.124,40</b> (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)</u>, conforme as alterações constantes do relatório anexo a este processo (id. <a href="#">0019541825</a>), que, somado aos acréscimos já implementados nos <b>Termos Aditivos nº 002/2022 e nº 005/2023</b>, totaliza <b>49,92%</b> do valor originalmente contratado;</p> <p>■ <b>Acréscimo na Ampliação de 0,00%</b>, correspondente a <u>R\$ 0,00 (zero real)</u>, que, somado aos acréscimos anteriormente aprovados, perfaz 24,96% do valor original do contrato;</p> <p>■ <b>Supressão na Reforma de 0,00%</b>, equivalente a <u>R\$ 0,00 (zero real)</u>, totalizando 11,20% em supressões acumuladas nos termos aditivos citados;</p> <p>■ <b>Supressão na Ampliação de 0,00%</b>, correspondendo a <u>R\$ 0,00 (zero real)</u>, que, somada às supressões anteriores, totaliza 7,02% do valor originalmente contratado.</p> |
| <b>Prazo de vigência</b>                                      | 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Processo SEI:</b>                                          | <a href="#">00011.023600/2025-83</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Data de assinatura do aditivo</b>                          | 09/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



**Signatários do Contrato**

Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação  
Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10218, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026****PROCESSO Nº 00012.012594/2026-18**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA ARAÚJO LICITAÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.485.774/0001-79

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de itens necessários à implantação da nova metodologia de vigilância do controle vetorial e eliminação do mosquito *Aedes aegypti* em ambiente domiciliar, especificamente **pulverizadores costais motorizados para controle de endemias, vasos plásticos tipo pote nº 11 sem furos, palhetas de madeira e clips nº 8 de aço galvanizado**, destinados a subsidiar as ações de campo desenvolvidas pelos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) vinculados à Secretaria de Estado da Saúde.

**Data da Assinatura do Contrato:** 13/04/2026

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor Total:** R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR02661

**Nº do Contrato no SIAFE:** 26101469

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** ALBERTO FERNANDES DE ARAUJO - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)



**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10222, datada de 15 de abril de 2026.)

**ESTADO DO PIAUÍ****POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ****QUARTEL DO COMANDO GERAL****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA****UNIDADE GESTORA Nº 260101**

| <b>EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2026-DAF/PMPI</b>   |                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                 | 00028.059033/2025-14                                                                                                                                                                                   |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>              | 26100265                                                                                                                                                                                               |
| <b>Procedimento</b>                                       | Termo de Contrato nº 09/2026-DAF/PMPI                                                                                                                                                                  |
| <b>Fundamento legal</b>                                   | Art. 94 e 175 da Lei nº 14.133/2021                                                                                                                                                                    |
| <b>Contratante</b>                                        | Estado do Piauí - Polícia Militar do Piauí - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.                                                                                                                               |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                         | 260101 - PMPI.                                                                                                                                                                                         |
| <b>Contratado</b>                                         | Omega Jeans LTDA                                                                                                                                                                                       |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                                 | 07.093.190/0001-88                                                                                                                                                                                     |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>                       | Aquisição de Tarjeta de Identificação nominal, personalizada, dos Policiais Militares para os novos Uniformes da PMPI.                                                                                 |
| <b>Prazo de vigência</b>                                  | 14.04.2026                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prazo de execução</b>                                  | 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                       |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>                     | 14 de Abril de 2026.                                                                                                                                                                                   |
| <b>Valor global R\$</b>                                   | <b>62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)</b>                                                                                                                                              |
| <b>Dotação orçamentária</b>                               | 06.422.0103.6155 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA PACIFICAÇÃO                                                                                                                                                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>                                  | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                              |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                                        |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                        | 2026NR00037                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE</b> | 2026RO04183                                                                                                                                                                                            |
| <b>Signatários do Contrato</b>                            | <b>Pela Contratante:</b> SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí<br><b>Pela Contratada:</b> LAYNARA SOUSA ALENCAR - Sócio Administradora - Ômega Jeans LTDA |



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10229, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.002209/2025-91

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 01.612.566/0001-37.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de de Ramal de Conexão Aéreo em Baixa Tensão 380/220V, para atender a iluminação da Avenida Tranquedo Neves, Centro do município de Boqueirão do Piauí - PI, Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Genir Ferreira da Silva, pela Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10230, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda., inscrita no CNPJ: 13.015.273/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.069130/2025-02

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 14.133/2021, no artigo 2º.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$



603.405,00 (seiscentos e três mil quatrocentos e cinco reais), referente ao fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das escolas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

NOTA DE RESERVA: 2026NR00734

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10235, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260407.00878.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017761/2026-17**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Edneide Santos da Silva (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10237, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 139/2026**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Piracuruca - PI, **CNPJ:** 06.553.887/0001-21. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de academia popular com as coordenadas: -3.768953, -41.6471916, no município de Piracuruca - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Francisco Marcelo Carvalho Mendes.

**Diêgo Lamartine Soares Teixeira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10239, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260407.00878.A.A.005**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017686/2026-86****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** G R D CAMPELO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 59.926.598/0001-97

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 11 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10241, datada de 15 de abril de 2026.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2023.**

**PROCESSO SEI:** Nº 00016.000378/2022-58.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER.





**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 78, inciso XII, do mesmo diploma legal

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 003/2023, cujo objeto consiste na *Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim - TD-12, que abrange as seguintes Rodovias: PI-142; PI-143; PI-227; PI-229; PI-243; PI-456; PI-457; PI-458; PI- 459; PI461 e Ligação, trechos: Marcolândia / Caldeirão Grande Do Piauí - 14km; Marcolândia / Simões - 30km; Simões / Curral Novo Do Piauí - 30km; Entr. Pi-456 / Caridade Do Piauí - 18km; Caridade Do Piauí / Curral Novo - 18km; Jaicós / Belém Do Piauí - 19km; Belém Do Piauí / Padre Marcos - 10km; Padre Marcos / Francisco Macedo - 14km; Jaicós / Div. Vale Do Guariba - 10km; Jaicós / Massapê Do Piauí - 12km; Paulistana / Betânia Do Piauí - 47km; Paulistana / Pov. Tigre - 32km; Jacobina Do Piauí / Conceição Do Canindé -57km; Entr. Br 407(Pipocas) / Queimada Nova - 50km; Entr. Br-407 / Pov. Várzea Queimada - 7km. . Lagoa Do Barro / Queimada Nova - 20km, Entr. Pi- 459 / Curral Novo Do Piauí - 50km, Entr. Br-407 (Jacobina Do PI) / Pov. Juazeiro Do Secundo - 12km, Caldeirão Grande / Fronteiras - 32km, com extensão total de 482,00 km.*

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2026.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. CNPJ Nº 02.725.914/0001-45.

**VINCULAÇÃO:** Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 00016.000378/2022-58, e à Justificativa 51 (id. 0023535029).

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paço (Representante legal/CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. )

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10251, datada de 15 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026 |                                                          |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI              | 00224.000868/2025-41                                     |
| Modalidade de licitação         | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 - CPL                  |
| Fundamento legal                | LEI Nº 14.133/2021                                       |
| Contratante                     | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR |
| Codificação da UG no Siafe      | 560101                                                   |
| Contratado                      | KM9 CONSTRUTORA LTDA                                     |
| CNPJ do Contratado              | 48.321.914/0001-80                                       |





|                                             |                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>         | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.</b> |
| <b>Prazo de vigência do Contrato</b>        | <b>Até 31 de dezembro de 2026</b>                                                                                                                        |
| <b>Prazo de execução das obras/serviços</b> | <b>180 (cento e oitenta) dias</b>                                                                                                                        |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>       | <b>15 de abril de 2026</b>                                                                                                                               |
| <b>Valor global</b>                         | <b>R\$ 3.566.151,77 (Três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)</b>                         |
| <b>Programa de Trabalho</b>                 | <b>20.605.0105.6075</b>                                                                                                                                  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                    | <b>754</b>                                                                                                                                               |
| <b>Natureza da Despesa</b>                  | <b>449051</b>                                                                                                                                            |
| <b>Signatários do Contrato</b>              | <b>Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA<br/>Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA</b>                                                             |

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

**SECRETÁRIO - SEFIR**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10257, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**  
**GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO:** 00319.001762/2026-97

**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução de Serviços é a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 21.436,80 m<sup>2</sup> em diversas ruas do município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 12 - Chapada Vale do Itaim, localizada na coordenada geográfica LATITUDE 7°43'27.94"S, LONGITUDE 40°59'51.63"O.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Cleivanilson José de Carvalho, pela Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10265, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI Nº:** 00119.002066/2025-73

**Procedimento Licitatório:** Concorrência Eletrônica nº 90029/2026

**Plataforma:** COMPRAS GOV

**Objeto:** Execução dos Serviços de Reforma de Um Campo de Futebol no Município de Dom Expedito Lopes - PI.

**Empresa Vencedora:** EXECUTIVA CONSTRUTORA LTDA.

**Valor da Proposta:** R\$ 1.106.266,08 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 15 de abril de 2026.

**Signatário:** Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10266, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

### **RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 030/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.001431/2025-58.MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 030/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR



PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (NOVO PAC), após a análise detalhada da documentação apresentada e conforme resultado da Ata do certame que foi realizado através da plataforma: Compras Gov, a comissão julgou habilitado e vencedor a licitante ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ 36.563.839/0001-85, com a justificativa: Empresa licitante declarada vencedora por ordem de classificação, onde foi Homologado e Adjudicado no próprio portal na data de 09/04/2026, pela autoridade competente. Verificou-se também que a empresa licitante ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA apresentou o valor de R\$ 1.604.686,00, dessa forma julgada a proposta vantajosa para a Administração.

Teresina-PI, 15 de abril de 2026.

**Dayvid de Oliveira Santos**

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

**Josiene Marques Campelo**

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

**Matricula: 371269-9**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10269, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026**

**Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000446/2026-38**

**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 52.402.183/0001-75

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA VITOR AMARAL NA OPORTUNIDADE DA XVII EXPOSOJA CIDADE DE URUÇUI - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 08 DE MAIO DE 2026.**

**Inexigibilidade de Licitação nº:** 093/2026

**Valor do Contrato:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

**Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

**Data da assinatura:** 14 de abril de 2026.

**Número da Nota de Reserva do SIAFE:** 2026NR00242

**Número da autorização RO:** 2026RO04239



**Fonte de Recurso:** 500 – (EMENDA PARLAMENTAR)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Signatários:**

**JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado do Turismo – SETUR  
(Contratante)

**LUCAS FORTES CARVALHO – MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Contratada)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**PORTARIA Nº 097/2026 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 083/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: \*\*9980-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000446/2026-38 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: \*\*9950-\*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: \*\*9947-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**

**SETUR-PI**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10274, datada de 15 de abril de 2026.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025****PROCESSO Nº 00012.001579/2026-36****Nome do Contratante:** SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMPRESA PAVCON CONSTRUTORA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.747.692/0001-03

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 59/2025, relativo a "contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição", conforme Lei nº 14.133/21. ACRÉSCIMO de 24,98% ao valor do contrato.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 13/04/2026**Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 754**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073**Elemento de Despesa:** 449051**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR02391**Nº do Contrato Siafe:** 25014532**Signatários do Aditivo:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE - REPRESENTANTE LEGAL.

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10276, datada de 15 de abril de 2026.)*



**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026</b>      |                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                   | 00224.000479/2025-16                                                                                                                                           |
| <b>Modalidade de licitação</b>              | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - CPL                                                                                                                            |
| <b>Fundamento legal</b>                     | LEI Nº 14.133/2021                                                                                                                                             |
| <b>Contratante</b>                          | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR                                                                                                       |
| <b>Codificação da UG no Siae</b>            | 560101                                                                                                                                                         |
| <b>Contratado</b>                           | RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX ME                                                                                                                             |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                   | 46.304.076/0001-01                                                                                                                                             |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS NA COMUNIDADE SANTA TERESA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI. |
| <b>Prazo de vigência do Contrato</b>        | 195 (cento e noventa e cinco) dias                                                                                                                             |
| <b>Prazo de execução das obras/serviços</b> | 90 (noventa) dias                                                                                                                                              |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>       | 06 de abril de 2026                                                                                                                                            |
| <b>Valor global</b>                         | R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)                                                                                                                  |
| <b>Programa de Trabalho</b>                 | 20.607.0107.5048                                                                                                                                               |
| <b>Fonte de Recursos</b>                    | 754                                                                                                                                                            |
| <b>Natureza da Despesa</b>                  | 449052                                                                                                                                                         |
| <b>Signatários do Contrato</b>              | Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA<br>Pela Contratada: RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX                                                                    |

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA****SECRETÁRIO - SEFIR***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10278, datada de 15 de abril de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026</b> |                                     |
|----------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>              | 00224.000480/2025-41                |
| <b>Modalidade de licitação</b>         | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - CPL |
| <b>Fundamento legal</b>                | LEI Nº 14.133/2021                  |





|                                             |                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>                          | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR                                                                                                            |
| <b>Codificação da UG no Siae</b>            | 560101                                                                                                                                                              |
| <b>Contratado</b>                           | RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX ME                                                                                                                                  |
| <b>CNPJ do Contratado</b>                   | 46.304.076/0001-01                                                                                                                                                  |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS NA COMUNIDADE BARRA DO COQUEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI. |
| <b>Prazo de vigência do Contrato</b>        | 195 (cento e noventa e cinco) dias                                                                                                                                  |
| <b>Prazo de execução das obras/serviços</b> | 90 (noventa) dias                                                                                                                                                   |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>       | 06 de abril de 2026                                                                                                                                                 |
| <b>Valor global</b>                         | R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)                                                                                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                 | 20.607.0107.5048                                                                                                                                                    |
| <b>Fonte de Recursos</b>                    | 754                                                                                                                                                                 |
| <b>Natureza da Despesa</b>                  | 449052                                                                                                                                                              |
| <b>Signatários do Contrato</b>              | Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA<br>Pela Contratada: RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX                                                                         |

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

**SECRETÁRIO - SEFIR**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10279, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026**

**Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000386/2026-53**

**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** KALOR LTDA

**CNPJ:** 39.144.799/0001-25

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a empresa **KALOR LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:



**NOME DO PROJETO: "AUREA - Alok e Convidados"**

**LOCAL E CIDADE: TERESINA - PI**

**DATA: 25 DE ABRIL DE 2026**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2026**

**Valor do Contrato: R\$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)**

**Fundamento Legal:** Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

**Data da assinatura:** 14 de abril de 2026.

**Número da Nota de Reserva do SIAFE:** 2026NR00224

**Número da autorização RO:** 2026RO04298

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza da Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Signatários:**

**JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA** - Secretário de Estado do Turismo - SETUR  
(Contratante)

**SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA - KALOR LTDA** (Contratada)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**PORTARIA Nº 098/2026 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 084/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E KALOR LTDA**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: \*\*9947-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000386/2026-53 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: \*\*9950-\*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: \*\*9980-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10281, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.003734/2025-23

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de Construção de Praça Pública no município de Campo Largo do Piauí-PI, localizada na coordenada geográfica 3°45'54.6"S 42°39'14.3"W, Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Jairo Soares Leitão, pela Prefeitura



Municipal de Campo Largo do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10285, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**

**CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE  
HEMOTERAPIA**

**Nº05/2026**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº DO PROCESSO<br/>SEI</b> | 00012.013594/2026-27                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>FUNDAMENTO<br/>LEGAL</b>   | Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI |
| <b>PARTES:</b>                | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                               | CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                               | HOSPITAL ALIANÇA DE PIRIPIRI LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OBJETO</b>                 | Prestação de serviços especializados de hemoterapia.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>      | 12 meses - a partir da data assinatura                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SIGNATÁRIOS</b>            | <b>DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO</b> - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI<br><b>JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE</b> - Diretor Geral do HEMOPI<br><b>FELIPE VERNER PAGNONCELLI</b> -HOSPITAL ALIANÇA DE PIRIPIRI LTDA-Representante Legal                                                                            |

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10290, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Projeto "SEMINÁRIOS PARLAMENTO E CULTURA: ATUAÇÃO PARLAMENTAR E PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS CELSO BARROS COELHO E JESUALDO BARROS CAVALCANTE"**

Nos termos do art. 16 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias da Administração Pública, firmadas sob a forma de termos de colaboração ou termos de fomento, devem ser precedidas de chamamento público, **salvo nas hipóteses legalmente previstas de inexigibilidade ou dispensa** desse procedimento.

É dizer, portanto, que **a obrigatoriedade do chamamento público não é**



**absoluta**, estando excepcionada em determinadas hipóteses, **conforme previsão expressa do art. 29 da referida lei**, que assim dispõe:

"**Art. 29.** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

No presente caso, trata-se da formalização de termo de colaboração / fomento junto ao (à) INSTITUTO PRESENTE, com a finalidade de execução do projeto intitulado "SEMINÁRIOS PARLAMENTO E CULTURA: ATUAÇÃO PARLAMENTAR E PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS CELSO BARROS COELHO E JESUALDO BARROS CAVALCANTE", cujo custeio será realizado com recursos orçamentários oriundos de emenda parlamentar Estadual de autoria do Deputado Estadual Wilson Brandão (CÓDIGO 202631530134, consubstanciada no Ofício nº 01/2026 - ALEPI - ID [0022911449](#)).

Dessa forma, observa-se que estão plenamente configurados os requisitos legais para a inexigibilidade de chamamento público, uma vez que o objeto a ser executado se insere nas finalidades de interesse público e recíproco, e a parceria será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar, hipótese expressamente prevista como exceção à obrigatoriedade do chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Em razão do exposto, **justifica-se a inexigibilidade e dispensa do chamamento público para a celebração do termo de fomento ou colaboração em questão, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.**

Ademais, autoriza-se o regular prosseguimento do processo, com a adoção dos atos administrativos necessários à formalização da parceria, **condicionada, contudo, à correta e completa tramitação processual.**

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10291, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

### **Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI**

**Termo de Cooperação Técnica:** nº 049/2026.

**Processo Administrativo:** 00310.000146/2026-07.

**Fundamento legal:** artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.200/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de



Landri Sales - PI (CNPJ nº 06.554.364/0001-08).

**Resumo do objeto:** estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à construção de uma agroindústria de cajuína, no assentamento São Benedito, na zona rural do município de Landri Sales-PI, com uma área total de 100,00m².

**Prazo de vigência:** adstrita a vigência do Contrato Administrativo a ser celebrado.

**Data da assinatura:** 09/03/2026.

**Signatários:** Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Delismon Soares Pereira (pelo Município de Landri Sales - PI).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10292, datada de 15 de abril de 2026.)*

### SECRETARIA DOS ESPORTE - SECEPI

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 03/2026

**Nome da Patrocinadora:** Secretária dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Patrocinadora:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Patrocinada:** CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE - CAP

**CNPJ da Patrocinada:** 39.853.134/0001-90

**Processo Administrativo:** 00337.000703/2026-83

**Resumo do Objeto do Contrato:** Patrocínio do Projeto "Atlético Piauiense - Futsal 2026".

**Data da Assinatura do Contrato:** 15 de abril de 2026.

**Vigência:** Até **01 de agosto de 2026**, a partir da data de sua assinatura.

**Valor Global:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), recursos oriundos do Tesouro Estadual.

**Classificação Orçamentária:** 27.811. 0101. 6009

**Natureza de Despesa:** 339039

**Fonte de Recurso:** 500

**Nota de Reserva:** 2026NR00107

**Autorização da Reserva Orçamentária:** 2026RO04361

**Signatários do Contrato:**



Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)**

Pela Contratada: **EDSON PEREIRA DE SÁ (CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE - CAP)**

**SECRETARIA DOS ESPORTE - SECEPI**

**PORTARIA Nº: 11/2026**

**DATA:** 15 de abril de 2026

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente do Termo de Contrato de Patrocínio nº 03/2026**, celebrado com o **CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE - CAP** - Processo Administrativo SEI nº **00337.000703/2026-83**.

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA                                                 | OBJETO                                                           |
|----------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 03/2026        | CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE - CAP<br>CNPJ: 39.853.134/0001-90 | PATROCÍNIO PARA O<br>PROJETO ATLÉTICO<br>PIAUIENSE - FUTSAL 2026 |

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo de patrocínio nº **03/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo de patrocínio nº **03/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº**





**21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato de Patrocínio nº **03/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Secretária de Esportes-SECEPI**  
**Matricula nº 3712699**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10298, datada de 15 de abril de 2026.)*

## TERMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026.**



**Nº do Processo SEI:** 00153.000188/2026-90.

**Modalidade de Licitação:** Concorrência, na forma Eletrônica.

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Nome do Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

**Resumo da Homologação e Adjudicação.**

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000188/2026-90, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **pavimentação com piso intertravado no município de Luís Correia/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.929/0001-98, pelo valor de R\$ 822.672,81 (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Teresina-PI, 14 de abril de 2026.

**João Victor Miranda e Silva de Oliveira**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10147, datada de 15 de abril de 2026.)*

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 11/2026/ADH-PI/DGE/AST      Teresina/PI, 15 de abril de 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00118.001318/2025-57

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em relatório emitida pelo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em conformidade com os atos praticados pelo Agente



de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 03/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM EXTENSÃO DE 5.130,00 M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI., segundo as condições e especificações previstas no termo de referência por meio de licitação.

## **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: FAUZER GUIMARAES NUNES - CNPJ: 22.596.890/0001- 89, com proposta no valor de R\$911.427,26 (novecentos e onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Setor de Contratos, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

*(assinado eletronicamente)*

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

*Diretor-Geral ADH-PI*

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10162, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0023479242/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 10 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00011.000434/2026-28:



A Secretaria de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI e a empresa ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, referente ao fornecimento de subscrição de softwares de segurança, incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 24 meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, de 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 07/04/2026 a 07/04/2028.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Secretaria, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob pena de nulidade.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10178, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (SEI 0023544233)**

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e no Contrato nº 2000004360 (FIDA) e no Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (ID [018781487](#)), a Análise de Conformidade da UCP nº 28/2025 (ID [018442952](#)), o Parecer Jurídico Nº 132/2025/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (ID [018585079](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 1145/2025 (ID [018659513](#)), e, por fim, o Anexo que contém o Relatório Final e a Ata de Reunião de Negociação (ID [0023515237](#), [0023515294](#), [0023515331](#)).

#### **R E S O L V E:**

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria à empresa Universidade Federal de Viçosa - UFV, por meio da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (FACEV), fundação de apoio à UFV (CNPJ nº 02.414.568/0001-84), com sede na Vila Giannetti, casa nº 03 - Campus da UFV, CEP 36.570-900 - Viçosa - MG, pelo valor bruto anual de R\$ 764.291,87 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos.



2. HOMOLOGAR o processo de contratação de consultoria especializada para a Elaboração do Estudo de Linha de Base, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI/PI;

3. DETERMINAR a publicação deste termo ou de seu resumo e, posteriormente, a devolução dos autos à Demandante (SAF-PI), para a contratação da consultoria em questão.

Teresina, 14 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10187, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CETENG ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.599.844/0001-08, que teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.361.427,07 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos)., o objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 9.294,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Correia-PI.

Teresina-PI, 15 de Abril de 2026.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.08/2026**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.08/2026** a empresa CETENG ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.599.844/0001-08, que



teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.361.427,07 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos)., o objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 9.294,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Correia-PI.

Teresina-PI, 15 de Abril de 2026.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

**Autoridade Competente**

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10191, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 141/2026**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, **CNPJ:** 06.554.737/0001-32. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de praça, com as coordenadas: -6.396090 -41.75310, no município de Valença do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Marcelo Costa e Silva.

**Diêgo Lamartine Soares Teixeira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10198, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº009/2026 (90030) - CEL/SEAGRO**

PROCESSO SEI Nº 00317.000161/2025-04

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** com fundamento no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e





posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000161/2025-04, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ nº 27.963.603/0001-45, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R\$ R\$ 1.908.558,37 (um milhão, novecentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 009/2026 (90030) - CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços de recuperação de 42,18 km de estradas vicinais no Município de São Francisco do Piauí - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

Teresina - PI, 15 de abril de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10206, datada de 15 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9651-BR Manual Operativo do Projeto PILARES II (MOP/PILARES II), e considerando o Termo de Referência (TdR) (id.[018316026](#)), análise de Conformidade Ajustada UCP (ID [0021548996](#)), Parecer Jurídico nº 398/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (ID [0021514425](#)), aprovado pelo Despacho **PGE\_DESPACHO - PLC - REVISÃO PGE-PI/GAB/PLC Nº 2583/2025 (ID [0021542882](#))** e **PGE\_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2954/2025 (ID [0021546917](#))**, Relatório de Avaliação Final e Ata de Reunião CEL/PILARES II (ID [0023518189](#)).

#### R E S O L V E:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. LUISA SOBRAL DE CARVALHO, CPF nº 033.XXX.XXX - 09, com endereço na R DES MANOEL CASTELO BRANCO, 2725 SAO CRISTOVAO 64051-140 - TERESINA - PI, a contratação dar-se-á no valor bruto anual de R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2. HOMOLOGAR o processo de contratação de 01(uma) Consultoria Individual Especialista em Monitoramento e Avaliação, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Coordenadora (UCP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II. O objetivo será consolidar, coordenar e supervisionar a implementação do projeto; monitorar, avaliar e, se necessário, atualizar o desempenho em relação aos objetivos e metas do projeto estabelecidas na



Matriz de Resultados; e supervisionar os recursos gerais do projeto, bem como a execução das atividades do projeto. Processo SEI [00017.001438/2025-92](#)

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), Data da Assinatura Digital  
(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM  
Secretário de Estado do Planejamento  
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10211, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI**

### **EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2024**

**PROCESSO SEI:** 00012.038407/2023-75

**ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO, CNPJ 63.507.016/0001-05.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão das vagas de estágio supervisionado como complementação do Curso de Técnico em Enfermagem junto ao Hospital Areolino de Abreu/HAA, Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com os quadros de vagas abaixo discriminados e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R\$ R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 14.04.2026

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 2/2024, está vigente até 23.01.2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 13.04.2026.

**SIGNATÁRIOS:** (assinaturas eletrônicas): DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; EDSON BARBOSA CARNEIRO, Diretor da Conveniada.

## **QUADROS DE VAGAS**

2026.1



## Hospital Areolino de Abreu/HAA, em Teresina - PI

| CURSO-DISCIPLINA:<br>TÉCNICO EM<br>ENFERMAGEM                    | CARGA<br>HORÁRIA<br>POR<br>SEMESTRE | QUANTIDADE<br>DE ALUNOS<br>POR<br>SEMESTRE | VALOR<br>HORA<br>AULA | VALORES DA<br>CONTRAPARTIDA<br>POR ALUNO | VALOR DA<br>CONTRAPARTIDA |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| Saúde Mental                                                     | 60 h                                | 30                                         | R\$<br>0,30           | R\$ 18,00                                | R\$ 540,00                |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) |                                     |                                            |                       |                                          |                           |

## Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI

| CURSO-DISCIPLINA:<br>TÉCNICO EM<br>ENFERMAGEM                          | CARGA<br>HORÁRIA<br>POR<br>SEMESTRE | QUANTIDADE<br>DE ALUNOS<br>POR<br>SEMESTRE | VALOR<br>HORA<br>AULA | VALORES DA<br>CONTRAPARTIDA<br>POR ALUNO | VALOR DA<br>CONTRAPARTIDA |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| Assistência Cirúrgica                                                  | 60 h                                | 32                                         | R\$<br>0,30           | R\$ 18,00                                | R\$ 576,00                |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) |                                     |                                            |                       |                                          |                           |

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10233, datada de 15 de abril de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO SEI:** 00224.000213/2026-54**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE JOÃO COSTA - PI, CNPJ nº 01.612.580/0001-30.**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE JOÃO COSTA - PI, para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BELO JARDIM, MUCAMBO, NOVO ORIENTE, PARAIBA, PEDRA FURADA, SOBRADINHO, VEREDA 1 E VEREDA 2, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR, e GILSON CASTRO DE ASSIS, Prefeito Municipal de JOÃO COSTA - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10249, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.000169/2026-82

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, para IMPLANTAÇÃO DE 9 (NOVE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e RAIMUNDO COELHO, Prefeito Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10252, datada de 15 de abril de 2026.)

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 28/2025**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** MTC CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ da Contratada:** 21.845.927/0001-00

**Objeto do Contrato:** REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL AREIAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI





**Processo Administrativo:** 00337.001281/2025-82

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato nº. 28/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 120 (cento e vinte) dias de 14/04/2026 à 12/08/2026, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 14 de abril de 2026.

**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **TERCIO PINTO ROSADO (MTC CONSTRUÇÃO LTDA)**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10256, datada de 15 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 041/2026**

**PROCESSO SEI Nº 00317.000847/2025-97**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000847/2025-97, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 041/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.410,00 m<sup>2</sup> de ruas no município de Regeneração - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SOUSA E LIMA LTDA, CNPJ 07.710.247/0001-40, com proposta comercial no valor de R\$ 776.103,22 (setecentos e setenta e seis mil, cento e três reais e vinte e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.



Diego Lamartine Soares TeixeiraS

## ECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10283, datada de 15 de abril de 2026.)

**ATAS****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**ATA DE REUNIÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**  
**PROCESSO Nº 00323.002988/2025-65**  
**RESULTADO FINAL**

Ata de reunião para julgamento final do processo de chamamento público por meio do edital nº 004/2025, que tem por objeto: **Chamamento Público das Entidades Receptoras** para a execução do **Programa de Alimentação Saudável - PAS ALIMENTOS 2025**. Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026, às 9hs:00min, em sua sede na Rua João Cabral, nº 2319, - Bairro Pirajá, Teresina/PI, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público nº 004/2025, nomeados pela Portaria nº 230/2025 GS/SAF, de 22 de julho de 2025, publicada no DOE nº 139 de 22 de julho de 2025, pág 29, que abaixo subscreve, presidida pelo Sr. Ilan Cunha Silveira matrícula nº 425624-7, tendo como membros: Aldiane Daniela de Almeida Oliveira matrícula nº 385.867-7 Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II matrícula nº 386.366-2 Waldimir Ferreira da Silva Filho matrícula nº 041.2195-3 Wendel da Silva Rebouças matrícula nº 376.210-6.

O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata de que trata o Edital nº 04/2025, tendo em vista que todos os atos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no sítio eletrônico oficial da SAF-PI, para recebimento e análise da chamada pública, decorrido o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a publicação e a abertura das propostas, manifestaram interesse em participar do Chamamento Público por meio do cadastramento dos documentos junto ao **Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP**, 123 (cento e vinte e três) Entidades. Após as análises dos recursos apresentados, a comissão, por unanimidade após discussão, análise e verificação considerou **PLENAMENTE HABILITADOS, QUAIS SEJAM**: ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI, COMUNIDADE KOLPING DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ - OKE - PI, ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO - MATRIZ TERESINA, INSTITUTO PIAUIENSE DE CULTURA E CIDADANIA ARTE NA PRAÇA - ARTE NA PRAÇA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO - ABESPA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VEREDA, ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (IGREJA EVANGELICA JESUS CRISTO E O CAMINHO E A VIDA), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALTOS, Fundo Municipal de Assistência Social - São João da Varjota, Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS -



São João do Arraial, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA - ABEMV, UNIÃO DE MULHERES DE BATALHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS - CURRALINHOS, MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JATOBÁ DO PIAUÍ, INSTITUTO DE PESCA E AQUICULTURA MULHERES DAS ÁGUAS - IPAMA, Instituto Promove, Fundo Municipal de Assistencia Social de Padre Marcos, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS DE ESPERANTINA - AMAE, INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PREÇA, INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE - INSTITUTO AVANTE, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIMENTEIRAS, ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE, FAZENDA DA PAZ - MATRIZ, ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA - FRATERNIDADE SERVOS DE MARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COCAL, Associação da Juventude Praticante da Cidadania, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPE-ABA, FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI, ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE GADO BRAVO, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE ANGICAL DE BAIXO, Centro de Referencia de Assistência Social - Conceição do Canindé, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO ALIANÇAS, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIGEFREDO PACHECO, Secretaria Municipal de Assistência Social - Miguel Alves, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Itainópolis, Secretaria de Assistência Social - Cabeceira, CRAS - ALTO LONGÁ, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JERUMENHA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS-PI (APAE DE JOSÉ DE FREITAS), MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - JOSÉ DE FREITAS, ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA COMUNIDADE SOMBRIO, PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL - SOS RESGATE MANANCIAL - ONG, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FRANCISCO MACÊDO, ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS - EFA COCAIS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TERRA BRASIL - ABTB, ASSOCIAÇÃO EVANGELICA PENTECOSTAL EM CRISTO - AEPC , ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS - SEMAS - BARRA D'ALCANTARA, CARITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - AMA/PI, ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - APAE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PICOS, COMUNIDADE KOLPING PEDRO II, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAICOS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - CAMPINAS DO PIAUÍ, CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO BRAZ , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO RAIMUNDO NONATO, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - Geminiano, MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ - FUNDO DE ASSSITÊNCIA SOCIAL, COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JERUSALÉM, ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - APAE, Associação de Moradores do Bairro Nordestão , CRAS - FARTURA, Associação dos moradores da chã do lambedor, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS PIAUÍ ASAF, ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR IRMA DULCE-PI, ASSOCIAÇÃO DE MÃES DA SANTA MARIA DA CODIPI III - AMASAMC, INSTITUTO PIAUIENSE CLÓVIS MOURA - IPCM, CÁRITAS DIOCESANA DE FLORIANO PIAUÍ, CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ASSESSORIA - CEEA, ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NOVA SEMENTE - INSTITUTO



NOVA SEMENTE, CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUZA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PIRIPIRI, ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS DE CAPITÃO DE CAMPOS PIAUI, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE SÃO MARTINS, OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA BOM JESUS DOS PASSOS, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANTINA - APAE, CENTRO DE COOPERATIVA E EMPREENDIMIENTOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, Fundo Municipal de Assistência Social - Vera Mendes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - CRAS - São João do Piauí , ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES SOLIDÁRIAS DE ALTOS - AMUSA, CASA DA SOLIDARIEDADE SANTA DULCE DOS POBRES, CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENEDITINOS, Associação Agropecuaria para o desenvolvimento das comunidades cipo e caatinga, Instituto Novo Sertão, Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, FUNDED-FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG, FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO -PI, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLONIA DO GURGUÉIA - APAE, COMUNIDADE TERAPÊUTICA DA FAZENDA ÁGAPE, APADA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE TERESINA , ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO II - APAE, 97 AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE - ASEP, FUNDAÇÃO FRANCISCO PINHEIRO DE ARAUJO - FFPA, ASSOCIAÇÃO TERRA DA PROMESSA, ASSOCIAÇÃO MONTE MORIÁ, CASA DAS SAMARITANAS ACOLHIMENTO FEMININO - CASAF , CÁRITAS DIOCESANA DE OEIRAS, ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CHUPEIRO, Centro de Referência de Assistência Social de Simplício Mendes, ACRAV, ASSOCIAÇÃO ACOLHEDORA MAANAIN ALFA, ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA - AMIGOS, Fundo Municipal de Assistência Social - Olho D'água do PI, ASSOCIAÇÃO DA NEGRITUDE DO QUILOMBO MIMBÓ, MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - Uruçuí, ONG BENEFICENTE JAEFFERSON FAZ UMA FAMILIA FELIZ, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA LOCALIDADE RAI DO SOL, Associação de Moradores do Residencial Dilma Rousseff , ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA - AMMATE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - BERTOLÍNIA, CK SERRA DOS MATÕES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE COIVARAS, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIMPLICIO MENDES -APAE, PARÓQUIA CRISTO LIBERTADOR, associação dos catadores de materiais recicláveis de Pedro ii Piauí, DIOCESE DE SAO RAIMUNDO NONATO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAL DE MATIAS OLÍMPIO, ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CASSANGE, CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Centro de Referencia da Assistência Social - Manoel Emídio, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, por cumprirem todos os requisitos previstos no edital atingindo a pontuação para habilitação. A comissão considerou que **NÃO CUMPRIRAM os requisitos do edital e não atenderam aos requisitos previstos no edital as seguintes entidades:** ONG AMIGOS DA COMUNIDADE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS - ASAD, ASSOC. COMUNITARIA DOS MORADORES DA MUCAITA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE VALPARAISO MUNICIPIO DE PICOS - PI, CK RETIRO, INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA , COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA, GRUPO DE AMIGOS DA VIDA - GAV, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR A VIDA, ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIÃO, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO





COMUNITÁRIO DE BARRO VERMELHO, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE TANQUE VELHO - AMPTV, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO POVOADO MATA DOS MORENOS - AQCOMM, Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PROGRESSO II, Associação dos Trabalhadores Rurais de Maracajá, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO JULIÃO (ASSOCIACAO DAS MULHERES DE SAO JULIAO), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE LAUDIMIRO LEITE - ASCOMLAU, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE MOURÕES - ACRQCM , INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI - APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES - IACCEPI, Associação comunitaria de desenvolvimento rural da comunidade salobro, ASSOCIACAO DE ARTESÕES DA COMUNIDADE DOS POTES, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE SANTA CLARA - COOPASC, ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA DOS QUILOMBOLAS DA LOCALIDADE INGONGO , ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE LAGOA GRANDE, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE LAGOA REDONDA, Fundação Madre Teresa de Calcutá, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO E CULTURA - INSTITUTO AVANCE, ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (IGREJA EVANGELICA JESUS CRISTO E O CAMINHO E A VIDA), ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES- ASAF, Espaço Cultural Riso da Floresta no Residencial Betinho Eliminada 0.0 160 Mãos que Ajudam, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUÉIA DA REGIÃO DO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ - APROVAG, ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA ESPERANÇA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DOS VITALINOS, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHAS DE BETÂNIA DO PIAUÍ - AVESERTÃO, Secretaria municipal de Assistência Social - Santa Luz, CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ASSESSORIA - CEAA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE ROÇA DE MILHO ASSENTAMENTO ROÇA DE MILHO, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO - ADCBS , Instituto Cultural Real Copag (ICREC), FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE VAO DA ESQUERDA - A.P.A.C.V.E, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA SEDE DE VÂRZEA BRANCA - PI - APPRASMVB , ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE CHAPADA DO ENCANTO - AQCCCE, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA, COMUNIDADE KOLPING ENGANO DE BAIXO, SESC MESA BRASIL PICOS, ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS BAIRROS ARMINIO JOSE DE SOUSA E NOVA OLINDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PATOS DO PIAUÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PATOS DO PIAUÍ, Associação dos agricultores e agricultoras familiares assentados no Projeto de Desenvolvimento Sustentável Serra dos Gringos, ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA TABAJARA DE PIRIPIRI. Desse modo, conforme determina o item 7.5 do edital encaminho o resultado para publicação no DOE, site e mural desta SAF-PI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lívia Maria Lima de Carvalho, membro da comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada e datada eletronicamente, para que possa produzir seus efeitos jurídicos e



legais. Teresina (PI), 14 de abril de 2026.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Aldiane Daniela de Almeida Oliveira**

Membros Comissão Permanente de Credenciamento Público

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II**

Membros Comissão Permanente de Credenciamento Público

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Waldimir Ferreira da Silva Filho**

Membros Comissão Permanente de Credenciamento Público

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Lívia Maria Lima de Carvalho**

Membros Comissão Permanente de Credenciamento Público

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Barbara Byanca Silva de Almeida**

Membros Comissão Permanente de Credenciamento Público

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 10175, datada de 15 de abril de 2026.)*

## ERRATAS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

#### ERRATA

Errata à PORTARIA PRAD Nº 287, de 06 de abril de 2026, publicado no DOE nº 66/2026, dia 07 de abril de 2026, página 11.

#### ONDE SE LÊ:

...para o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 24/04/2026 a 20/07/2026, referente ao período aquisitivo 06/07/2017 a 05/07/2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

#### LEIA-SE:

...para o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 24/04/2026 a 22/07/2026, referente ao período aquisitivo 06/07/2017 a 05/07/2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.



Teresina-PI, 14 de abril de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10221, datada de 15 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026**

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada nas páginas nº 71 e 72 (REF. 1417), da edição nº 12, de 20/01/2026, no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, referente ao Contrato Nº 017/2026.

**ONDE SE LÊ:** Prazo de Execução: 03 (Três) meses.

**LEIA-SE:** Prazo de Execução: 04 (Quatro) meses.

Teresina, 31 de março de 2026.

***Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.***

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10228, datada de 15 de abril de 2026.)

## **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI**

### **ERRATA**

**ONDE LÊ-SE:**

#### **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO SEI                       | 00309.001697/2025-38                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI | 26100438                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO             | Contratação emergencial, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, com base no Decreto Emergencial nº 24.299, de 06 de janeiro 2026 que declara Estado de Emergência Zoossanitária em todo o território do Estado do Piauí, para fins de prevenção da Peste Suína Clássica - PSC. |
| CONTRATANTE                           | ADAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE            | 520201                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CONTRATADO                            | META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CNPJ/CPF DO CONTRATADO                | 09.173.411/0001-53                                                                                                                                                                                                                                                                       |





|                                        |                                                                                                                                  |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO           | Aquisição urgente de insumos e materiais para eliminação de focos e evitar disseminação do vírus da PSC no território piauiense. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                      | 180 dias                                                                                                                         |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO         | 06 de abril de 2026.                                                                                                             |
| VALOR GLOBAL                           | R\$ 320.390,37                                                                                                                   |
| PLANO DE TRABALHO                      | 20.122. 0109. 2000                                                                                                               |
| FONTE DE RECURSOS                      | 500                                                                                                                              |
| NATUREZA DA DESPESA                    | 339030                                                                                                                           |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE            | 2026NR00058                                                                                                                      |
| Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2026RO03997                                                                                                                      |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO                | Pela Contratante: Antonio Abreu Costa                                                                                            |
|                                        | Pela Contratada: Gustavo Luiz Silva Vilarinho                                                                                    |

ANTONIO ABREU COSTA

**DIRETOR GERAL****LEIA-SE:****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO SEI                       | 00309.000150/2026-04                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI | 26100438                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO             | Contratação emergencial, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, com base no Decreto Emergencial nº 24.299, de 06 de janeiro 2026 que declara Estado de Emergência Zoossanitária em todo o território do Estado do Piauí, para fins de prevenção da Peste Suína Clássica - PSC. |
| CONTRATANTE                           | ADAPI                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE            | 520201                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CONTRATADO                            | META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CNPJ/CPF DO CONTRATADO                | 49.246.241/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO          | Aquisição urgente de insumos e materiais para eliminação de focos e evitar disseminação do vírus da PSC no território piauiense.                                                                                                                                                         |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                     | 180 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO        | 06 de abril de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| VALOR GLOBAL                          | R\$ 320.390,37                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PLANO DE TRABALHO                     | 20.122. 0109. 2000                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FONTE DE RECURSOS                     | 500                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                                        |                                               |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| NATUREZA DA DESPESA                    | 339030                                        |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE            | 2026NR00058                                   |
| Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2026RO03997                                   |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO                | Pela Contratante: Antonio Abreu Costa         |
|                                        | Pela Contratada: Gustavo Luiz Silva Vilarinho |

ANTONIO ABREU COSTA

**DIRETOR GERAL**

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10270, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**

**AVISO DE ERRATA**

**SEI nº. 00224.000221/2026-09 - Concorrência Eletrônica nº. 060/2026**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, disponibilizado na edição do DOE/PI nº 71/2026, em 14/04/2026, publicado em 15/04/2026, pg. 114, REF. 10010, ocorreu um erro formal quanto ao NÚMERO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 058/2026 - CPL.**

**LEIA-SE:**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2026 - CPL.**

Teresina-PI, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

**Secretário - SEFIR**

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10272, datada de 15 de abril de 2026.)

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ**

**ERRATA**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026**

**PROCESSO SEI Nº. 00118.005320/2025-03**

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI, Diário nº 61/2026, disponibilizado



em 31/03/2026, publicado em 01/04/2026.

**ONDE SE LÊ:** “Reserva Orçamentaria: 2026SC00012”.

**LEIA-SE:** “Reserva Orçamentaria: 2026RO04339”.

Teresina-PI, 15 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

*Diretor-Geral ADH-PI*

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10289, datada de 15 de abril de 2026.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2026** processos administrativo nº 00022.000693/2026-20 Publicado no diário oficial dia 07 de abril de 2026 nº 66/2026 pag. 84.

**Onde se lê:**

Resumo do Objeto do Contrato: Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 15ª FESTA CULTURAL DO SABADO DE ALELUIA DA COMUNIDADE ALTO DO MEIO, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**Leia-se:**

Resumo do Objeto do Contrato: Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 15ª FESTA CULTURAL DO SABADO DE ALELUIA DA COMUNIDADE ALTO DO MEIO, no município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2026** processos administrativo nº 00022.000693/2026-20 Publicado no diário oficial dia 07 de abril de 2026 nº 66/2026 pag. 85.

**Onde se lê:**

Resumo do Objeto do Contrato: Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 15ª FESTA CULTURAL DO SABADO DE ALELUIA DA COMUNIDADE ALTO DO MEIO, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**Leia-se:**

Resumo do Objeto do Contrato: Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 15ª FESTA CULTURAL DO SABADO DE ALELUIA DA COMUNIDADE ALTO DO MEIO, no município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10296, datada de 15 de abril de 2026.)

## REGULARIDADES

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

**PARECER Nº 5/2026 / INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/PJ/INTERPI-PI/PJ/ASSES**

PROCESSO Nº 00071.000896/2026-31

INTERESSADO: INTERPI

ASSUNTO: Parecer Referencial Relativo aos processos de Reconhecimento de Domínio regido pela **lei complementar estadual nº 244/19**

**E M E N T A PARECER REFERENCIAL.** DIREITO ADMINISTRATIVO. REGISTROS PÚBLICOS. DIREITO AGRÁRIO. **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. IMÓVEL MATRICULADO EM NOME DE PARTICULAR.** ART. 1.245, DO CC/02 E ART. 530, I, DO CC/1916. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO OU DÚVIDAS QUANTO À HIGIDEZ DO TÍTULO TRANSLATIVO DA PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO. SUPERAÇÃO DO QUADRO DE INCERTEZA E DE INSEGURANÇA JURÍDICA. INSTRUMENTO LEGAL. **RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. APLICAÇÃO DA TEORIA DOS ATOS PRÓPRIOS. ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ADCT DA CE/89. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 244/19.** REQUISITOS LEGAIS. ART. 3º, DA LC Nº 244/19. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. **PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS.** JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

### **PARECER REFERENCIAL PJ/INTERPI Nº 01/2026**

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

**I - RELATÓRIO** Tramitam nesta autarquia inúmeros pedidos de regularização fundiária, na modalidade *reconhecimento de domínio* (LC 244/19), formulados por particulares (pessoa física/jurídica) buscando a emissão, pelo INTERPI, de *Termo de Reconhecimento de Domínio* (TRD) relacionado a imóveis rurais dos quais são proprietários, e que estão devidamente matriculados na competente Serventia Extrajudicial, mas cuja cadeia dominial não consegue revelar



o hígido destaque do patrimônio público para o privado. Em virtude dessa incerteza, esses proprietários manifestam perante o INTERPI interesse em aderir ao Programa de Regularização Fundiária e, com isso, obter manifestação expressa do Estado, consubstanciada no TRD, na qual o ente reconhece a natureza privada do bem, encerrando-se qualquer questionamento sobre eventual vício no destaque original da gleba, consolidando definitivamente a propriedade em seus patrimônios, nos moldes assentados no Registro Público. Com o avanço da execução da política de regularização, a quantidade de processos dessa natureza tem se avolumado a cada dia, com a perspectiva de aumento considerável a partir da atuação mais efetiva do INTERPI nos processos discriminatórios administrativos. Por cuidar-se de demanda de caráter repetitivo, para os quais já existe posição firme desta Procuradoria Geral quanto aos parâmetros a serem observados pelo INTERPI em pedidos desse jaez, consolidada em centenas de pareceres exarados em processos individuais idênticos, mostra-se pertinente, em nome do princípio da eficiência insculpido no art. 37, *caput*, da CF, a emissão de Parecer Referencial sobre o tema.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### 1- PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO LEI ESTADUAL Nº 7.294/19

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o aludido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 01, de 25 de outubro de 2024 (publicada no DOE nº 212, de 29 de outubro de 2024), especificamente nos arts. 103 a 108.

Segundo o RIPGE:

#### “Art. 103.

Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia das Procuradorias Especializadas interessadas, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§ 1º Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

§ 2º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes.

#### Art. 104.

A Procuradoria Especializada interessada fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade de orientação.

Parágrafo único. Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o



órgão da Administração deverá suscitar à Procuradoria Especializada competente eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do Procurador do Estado de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

**Art. 105.**

O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I - na ementa: deverá constar a expressão “PARECER REFERENCIAL” e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos; II - na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma; III - deverão constar os requisitos para sua utilização, indicados nesta resolução, e outras eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade.

**Art. 106.**

Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com: I - cópia integral do Parecer Referencial; II - declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

**Art. 107.**

Cabe às Procuradorias Especializadas competentes dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.

**Art. 108.**

O Parecer Referencial elaborado e aprovado na forma desta resolução será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.”

Trata-se de instrumento jurídico franqueado aos Procuradores do Estado do Piauí, no esteio da prática já adotada por outras Procuradorias, direcionado à otimização e racionalização dos trabalhos decorrentes do exercício da competência de consultoria jurídica deste órgão.

Com isso, dá-se concretude ao comando gravado no art. 30, caput, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB), uniformizando entendimentos e aumentando a segurança jurídica na atuação estatal. Noutra banda, o RIPGE prevê que “a juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes” (Art. 103, § 2º, RIPGE), bastando a Administração instruir o processo com cópia do parecer referencial e a declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do opinativo e que serão seguidas as orientações nele contidas.



Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos de reconhecimento de domínio regidos pela Lei Complementar nº 244, de 11 de dezembro de 2019.

## 2 - DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO - LC 244/19

**2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**  
**2.1.1 - Da Política de Regularização Fundiária - Lei Estadual nº 7.294/19 e Lei Complementar nº 244/19**  
Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território - notadamente na região sul - através da elaboração e da execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba. Atualmente, a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí opera sob dois pilares bem definidos e com regramentos próprios:- **Regularização de Ocupações (RFO)**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, focada em quem ocupa **terras comprovadamente públicas** (*matriculadas em nome do Estado do Piauí, suas autarquias ou fundações*) **ou devolutas** de maneira precária ou como meros possuidores; e- **Reconhecimento de Domínio (RDD)**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os **particulares**, pessoa física ou jurídica, **proprietários de imóveis rurais, devidamente matriculados junto ao competente Cartório**, cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmudação da propriedade coloca esse domínio numa linha de incerteza passível de questionamentos. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis rurais piauienses. A hipótese em apreço versa sobre imóvel já **matriculado em nome de particular**, atraindo, por conseguinte, a aplicação do **Art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual**, e das disposições da **Lei Complementar nº 244/19**.

**2.1.2 - Da propriedade imobiliária particular - aquisição originária - irregularidades**  
Pelo Código Civil de 1916, a aquisição da propriedade imobiliária, por ato *inter vivos*, somente se aperfeiçoava com a transcrição do respectivo título translativo. O Código Civil de 2002 manteve essa sistemática ao instituir, em seu art. 1.245, que “*transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis*”. Partindo-se da premissa que toda propriedade imobiliária, no território brasileiro, tem origem, necessariamente, em um ato emanado do poder público (*carta de sesmaria, revalidação de sesmaria, títulos de domínio, legitimação de posse, venda, doação, permuta, etc.*), a cadeia dominial de um dado imóvel matriculado no respectivo Cartório de Registro de Imóveis deve remontar, para sua validade, a um título público juridicamente apto à transferência do bem do patrimônio estatal para o particular. No Piauí, todavia, a realidade demonstra que não são poucos os registros efetuados nas serventias extrajudiciais em total desacordo com as normas plasmadas no Código Civil, no Decreto nº 4.857/39 e na Lei Federal nº 6.015/73. Dentre as situações mais recorrentes, nos deparamos com registros de propriedades iniciados a partir de i) cartas de aforamento; ii) títulos de domínio falsos ou expedidos em desacordo com a lei; iii) ações de usucapião em terras públicas; iv) formais de partilha e *ações de divisão e demarcação de datas* sem a comprovação de propriedade anterior e/ou sem a intimação do Estado; v) contratos de concessão de direito real de uso (CCDRU). É cediço que os atos emanados dos delegatários de serventias extrajudiciais gozam da presunção de legitimidade e legalidade ínsita desses atos; tal presunção,



entretanto, não é absoluta, uma vez que **“as nulidades de pleno direito do registro, uma vez provadas, invalidam-no, independentemente de ação direta”** (Art. 214, da Lei nº 6.015/73 - LRP). Logo, se não houve a hígida transmissão, pelo ente estatal, do domínio pleno do imóvel ao particular, tal registro é passível de contestação e, se demonstrada a sua inconsistência, nulidade. É nesse cenário que exsurge via legal do reconhecimento de domínio.

**2.1.3 - Da natureza jurídica do reconhecimento de domínio** Como já explanado em linhas pretéritas, o atual marco normativo da Política de Regularização Fundiária Estadual erige-se sob dois eixos: i) *Regularização de ocupações*, regulada pela Lei Estadual nº 7.294/19; e ii) *Reconhecimento de Domínio*, regido Lei Complementar nº 244/19. Até então, essas situações eram disciplinadas pelo mesmo diploma legislativo e, não raro, confundidas em seus pressupostos e conceitos. Com a cisão legal, coube à Lei Estadual nº 7.294/19 instituir os requisitos para **regularização das ocupações existentes em terras públicas**, ou seja, em imóveis rurais integrantes do patrimônio estadual, devidamente registrados no competente Cartório. Nessa hipótese, cumpridas as condicionantes legais, o ocupante fará jus à **aquisição** da parcela ocupada, **mediante compra e venda ou doação; ou firmará com o ente um contrato de concessão de direito real de uso**. Por haver uma efetiva transferência do domínio do imóvel, o art. 13, §1º, da Lei 7.294/19, replicando o modelo constitucional, submete eventual alienação de áreas superiores a 2.500ha (dois mil e quinhentos hectares) à antecedente autorização do Congresso Nacional:

*"Art. 13. Preenchidos os requisitos previstos no artigo anterior, o INTERPI poderá regularizar as áreas ocupadas mediante alienação, gratuita ou onerosa, ou concessão de direito real de uso, dispensada a licitação. § 1º Ressalvadas as alienações ou as concessões de terras públicas estaduais para fins de reforma agrária, **as ocupações incidentes em áreas superiores a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares) somente serão regularizadas mediante prévia autorização do Congresso Nacional, na forma do art. 188, §1º, da Constituição Federal.** § 2º No caso do parágrafo anterior, não havendo autorização prévia do Congresso Nacional, será possível a titulação parcial até o limite de 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), na forma desta Lei, desde que haja a desocupação da área excedente."*

Noutra banda, **o processo de reconhecimento de domínio**, ao contrário da regularização de ocupação, **não orbita em torno de imóvel público**. Uma leitura rasa do art. 3º, da LC 244/19, já nos leva a essa constatação:

*"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, **reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular**, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que [...]"*

A novidade do instituto nos moldes vigentes reclama um aprofundamento argumentativo. Indaga-se, então: se o imóvel é particular, qual a razão de submetê-lo a um processo de reconhecimento de domínio? A resposta passa, necessariamente, por uma assimilação da realidade fundiária-registral piauiense. O Reconhecimento de Domínio (RDD) pressupõe que um determinado imóvel rural esteja registrado, no Cartório correspondente, em nome de um particular em conformidade com as



normas **registrais**, mas sem que a sua cadeia dominial revele o hígido destaque do patrimônio público para o privado, tornando-o, por esse motivo, passível de invalidação. **O RDD cinge-se a esse aspecto específico do Registro: origem dominial (título).** Sabe-se que, no atinente a imóveis, o Código Civil de 1.916 previu, no art. 530, a forma de aquisição da sua propriedade:

*Art. 530. Adquire-se a propriedade imóvel:I - Pela transcrição do **título de transferência** no registro do imóvel.II - Pela acessão.III - Pelo usucapião.IV - Pelo direito hereditário."*

Já o Código Civil/02 estatuiu que:

*"Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o **registro do título translativo no Registro de Imóveis**.*

*§ 1º Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel.*

*§ 2º Enquanto não se promover, por meio de ação própria, a decretação de invalidade do registro, e o respectivo cancelamento, o adquirente continua a ser havido como dono do imóvel.*

A par disso, desde 1916 o particular só é considerado proprietário de um determinado imóvel se constar nos assentos registraes como tal, ao submeter à transcrição ou registro, no cartório correspondente, um **título hábil** à transferência da dominialidade. Vejamos:

*"CC/16:Art. 531. Estão sujeitos a transcrição, no respectivo registro, os títulos translativos da propriedade imóvel, por ato entre vivos(...)Art. 533. Os atos sujeitos a transcrição ([arts. 531 e 532](#)) não transferem o domínio, senão da data em que se transcreverem ([arts. 856, 860, parágrafo único](#)).(...)*

*Art. 856. O registro de imóveis compreende:I. A transcrição dos títulos de transmissão da propriedade.II. A transcrição dos títulos enumerados no [art. 532](#).III. A transcrição dos títulos constitutivos de ônus reais sobre coisas alheias.IV. A inscrição das hipotecas.(...)Art. 860. Se o teor do registro de imóveis não exprimir a verdade, poderá o prejudicado reclamar que se retifique.Parágrafo único. Enquanto se não transcrever o título de transmissão, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel, e responde pelos seus encargos.*

O sistema de título e modo foi mantido no Código Civil vigente. Por decorrência lógica, a invalidade do título acarreta, necessariamente, à do registro.O Estado do Piauí e o INTERPI têm se deparado, ao longo dos anos, com imóveis registrados nas serventias extrajudiciais em nome de particulares cuja linha de aquisição reporta-se a títulos passíveis de questionamento quanto à sua higidez jurídica para transposição dominial. Some-se a isso os inúmeros registros efetuados com os mais variados vícios e imprecisões técnicas, em total desacordo com as regras correlatas, bem como o intenso fenômeno da "grilagem" de terras, especialmente na região dos Cerrados. Tudo isso tem feito da insegurança jurídica a nota distintiva da propriedade imobiliária no Estado do Piauí.Para tentar resolver, definitivamente, tais problemas, foi editada a Lei Complementar nº 244/19 como forma de proteger o proprietário de boa-fé que explora seu imóvel rural, sanando possíveis vícios ocorridos na aquisição primitiva do bem e consolidando, de uma vez por todas, o domínio privado. Em termos



gerais, o reconhecimento de domínio fia-se na presunção *iuris tantum* de legalidade e veracidade própria dos atos registrais. **Se na regularização de ocupação disciplinada pela Lei 7.294/19 há uma venda ou doação de um imóvel público** (o que exige uma conformação de vontades contrapostas), **no reconhecimento de domínio há unicamente a exteriorização de uma vontade da Administração Pública consubstanciada em um ato formal que, por ser lícito, vincula seus atos posteriores**. Não existe, em sede de reconhecimento de domínio, alienação de bem estadual; este, em momento algum, incorpora-se ao domínio estadual para posterior destinação. É sabido que as nulidades, sejam elas relativas ou absolutas, precisam ser declaradas no bojo de um procedimento formal por quem detenha competência para tal. Logo, se um suposto imóvel público estadual (ou terra devoluta) foi incorporado ao domínio particular de forma irregular, cabe ao Estado do Piauí mover as ações cabíveis para invalidar essa operação e ver declarada a nulidade. Isso porque o art. 1.245, §2º, do CC/02, é claro ao dizer que *"enquanto não se promover, por meio de ação própria, a decretação de invalidade do registro, e o respectivo cancelamento, o adquirente continua a ser havido como dono do imóvel."* No âmbito dos registros públicos, o art. 214, da Lei Federal nº 6.015/73, estabelece que:

*"Art. 214 - As nulidades de pleno direito do registro, uma vez provadas, invalidam-no, independentemente de ação direta."*

**§ 1º A nulidade será decretada depois de ouvidos os atingidos."**

Nesse aspecto, até que o Estado promova a desconstituição do Registro por meio das ações próprias, sobre ele incidirá a presunção *iuris tantum* de legalidade e veracidade. É despidendo ressaltar, na caótica realidade registral piauiense, que o ajuizamento de medidas judiciais visando atacar os registros de imóveis integrados, há décadas, ao patrimônio de particulares imbuídos de boa-fé agravaria, sobremaneira, o quadro posto, aumentando a insegurança jurídica. Ao editar a Lei Complementar nº 244/19, o Estado do Piauí, na ponderação dos bens envolvidos, privilegiou a segurança jurídica em sua Política Fundiária, principalmente diante da constatação de que boa parte desses registros teve seu ato inicial executado há mais de 30 anos. A opção política estatal encontra ressonância, inclusive, na posição do STF tomada no julgamento da ACO nº 79:

**"EMENTA: ATO ADMINISTRATIVO. Terras públicas estaduais. Concessão de domínio para fins de colonização. Área superiores a dez mil hectares. Falta de autorização prévia do Senado Federal. Ofensa ao art. 156, § 2º, da Constituição Federal de 1946, incidente à data dos negócios jurídicos translativos de domínio. Inconstitucionalidade reconhecida. Nulidade não pronunciada. **Atos celebrados há 53 anos. Boa-fé e confiança legítima dos adquirentes de lotes. Colonização que implicou, ao longo do tempo, criação de cidades, fixação de famílias, construção de hospitais, estradas, aeroportos, residências, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, etc.. Situação factual consolidada. Impossibilidade jurídica de anulação dos negócios, diante das consequências desastrosas que, do ponto de vista pessoal e socioeconômico, acarretaria. Aplicação dos princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança legítima, como resultado da ponderação de valores constitucionais. Ação julgada improcedente, perante a singularidade do caso. Votos vencidos. Sob pena de ofensa aos princípios constitucionais da segurança jurídica e da proteção à confiança legítima, não podem ser anuladas, meio século depois, por falta de necessária autorização prévia do Legislativo, concessões de domínio****



*de terras públicas, celebradas para fins de colonização, quando esta, sob absoluta boa-fé e convicção de validade dos negócios por parte dos adquirentes e sucessores, se consolidou, ao longo do tempo, com criação de cidades, fixação de famílias, construção de hospitais, estradas, aeroportos, residências, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, etc.. (ACO 79, Relator(a): CEZAR PELUSO (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 15/03/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-103 DIVULG 25-05-2012 PUBLIC 28-05-2012 RTJ VOL-00110-02 PP-00448)" [grifei]*

A partir disso, a lei franqueou **ao particular que adquiriu o imóvel de boa-fé** a submissão do seu domínio a um processo específico de regularização que, ao final, desembocará na emissão de um documento (*Termo de Reconhecimento de Domínio*) onde a vontade da Administração restará assentada. Se atendidas todas exigências legais (e nesse ponto chamo a atenção para os requisitos cristalizados no art. 3º, da LC 244/19, deixando assente que não aduz a mera convalidação), estaremos frente a um ato lícito da Administração Pública com aptidão para gerar justa expectativa e vincular seus atos posteriores. Em outras palavras, é a concretização da confiança legítima em um comportamento estatal calcado na boa-fé mútua. **No Reconhecimento de Domínio, não há um negócio jurídico na sua acepção privatista (alienação ou concessão de domínio, conforme consta do art. 188, §1º, da CF)**. Tem-se, como assinalado, a aplicação da *Teoria dos Atos Próprios* aos atos da Administração Pública, sintetizada no brocardo *venire contra factum proprium*. Sobre o tema, trago à baila as lições valorosas do jurista Anderson Schreiber, Professor Titular de Direito Civil da UERJ e Doutor em Direito Privado Comparado pela Università degli studi del Molise, Itália, expostas em sua tese "*Aplicação da Teoria dos Atos Próprios aos Atos Administrativos*", submetida ao XXXV Congresso Nacional de Procuradores do Estado:

*"A teoria dos atos próprios, expressa pela máxima segundo a qual nemo potest venire contra factum proprium (ninguém pode vir contra os próprios atos), impede que uma pessoa contrarie sua conduta anterior causando prejuízo a quem confiara na atitude inicial. Também chamada proibição de comportamento contraditório, a teoria dos atos próprios é reconhecida em diversos ordenamentos jurídicos como uma das muitas manifestações da cláusula geral de boa-fé objetiva"* Prossegue:

*"Em que pese sua crescente acolhida, a aplicação da teoria dos atos próprios ainda enfrenta certa resistência doutrinária e jurisprudencial no âmbito das relações com a Administração Pública. Argumenta-se que a teoria dos atos próprios seria incompatível com o poder-dever da Administração Pública de controlar a legalidade dos seus atos ou, ainda, de rever a qualquer tempo os atos administrativos discricionários. Conclui-se, neste sentido, que a Administração Pública teria sempre a possibilidade de "vir contra os seus próprios atos", razão pela qual a proibição de comportamento contraditório não teria, neste campo, qualquer aplicação. Tal conclusão parece derivar, contudo, de uma inexata compreensão do papel desempenhado pela teoria dos atos próprios, que pode conviver, harmonicamente, com o poder-dever da Administração de anular ou rever seus atos anteriores[...]"*

O STF, a respeito da aplicação da *Teoria dos Atos Próprios* na relação entre Administração e particulares, já se pronunciou na seguinte direção:

**"E M E N T A: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - RESERVA PERCENTUAL DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CF, ART. 37, VIII)**



- CANDIDATO CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR PARA AS VAGAS VINCULADAS A ESSA ESPECÍFICA CLÁUSULA DE RESERVA CONSTITUCIONAL - ESTABELECIMENTO, PELO EDITAL E PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DE PARÂMETROS A SEREM RESPEITADOS PELO PODER PÚBLICO (LEI Nº 8.112/90, ART. 5º, § 2º, E DECRETO Nº 3.298/99, ART. 37, §§ 1º E 2º) - DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO - A QUESTÃO DA VINCULAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO EDITAL - PRECEDENTES - **CLÁUSULA GERAL QUE CONSAGRA A PROIBIÇÃO DO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO - INCIDÊNCIA DESSA CLÁUSULA ("NEMO POTEST VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM") NAS RELAÇÕES JURÍDICAS, INCLUSIVE NAS DE DIREITO PÚBLICO QUE SE ESTABELECEM ENTRE OS ADMINISTRADOS E O PODER PÚBLICO - PRETENSÃO MANDAMENTAL QUE SE AJUSTA À DIRETRIZ JURISPRUDENCIAL FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - MANDADO DE SEGURANÇA DEFERIDO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE AGRAVO - RECURSO IMPROVIDO. (MS 31695 AgR, Relator(a): CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 03/02/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-067 DIVULG 09-04-2015 PUBLIC 10-04-2015).** [Destaquei]

Vale reproduzir trecho do voto lapidar do Ministro Celso de Mello, escudado, inclusive, nos ensinamentos do Professor Anderson Schreiber: "*Cabe enfatizar, de outro lado, que o ato questionado na presente causa introduziu, no âmbito das relações de direito administrativo entre o Poder Público e os candidatos inscritos no concurso, um fator de instabilidade e de incerteza, frustrando, de maneira indevida, legítimas aspirações do ora recorrido, especialmente se se considerar a cláusula geral do "nemo potest venire contra factum proprium", que, além de consagrar a proibição do comportamento contraditório, traduz consequência derivada dos princípios da confiança e da boa-fé objetiva, que visam obstar, nas relações jurídicas, práticas incoerentes por parte daqueles que incutem, em outrem, em razão de conduta por eles concretizada (no caso ,o Poder Público), expectativas legítimas que, no entanto, vêm a ser posteriormente frustradas em função de uma inesperada mudança de atitude conflitante com a conduta inicial*" - **MS 31695 AgR** - [sem os destaques originais]

Resta cristalino, pelas razões minudenciadas nesse tópico, que o Reconhecimento de Domínio introduzido pela LC 244/19 não se enquadra nos conceitos de "**alienação**" e "**concessão**" de imóvel, tampouco alude a "**terra pública**". É mera exteriorização de vontade lícita da Administração Pública corroborando, em favor de particular, uma situação jurídica existente; com isso, abstém-se de questionar pelos meios próprios eventuais vícios de ordem titular, fazendo prevalecer o registro público. **Por essa circunstância, a não se lhe aplica, por exemplo, a limitação encartada art. 188, §1º, da CF, bem como a vedação insculpida no art. 18, §2º, da Constituição Estadual.**

**2.1.4 - Reconhecimento de Domínio - Requisitos - Art. 7º, do ADCT, da CE, e Art. 3º da Lei Estadual nº 244/19.** A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único: "*Art. 7º ...Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé; II - a matrícula originária*



*tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;III – o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;IV – inexistam disputas judiciais sobre a área;V – o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionaisVI – o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”*

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo do instituto batizado de “*Reconhecimento de Domínio*”, ferramenta legal disponibilizada ao Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária. O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “*ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado*”. Já o art. 3º, da lei epigrafada, espelha, *in totum*, o texto constitucional. A lei determina, ainda, que o reconhecimento de domínio será oneroso e veda sua aplicação em favor de quem, direta ou indiretamente, tenha agido com fraude ou dolo para obtenção do domínio; e reprovava a adoção de atos tendentes à burla das condições e vedações nela previstas. A inobservância dos seus preceitos desembocará, obrigatoriamente, na nulidade do Termo de Reconhecimento de Domínio. Fincados esses antecedentes necessários e desenhado o quadro normativo aplicável, cumpre-nos passar ao exame da satisfação ou não, pelo(s) requerente(s), das condições legais postas.

**2.2 - MÉRITO**  
**2.2.1 - Partes e procuradores** Na inteligência do art. 3º, caput LC 244/19, o reconhecimento de domínio é procedimento privativo de quem ostenta a qualidade de **proprietário** do imóvel. A prova dessa condição é feita, **obrigatoriamente**, mediante a apresentação da **Certidão da Situação Jurídica** (art. 19, §9º, da Lei nº 6.015/73 – LRP) ou da **Certidão de Inteiro Teor** (art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73 – LRP) atualizada da matrícula do imóvel objeto do pedido, fornecidas pela Serventia competente. Assim, além da documentação listada no art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.782/16 (Lei do Processo Administrativo), a parte deve instruir seu requerimento com uma das certidões acima mencionadas, sob pena de impossibilidade da tramitação do feito. A prova do domínio a ser reconhecido é condição de processabilidade do pedido. Caso o requerente não seja o proprietário, o processo deve ser extinto sem análise do mérito, por ausência de legitimidade. Noutra senda, havendo mais de um proprietário, todos devem figurar no polo ativo como interessados.

**2.2.2 - Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)** No atinente ao imóvel acerca do qual se pretende obter o reconhecimento de domínio, impõe-se a satisfação de alguns requisitos objetivos, a saber: **a) a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014:** verificação desse requisito deve ser feita a partir das informações lançadas na Certidão da Situação Jurídica (art. 19, §9º, da Lei nº 6.015/73 – LRP) ou na Certidão de Inteiro Teor (art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73 – LRP). Caso a matrícula atual tenha sido descerrada após 01.10.2014, principalmente em razão do disposto no art. 9º, §5º, do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, a parte deve providenciar a juntada da certidão relativa ao registro anterior; **b) o georreferenciamento esteja certificado (Lei nº 10.267/01) e averbado na matrícula:** o reconhecimento de domínio exige a precisa identificação dos limites do imóvel, o que na forma do art. 176, II, a, c/c §3º do mesmo artigo da Lei 6.015/73 (com redação dada



pela **Lei nº 10.267/01**), dá-se com a **certificação**, junto ao **INCRA**, de **memorial descritivo** contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Essa certificação, porém, somente irradia efeitos dominiais após a sua averbação na matrícula do imóvel, **motivo pelo qual a emissão do TRD somente é admitida se na Certidão da Situação Jurídica (art. 19, §9º, da Lei nº 6.015/73 - LRP) ou na Certidão de Inteiro Teor (art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73 - LRP) constar a descrição poligonal georreferenciada e certificada**. A mera apresentação da certificação apartada não supre essa exigência; **ec) o cadastro atualizado do imóvel no INCRA**: a prova desse requisito é feita mediante a juntada do CCIR atualizado.

**2.2.3 - Da boa-fé (inciso I, do art. 3º, da LC 244/19)** A boa-fé objetiva é cânone que permeia todo o Direito, irradiando-se pelos seus mais diversos ramos e assumindo, nas lições dos civilistas Pablo Stolze e Rodolfo Pamplona (MANUAL DE DIREITO CIVIL, vol. único, SARAIVA/2017), a feição de uma *"diretriz principiológica de fundo ético e espectro eficaz jurídica"*. Uma das imposições da lei para que o interessado possa fazer jus ao reconhecimento de domínio é ter agido de boa-fé na aquisição do imóvel; mas não só. Essa exigência é bem mais ampla do que aparenta, uma vez que o inciso I, do art. 3º, da LC 244/19, deve ser lido, obrigatoriamente, em conjunto com os §§ 3º e 4º, do mesmo dispositivo. *Verbis: "Art. 3º.....§ 3º É vedado o reconhecimento em favor de quem, direta ou indiretamente, tenha agido, na obtenção do domínio, com fraude ou dolo. § 4º Será considerado pelo INTERPI qualquer ato que vise burlar as condições e vedações previstas nesta lei."*

A subsunção de alguma conduta do postulante às normas positivadas nos §§ 3º e 4º tem o condão de afastar a boa-fé requestada no inciso I, impedindo, com isso, o acesso aos benefícios da lei àqueles que, com suas ações, cometeram crimes ou utilizaram-se/utilizam-se de artifícios para contornar as suas condições e vedações. Assim, não havendo elementos nos autos que apontem para uma atuação dolosa ou fraudulenta do interessado para obtenção do domínio, deve militar em favor dele a presunção *iuris tatum* de boa-fé, a ser afastada somente com prova em contrário. Nesse sentido, a incontestável jurisprudência do STJ:

*"AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO. INVALIDEZ PERMANENTE. DOENÇA PREEXISTENTE. AUSÊNCIA DE EXAMES PRÉVIOS. NECESSIDADE DE SE PROVAR A MÁ-FÉ DO SEGURADO. SÚMULA 609/STJ. RECURSO DESPROVIDO. 1. Verificada a ausência de elementos concretos para a caracterização de má-fé, deve-se presumir a boa-fé do segurado. **"A presunção de boa-fé é princípio geral de direito universalmente aceito, sendo milenar a parêmia: a boa-fé se presume; a má-fé se prova"** (REsp 956.943/PR - Repetitivo, Rel. p/ acórdão Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, CORTE ESPECIAL, Dje de 1º/12/2014). 2. Agravo interno desprovido, com o retorno dos autos à origem". [destaquei]*

**2.4 - Ausência de disputas judiciais (inciso IV, do art. 3º, da LC 244/19)** Não é fato incomum, no Estado do Piauí, que um mesmo imóvel rural seja objeto de mais de uma matrícula, em uma frontal violação a todo o arcabouço principiológico e legal do sistema de Registros Públicos, destacadamente o princípio da especialidade e a regra do art. 176, §1º, I, da Lei nº 6.015/73, resultando em querelas judiciais entre particulares para validação de seus domínios. No mesmo norte, tramita nas instâncias do Judiciário uma infinidade de processos nos quais se pretende obter a



nulidade de registros e matrículas com base em vícios na aquisição originária. Havendo, deste modo, demanda judicial entre particulares na qual se discuta a validade domínios sobrepostos, revela-se prudente a lei vedar que o Estado reconheça o domínio de algum deles antes do trânsito em julgado da causa. Se a lide, inobstante, for entre o particular proprietário e o Estado do Piauí (ou o MPE), a manifestação de interesse pelo ao reconhecimento de domínio na seara administrativa acarretará, necessariamente, a extinção do feito judicial com ou sem resolução do mérito, a depender da sua posição processual. Nesses casos, a simples pendência de litígio judicial não tem o condão de afastar, *in continenti*, a possibilidade do reconhecimento previsto na LC 244/19. **A prova da ausência de disputas judiciais, em processos de reconhecimento de domínio, é feita através da juntada de certidões negativas de processos judiciais (1ª e 2ª instâncias) em nome do(s) proprietário(s), bem como de certidão negativa de ação real ou pessoal reipersecutória vinculada ao imóvel objeto do pedido.**

**2.2.5 - Sobreposição a territórios tradicionais (inciso V, art. 3º, da LC 244/19)** Tanto o art. 7º, parágrafo único, do ADCT da CE, quanto o art. 3º, V, da LC 244/19, condicionam o deferimento do pedido de reconhecimento à não sobreposição da área a territórios reivindicados por povos e comunidades tradicionais. A LC 244/19, em seu art. 2º, traz as seguintes conceituações: “Art. 2º...IV - *territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações.* V - *povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.*”

No mesmo norte, o §5º, do art. 3º em estudo, preconiza:

“§ 5º Para o cumprimento do disposto no inciso V, o INTERPI deverá consultar previamente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sobre a existência de procedimento de titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI a respeito da existência de processo de demarcação das terras indígenas.

**Assim, essa informação deve constar, expressa e obrigatoriamente, do parecer de geonálise elaborado pelo setor técnico do INTERPI, o qual deve atestar a inexistência de sobreposição, total ou parcial, do perímetro do imóvel com território reivindicado por comunidades ou povos tradicionais.**

**2.2.6 - Cultura efetiva e preservação ambiental (inciso VI, do art. 3º, da LC 244/19)** O deferimento do pedido impõe ao proprietário o encargo de estar explorando o bem com cultura efetiva, também considerada pra esse feito a preservação da mata nativa para fins ambientais (importante distinguir imóvel improdutivo daquele ambientalmente preservado). Vejamos: **a) prática de cultura efetiva:** Cultura efetiva é definida na LC 244/2019 da seguinte forma:



*“Art. 2º...II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesca, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei 12.651/2012;”*

Em outras palavras, para ter o domínio de um dado imóvel rural reconhecido pelo Estado, o interessado deve mostrar que a terra está sendo explorada e cumprindo a sua vocação natural. A existência de prática de cultura efetiva na gleba deve ser atestada, **fundamentadamente**, pelos setores técnicos do INTERPI, levando em conta o parecer de geoanálise, o **relatório de vistoria** e a documentação anexada aos autos pelo interessado. Por tratar-se de situação fática, a responsabilidade pelas informações conclusivas quanto a esse requisito recai sobre os setores técnicos. Caso inexista exploração no imóvel, o acolhimento do pedido somente será ultimado com a **formalização**, no órgão ambiental estadual, da destinação ambiental da área inexplorada.**b) regularidade ambiental:** para comprovação dessa condicionante, a parte interessada deve juntar ao processo o recibo de **Cadastro Ambiental Rural** (CAR), na forma do art. 29, da Lei nº 12.651/12, bem como a **Licença Ambiental em vigor**; em ambos, deve constar o número da matrícula do imóvel objeto do pedido.

**2.3 - DA LISTA DE VERIFICAÇÃO** Visando a racionalizar e a otimizar a atuação das análises das alterações ora pretendidas, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, este órgão de consultoria elaborou uma Lista de Verificação para os casos em questão. Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a mencionada lista de verificação, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerar imperioso ao feito. Vejamos o inteiro teor da *Lista de Verificação*:

*i) Documentos pessoais, comprovante de endereço, email (se tiver), contrato social (pessoa jurídica) e procuração (se for o caso); ii) Certidão da Situação Jurídica (art. 19, §9º, da Lei nº 6.015/73 - LRP) ou na Certidão de Inteiro Teor (art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73 - LRP), com a certificação do georreferenciamento averbada. Para matrícula aberta após 01.10.2014, anexar certidão do registro anterior; iii) CCIR atualizado, CAR e Licença Ambiental em vigor; iv) Certidões negativas de processos judiciais em nome do proprietário (1º e 2º graus), bem como certidão negativa de ação real ou pessoal reipersecutória relacionada ao imóvel; v) Parecer de geoanálise contendo, no mínimo, a situação da certificação; informações geoespaciais e ambientais do imóvel; sobreposição a territórios tradicionais e/ou pedidos de regularização; e indícios de exploração; e vi) Relatório de Vistoria.*

**III - CONCLUSÃO** Isso posto, satisfeitos os parâmetros acima alinhavados, é possível deferir o pedido de regularização e emitir, para o imóvel objeto do pedido, o correspondente *Termo de Reconhecimento de Domínio (TDR)*. Submete-se o presente parecer ao crivo do chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial nos processos de reconhecimento de domínio regidos pela Lei Complementar nº 244/19. Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer: **a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 104 do RIPGE, o prazo de validade de 01(um) ano; b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 108 do RIPGE.**



É o Parecer. À consideração superior.

Teresina-PI, 09 de abril de 2026.

**Fágner José da Silva Santos** Procurador do Estado Chefe da PJ/INTERPI

**Lívio Carvalho Bonfim**

Procurador-Chefe da Procuradoria  
do Patrimônio Imobiliário

APROVO o Parecer Referencial exarado no Processo SEI nº 00071.000896/2026-31  
Fixo o prazo de validade do parecer da data da publicação até 09 de abril de 2027.  
Encaminhem-se os autos para publicação no Diário Oficial do Estado.  
Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

**Francisco Gomes Pierot Júnior**

Procurador-Geral do Estado

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 10234, datada de 15 de abril de 2026.)*

## **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

### **MUDANÇA DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL E COMUNIDADE TERAPÊUTICA DA FAZENDA ÁGAPE**

Conforme pedido através do ofício nº 745/2026 do Gabinete da Coordenadoria geral - CENDFOL - PI processo SEI nº 000132.000883/2026-08 vimos apresentar o nome dos novos conselheiro representando a referida instituição, junto ao conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD-PI.

**CONSELHEIRO TITULAR: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**CONSELHEIRO(A) SUPLENTE: SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA**

Conforme pedido através do ofício nº 86/2026 da Comunidade Terapêutica da Fazenda Ágape vimos apresentar o nome do conselheiro(a) suplente representando a referida instituição, junto ao conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD-PI.

**CONSELHEIRO(A) SUPLENTE: EMANUELA LAVÔR DE MIRANDA**

Respeitosamente,

**Celio Luiz Barbosa**



Vice - Presidente do CEPD-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 10263, datada de 15 de abril de 2026.)

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**  
**GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES -**  
**SETRANS-PI**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 32/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa E RAMOS BENTO CONSTRUCOES, CNPJ 97.552.267/0001-23 que teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 980.505,57 (Novecentos e oitenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), o objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 32/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 7.012,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 15 de Abril de 2026.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO - SETRANS/PI  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.32/2026

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.32/2026** a empresa E RAMOS BENTO CONSTRUCOES, CNPJ 97.552.267/0001-23 que teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 980.505,57 (Novecentos e oitenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), o objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 32/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 7.012,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 15 de Abril de 2026.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**



**Autoridade Competente**

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 10244, datada de 15 de abril de 2026.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo SEI Nº 00347.000716/2025-52

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 027/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI, COM ÁREA TOTAL DE 5.850m²;

Empresa Vencedora: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, CNPJ: 19.077.842/0001-70;

Valor da Proposta: R\$ 588.268,13 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 15 de abril de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 10273, datada de 15 de abril de 2026.)***TERMOS DE RATIFICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

| <b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 094/2026</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>               | 00022.000428/2026-41                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Fundamento Legal</b>                 | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Contratante</b>                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CNPJ do Contratante</b>              | 05.782.352/0001-60                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>       | 51101                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Contratado</b>                       | MOCHA PRODUÇÕES CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>           | 19.232.901/0001-37                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b>     | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto Culminância e Exibição dos Vídeos e Lançamento da IX Edição do FESTHE- Festival Estudantil de Teatro de Teresina, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) |





|                                    |                                      |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Prazo de Vigência</b>           | 120 (cento e vinte dias)             |
| <b>Prazo de Execução</b>           | 120 (cento e vinte dias)             |
| <b>Valor Global</b>                | 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>        | /2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO    |
| <b>Fonte de Recurso</b>            | 0500001001                           |
| <b>Natureza da Despesa</b>         | 3390.39                              |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b> | 2026NR00216                          |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>     | 2026RO04188                          |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>        | 26102013                             |

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**Secretário Estadual de Cultura**

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>              | 00022.000428/2026-41                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Fundamento Legal</b>                | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Contratante</b>                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CNPJ do Contratante</b>             | 05.782.352/0001-60                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>      | 51101                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Contratado</b>                      | MOCHA PRODUÇÕES CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>          | 19.232.901/0001-37                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b>    | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto Culminância e Exibição dos Vídeos e Lançamento da IX Edição do FESTHE- Festival Estudantil de Teatro de Teresina, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) |
| <b>Data de Assinatura</b>              | 13/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Prazo de Vigência</b>               | 120 (cento e vinte dias)                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Prazo de Execução</b>               | 120 (cento e vinte dias)                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Valor Global</b>                    | 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>            | /2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Fonte de Recurso</b>                | 0500001001                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Natureza da Despesa</b>             | 3390.39                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>     | 2026NR00216                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>         | 2026RO04188                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>            | 26102013                                                                                                                                                                                                                                                           |



**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES****Secretário Estadual de Cultura**

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 10293, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

| <b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 091/2026</b> |                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>               | 00022.000619/2026-70                                                                                                                                                    |
| <b>Fundamento Legal</b>                 | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021                                                                                                                         |
| <b>Contratante</b>                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT                                                                                                                       |
| <b>CNPJ do Contratante</b>              | 05.782.352/0001-60                                                                                                                                                      |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>       | 51101                                                                                                                                                                   |
| <b>Contratado</b>                       | ASSOCIAÇÃO DE ARTE PARA TODOS                                                                                                                                           |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>           | 43.887.134/0001-89                                                                                                                                                      |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b>     | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>PAIXÃO DE CRISTO 2026</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) |
| <b>Prazo de Vigência</b>                | 120 (cento e vinte dias)                                                                                                                                                |
| <b>Prazo de Execução</b>                | 120 (cento e vinte dias)                                                                                                                                                |
| <b>Valor Global</b>                     | R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)                                                                                                                                        |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>             | /2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO                                                                                                                                       |
| <b>Fonte de Recurso</b>                 | 0500001001                                                                                                                                                              |
| <b>Natureza da Despesa</b>              | 3390.39                                                                                                                                                                 |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>      | 2025NR00174                                                                                                                                                             |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>          | 2026RO04134                                                                                                                                                             |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>             | 26101707                                                                                                                                                                |

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES****Secretário Estadual de Cultura**

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026</b> |                                                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>              | 00022.000619/2026-70                              |
| <b>Fundamento Legal</b>                | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021   |
| <b>Contratante</b>                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |
| <b>CNPJ do Contratante</b>             | 05.782.352/0001-60                                |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>      | 51101                                             |





|                                     |                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratado</b>                   | ASSOCIAÇÃO DE ARTE PARA TODOS                                                                                                                                           |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>       | 43.887.134/0001-89                                                                                                                                                      |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b> | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>PAIXÃO DE CRISTO 2026</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) |
| <b>Data de Assinatura</b>           | 13/04/2026                                                                                                                                                              |
| <b>Prazo de Vigência</b>            | 120 (cento e vinte dias)                                                                                                                                                |
| <b>Prazo de Execução</b>            | 120 (cento e vinte dias)                                                                                                                                                |
| <b>Valor Global</b>                 | R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)                                                                                                                                        |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>         | /2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO                                                                                                                                       |
| <b>Fonte de Recurso</b>             | 0500001001                                                                                                                                                              |
| <b>Natureza da Despesa</b>          | 3390.39                                                                                                                                                                 |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>  | 2025NR00174                                                                                                                                                             |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>      | 2026RO04134                                                                                                                                                             |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>         | 26101707                                                                                                                                                                |

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**Secretário Estadual de Cultura**

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 10294, datada de 15 de abril de 2026.)

## EDITAIS

**Concreto Tecmix Ltda. - CNPJ (ME) 03.238.298/0001-60 - NIRE nº 22 2 0020132 6 -**

**Reunião de Sócios Cotistas - Edital de Convocação** - Ficam os senhores cotistas da Concreto Tecmix Ltda., convocados para se reunirem no dia 23 de abril de 2026, às 13:00 horas, em primeira chamada e às 13:15 horas em segunda chamada e de modo digital, através da plataforma de videochamadas "Zoom", cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assembleiastmc@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 01.** Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Teresina, 14 de abril de 2026.

Ana Carolina Rodrigues da Cruz de Souza - Administradora.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10132, datada de 15 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E  
COMBATE À FOME - SASC-PI**



**Edital de Credenciamento nº 02/2019.****ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

| Nº | Nome da OSC                                                        | CNPJ               | Período de Habilitação                                |
|----|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|
| 1. | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANO           | 09.577.123/0001-64 | Período de dois anos, a partir da data de publicação. |
| 2. | CENTRO ESPIRITA CARIDADE E FE                                      | 10.328.441/0001-70 | Período de dois anos, a partir da data de publicação. |
| 3. | ASSOCIAÇÃO CENTRO OPERARIO DE CAMPO MAIOR                          | 05.513.049/0001-61 | Período de dois anos, a partir da data de publicação. |
| 4. | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS-PI | 12.182.788/0001-83 | Período de dois anos, a partir da data de publicação. |
| 5. | ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUNES                    | 04.875.495/0001-53 | Período de dois anos, a partir da data de publicação. |

Teresina (PI), 08 de abril de 2026.

**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretário

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10172, datada de 15 de abril de 2026.)





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Processo Nº 00089.006908/2026-41

**EDITAL Nº 21/2026 /UESPI/PREX/DL**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

Processo Nº 00089.006908/2026-41

EDITAL Nº 21/2026 /UESPI/PREX/DL

### **PREÂMBULO**

A Universidade Estadual do Piauí (Uespi), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (Prex) e do Departamento de Línguas (DL), torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Línguas Online e Presencial (espanhol, francês, inglês, Libras e português).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação transformadora entre a Uespi e outros setores da sociedade.

1.2 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Departamento de Línguas.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.4 Ao preencher o cadastro de inscrição, o candidato deverá digitar seu nome completo devidamente acentuado e sem abreviaturas e Cadastro de Pessoa Física (CPF), uma vez que esses dados serão utilizados para a divulgação das vagas.

1.5 Serão ofertadas vagas para os seguintes segmentos: Comunidade Interna da UESPI (docentes, técnicos administrativos, comissionados e discentes) e Comunidade Externa à UESPI.

1.6 Os cursos serão ministrados em único módulo e em forma de turmas que compreenderão 03 (três) níveis: Inicial, Intermediário e Avançado.

1.7 Os cursos serão na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE

1.8 É de responsabilidade, exclusivamente, dos candidatos matriculados disporem das ferramentas necessárias para realizarem o acompanhamento das aulas, como conexão, computador/celular ou qualquer outro meio eletrônico que os permitam desempenhar as atividades e interagir com o professor e os demais alunos de forma síncrona e assíncrona.

1.9 As aulas dos cursos acontecerão na modalidades presencial e on-line, em dia e



horário delimitados conforme o disposto no item 4.1 deste edital.

1.10 O Processo Seletivo para os Cursos de Línguas (espanhol, francês, inglês, Libras e português) é aberto a pessoas que tenham a partir de 16 anos e estejam cursando ou tenham cursado o Ensino Médio das redes públicas ou privadas, para o público adulto, e para o público infantil: crianças de 9 à 12 anos e de adolescentes de 13 à 15 anos.

1.11 Os cursos para o público infantil serão ministrados em um único módulo e em forma de turmas que compreenderão 02 (dois) níveis: Inicial e Intermediário.

1.12 É de responsabilidade, dos responsáveis das crianças matriculadas, disporem das ferramentas necessárias para realizarem o acompanhamento das aulas, como conexão, computadores/celular ou qualquer outro meio eletrônico que os permitam desempenhar as atividades e interagir com o professor e os demais alunos de forma síncrona e assíncrona.

1.13 Ao preencher o cadastro de inscrição, o responsável da criança deverá digitar o nome completo devidamente acentuado e sem abreviaturas e Cadastro de Pessoa Física(CPF) dela, uma vez que esses dados serão utilizados para a divulgação da vaga.

1.14 Os candidatos poderão optar por concorrer neste Processo Seletivo pelo sistema de reserva de vagas por ações afirmativas regulamentado pela Lei 7.455/2021 e Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008. Todos os candidatos inscritos para o sistema de reserva de vagas por ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação e os candidatos aptos no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas no presente Edital, conforme o art. 11 da Lei n.º 5.791 de 19 de agosto de 2008, com a redação dada pela Lei 7.455/2021.

1.15 O Processo Seletivo para os Cursos de Línguas de que trata este Edital terá validade para inscrição referente apenas ao ano de 2026.1 para o preenchimento de um total de 1.180 (um mil cento e oitenta) vagas, com entrada no primeiro semestre, conforme cronograma deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 50% do número de vagas destinadas à comunidade interna e externa à UESPI, para candidatos que, comprovadamente no ato da inscrição anexe documento especificado no edital em arquivo único indicado na plataforma, cursam ou tenham cursado o Ensino Médio em escola pública, assim discriminado:

- 20% (vinte por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma serão destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas) quilombolas e indígenas;
- 10% (dez por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma serão destinadas a pessoas com deficiência;
- 20% (vinte por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma será



destinado para pessoas que cursam ou tenham cursado o Ensino Médio em escola da rede pública

- 20% (vinte por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma serão destinados a servidores e técnicos desta IES

- 30% (trinta por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma será destinado para a comunidade externa que cursam ou tenham cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública ou privada de ensino.

1.17 O número de vagas destinado a ações afirmativas seguirá o disposto na Lei 5.791 de 19 de agosto de 2008 alterado pelos artigos 1º e 8º da Lei Ordinária no. 7.455, de 14 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a criação do Sistema de Cotas Sociais para ingresso de Estudantes Oriundos de Escolas Públicas, Negros, Quilombolas, Indígenas e com Deficiência nas instituições públicas de ensino superior do Estado do Piauí e dá outras providências”.

1.19 Caso não haja o preenchimento das vagas das ações afirmativas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros (pretos ou pardos), quilombolas, indígenas e com deficiência, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por ações afirmativas destinadas a alunos(as) de escolas da rede pública de ensino. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato poderá realizar o cadastro na plataforma com antecedência, exclusivamente, de forma on-line, acessando o seguinte endereço: <https://prexdl.uespi.br/inicial> e realizará a inscrição que estará disponível a partir das 10h do dia 13/04/2026, terça-feira, até às 23h59 do dia 18/04/2026, sexta-feira, no horário de Brasília.

2.2 A PREX/DL não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores/celulares utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e/ou presencial, nem em desacordo com as regras constantes deste Edital.

2.4 O candidato deverá se inscrever em apenas para um único curso e turma.

2.5 O responsável da criança deverá inscrevê-la apenas para um único curso e turma.

2.6 No caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.

2.7 O candidato/responsável deverá informar, no ato da inscrição, mediante



preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <https://prexdl.uespi.br/inicial>:

- a) Sua opção pelo curso no item 4.1;
- b) Sua opção pela turma, dentre os especificados de escolha;
- c) Sua opção pelo sistema de reserva de vagas das Ações Afirmativas ou sua opção pela Ampla Concorrência, constante no item 4.1.

2.8 Documentação necessária para inscrição:

2.9 Para os candidatos à ampla concorrência, tanto da comunidade interna quanto externa à UESPI:

2.10 Cadastro e Preenchimento do Formulário de Inscrição on-line.

2.11 Para os candidatos concorrentes ao sistema de reserva de vagas por ações afirmativas de escola pública: pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas e indígenas que estão cursando ou tenham cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

2.12 Para todos os candidatos às vagas por ações afirmativas de escola pública:



- I - Cadastro e Preenchimento do Formulário de Inscrição on-line.
- II - Declaração ou atestado de matrícula no ano vigente (2026) com assinatura (com carimbo ou digital) do diretor ou coordenador da escola para aqueles que ainda estão cursando Ensino Médio, ou certificado/diploma de conclusão de Ensino Médio.
- III - Autodeclaração assinada pelo candidato de que ele atende aos requisitos, conforme modelo constante no Anexo I: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) quilombolas e indígenas.
- IV - O responsável pela criança deverá assinar a declaração onde informa que ela atende aos requisitos, conforme modelo constante no anexo I. Crianças autodeclaradas negras (pretos ou pardos) quilombolas ou indígenas.
- V - Candidatos e crianças autodeclarados negros (pretos ou pardos): 01 (uma) fotografia 5 x 7 recente, do pescoço para cima, uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços como óculos, bonés, entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução, somente para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e quilombolas.
- VI - Anexar um vídeo individual ( APENAS PARA O PÚBLICO ADULTO) recente (com no máximo 20 MB e de até 20 segundos de duração) que



contenha, resumidamente, sua autodeclaração, no qual o candidato deverá iniciar dizendo: “Eu, [nome completo do candidato], inscrito no Processo Seletivo Cursos de Línguas, auto declaro-me negro (preto ou pardo) ou quilombola”. No vídeo, o candidato deverá exibir o documento de identificação, como carteira de identidade ou documento oficial com foto. O vídeo deverá ser anexado no ato da inscrição. Não serão analisados envios anteriores ou posteriores ao período citado, somente para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e quilombolas.

a) O vídeo (APENAS PARA O PÚBLICO ADULTO) a que se refere a inciso IV deverá conter as seguintes características: fundo branco, não utilização de maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução.

VII - Documentação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Fundação Cultural Palmares (FCP) e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato.

VIII - Os candidatos autodeclarados indígenas devem inserir um dos seguintes documentos: Registro de Nascimento Indígena (RANI); carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; histórico escolar emitido por escola indígena; ou memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena). Documentação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato.

IX - Os candidatos inscritos autodeclarados quilombolas devem inserir, além dos itens solicitados nas inciso III, IV e alínea a, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória de pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade, e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), quando houver. Documentação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato.

X - Os candidatos devem inserir em arquivo único em ordem no formato em PDF as alíneas II, III, V, VI, VII.

2.13 Conforme a Lei 7.455/2021, que dá nova redação ao art. 1º da Lei 5.791/2008,



entende-se por:

- a) Candidato oriundo de escola pública, aquele que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública;
- b) Entende-se por candidato negro, aquele que se autodeclara preto ou pardo (em formulário específico na inscrição), conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotem autodefinição análoga e verificada por uma comissão de heteroidentificação nomeada pela Universidade Estadual do Piauí (Uespi), conforme Resolução CONSUN n.º 09/2018, e Portaria 041/2018, do Ministério do Planejamento, Economia e Gestão (MPEG);
- c) Entende-se por quilombola ou indígena o candidato que apresente junto à inscrição documentação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato.

2.14 Das inscrições para candidatos/crianças com deficiência:

2.15 Os candidatos/crianças com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar n.º 13 de 03/01/1994, e do Decreto Federal no 12.533/2025, é assegurado o direito de inscrição para a vaga em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.16 Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar n.º 13/1994, na Lei Estadual n.º 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual n.º 15.259, de 11 de julho de 2013 e do Decreto Federal no 12.533/2025, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante deste Edital.

2.17 Consideram-se candidatos/crianças com deficiência os que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

2.18 Os candidatos/crianças com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal no 12.533/2025, em seu artigo 1º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.19 O candidato/responsável deverá declarar, quando da inscrição, ser candidato com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá anexar no formulário de inscrição no endereço eletrônico:

(<https://prexdl.uespi.br/inicial>):

- d) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com



expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

2.20 O candidato/criança que, no prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nos itens deste Edital e seus subitens, será considerado candidato sem deficiência e não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

2.21 No ato da inscrição, o candidato/responsável da criança com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do curso/turma para o qual pretende se inscrever

2.22 O candidato/responsável da criança com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua condição.

2.23 O candidato/criança com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação para o curso/turma, terá seu nome constante na lista específica de candidato com deficiência, por curso e turma.

2.24 Se a deficiência do candidato/criança não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e do Decreto Federal nº 12.533/2025 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.25 Será eliminado da lista específica o candidato/criança com deficiência cuja deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 26 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, c/c artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, devendo ele permanecer somente na lista de classificação de ampla concorrência, caso esteja na ordem de inscrição necessária para tanto.

2.26 As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos/crianças com deficiência ou por indeferimento no Processo Seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos/crianças com estrita observância à ordem de inscrição.

2.27 A não observância, pelo candidato/responsável, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser apto para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.28 Após a aprovação/matricula, o candidato/responsável não poderá invocar a condição de pessoa com deficiência para justificar solicitações, independentemente de sua concessão

2.29 O candidato/responsável, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na ÍNTEGRA as normas contidas neste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**



3.1 O candidato deve verificar para cada curso/turma os seguintes requisitos:

- I - Comunidade Interna da UESPI: ser professor (efetivo ou substituto), técnico (efetivo), comissionados e alunos (cursos de graduação, mestrado ou doutorado);
- II - Comunidade Externa à UESPI: ter idade mínima a partir de 16 anos e esteja cursando ou tenha cursado Ensino Médio.

3.2 São procedimentos obrigatórios no ato da inscrição para todos os segmentos:

- I - O candidato deverá acessar o link constante do item 2.1 e preencher com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) para realizar sua inscrição.
- II - Os candidatos estrangeiros, no ato da inscrição, deverão apresentar o documento constante do item , inciso I, para efetivar a inscrição.

3.3 O candidato/responsável, no ATO DA INSCRIÇÃO, deve declarar ou não que autoriza expressamente que a Universidade Estadual do Piauí, e outros órgãos do ecossistema do Estado do Piauí, que façam parte, use, sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, backbus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc.), PDV (móvel, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar a aquelas.

3.4 O cadastro de pré-inscrição e inscrição deferida não garantem a vaga de imediato, salvo se preencher os requisitos estabelecidos neste Edital.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão 1.180 (um mil cento e oitenta) vagas gratuitas para os diversos cursos de: espanhol, francês, inglês, Libras e português, conforme quadro de distribuição de vagas abaixo:

#### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS GERAIS

##### COMUNIDADE INTERNA DA UESPI

##### TOTAL POR TURMA: 14 VAGAS

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ações Afirmativas | 03 vagas (45%) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas ou indígenas;<br>01 vaga (10%) para pessoa com deficiência; 03 vagas (45%) para demais estudantes de escolas públicas que não se enquadram nas categorias acima. |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|




**COMUNIDADE EXTERNA À UESPI**
**TOTAL POR TURMA: 15 VAGAS**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ampla Concorrência | <p>08 VAGAS (50%), destinada exclusivamente ao público externo, sem exigência de pertencimento a grupos específicos</p> <p>- 20% (vinte por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma serão destinados a servidores e técnicos desta IES</p> <p>- 30% (trinta por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma será destinado para a comunidade externa que cursam ou tenham cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública ou privada de ensino.</p> |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ESPAÑHOL**

| TURMAS                       | DIAS                         | HORÁRIOS    | VAGAS |
|------------------------------|------------------------------|-------------|-------|
| TURMA PRESENCIAL 1           | Segunda-feira e quarta-feira | 08h-10h     | 30    |
| TURMA PRESENCIAL 2           | Segunda-feira e quarta-feira | 18h30-20h30 | 30    |
| TURMA 3 ONLINE               | Terça-feira e quinta-feira   | 10h15-12h15 | 30    |
| TURMA 4 ONLINE               | Terça-feira e quinta-feira   | 16h15-18h15 | 30    |
| TURMA INTERMEDIÁRIO ONLINE   | Segunda-feira e sexta-feira  | 10h15-12h15 | 30    |
| TURMA INTERMEDIÁRIO ONLINE   | Segunda-feira e sexta-feira  | 18h30-20h30 | 30    |
| TURMA ADOLESCENTE PRESENCIAL | Terça-feira e quinta-feira   | 08h-10h     | 30    |
| TURMA CRIANÇA ONLINE         | Segunda-feira e quarta-feira | 16h15-18h15 | 30    |

**FRANCÊS**

| TURMAS                     | DIAS                         | HORÁRIOS    | VAGAS |
|----------------------------|------------------------------|-------------|-------|
| TURMA PRESENCIAL 1         | Segunda-feira e quarta-feira | 10h15-12h15 | 30    |
| TURMA PRESENCIAL 2         | Segunda-feira e quarta-feira | 20h30-22h   | 30    |
| TURMA 3 ONLINE             | Segunda-feira e quarta-feira | 08h-10h     | 30    |
| TURMA 4 ONLINE             |                              | 16h15-18h15 | 30    |
| TURMA 5 ONLINE             | Terça-feira e quinta-feira   | 08h-10h     | 30    |
| TURMA INTERMEDIÁRIO ONLINE | Terça-feira e quinta-feira   | 20h30-22h   | 30    |



|                              |                            |             |    |
|------------------------------|----------------------------|-------------|----|
| TURMA ADOLESCENTE PRESENCIAL | Terça-feira e quinta-feira | 16h15-18h15 | 30 |
| TURMA CRIANÇA ONLINE         | Terça-feira e quinta-feira | 08h-10h     | 30 |

**INGLÊS**

| TURMAS                       | DIAS                          | HORÁRIOS    | VAGAS |
|------------------------------|-------------------------------|-------------|-------|
| TURMA PRESENCIAL 1           | Sábado                        | 10h15-12h15 | 30    |
| TURMA PRESENCIAL 2           | Terça-feira e quinta-feira    | 16h15-18h15 | 30    |
| TURMA 3 ONLINE               | Terça-feira e quinta-feira    | 14h-16h     | 30    |
| TURMA 4 ONLINE               | Segunda -feira e quinta-feira | 18h30-20h30 | 30    |
| TURMA 5 ONLINE               | Quarta -feira e sexta-feira   | 16h15-18h15 | 30    |
| TURMA INTERMEDIÁRIO ONLINE   | Segunda-feira e terça-feira   | 20h30-22h   | 30    |
| TURMA ADOLESCENTE PRESENCIAL | Terça-feira e sexta-feira     | 18h30-20h30 | 30    |
| TURMA CRIANÇA ONLINE         | Quarta -feira e sexta-feira   | 14h-16      | 30    |

**LIBRAS**

| TURMAS                       | DIAS                         | HORÁRIOS    | VAGAS |
|------------------------------|------------------------------|-------------|-------|
| TURMA PRESENCIAL 1           | Sábado                       | 08h-10h     | 30    |
| TURMA PRESENCIAL 2           | Terça-feira e quinta-feira   | 18h30-20h30 | 30    |
| TURMA 3 ONLINE               | Segunda-feira e quarta-feira | 14h-16h     | 30    |
| TURMA 4 ONLINE               | Segunda-feira e quinta-feira | 20h30-22h   | 30    |
| TURMA 5 ONLINE               | Segunda-feira e quarta-feira | 16h15-18h15 | 30    |
| TURMA INTERMEDIÁRIO ONLINE   | Terça-feira e quinta-feira   | 14h-16h     | 30    |
| TURMA ADOLESCENTE PRESENCIAL | Terça-feira e quinta-feira   | 16h15-18h15 | 30    |
| TURMA CRIANÇA ONLINE         | Quarta -feira e sexta-feira  | 18h30-20h30 | 30    |

**PORTUGUÊS**

| TURMAS                   | DIAS                         | HORÁRIOS    | VAGAS |
|--------------------------|------------------------------|-------------|-------|
| TURMA PRESENCIAL 1       | Terça-feira e quinta-feira   | 14h-16h     | 30    |
| TURMA PRESENCIAL 2       | Terça-feira e quinta-feira   | 10h15-12h15 | 30    |
| TURMA 3 ONLINE           | Segunda-feira e quarta-feira | 10h-12h15   | 30    |
| TURMA 4 ONLINE           | Segunda-feira e sexta-feira  | 16h15-18h15 | 30    |
| TURMA INTERMEDIÁRIO      | Segunda-feira e quarta-feira | 14h-16h     | 30    |
| TURMA ADOLESCENTE ONLINE | Segunda-feira e terça-feira  | 08h-10h     | 30    |
| TURMA CRIANÇA ONLINE     | Terça-feira e sexta-feira    | 16h15-18h15 | 30    |

4.2 A distribuição das vagas é de forma igualitária. São 30 (trinta) vagas por turma, sendo



15 (quinze) vagas para a comunidade interna da UESPI e 15 (quinze) para a comunidade externa à UESPI.

4.3 As vagas destinadas para a Comunidade Interna da UESPI e Externa à UESPI serão preenchidas conforme a ordem de inscrição e requisitos.

4.4 Em caso de empate será utilizada a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso estabelece que: “O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.

4.5 Continuando o empate será utilizado o critério de ordem de inscrição: hora (h), minuto (min), segundo (s) e milésimo de segundo (ms);

4.6 Serão acrescidas 02 (duas) vagas à Comunidade Externa à UESPI por curso e turma, para o atendimento ao Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Piauí, conforme elementos constantes dos processos administrativos.

## **5. DOS CURSOS**

5.1 Serão utilizadas as plataformas e aplicativos Google Classroom/Meet e WhatsApp para ministrar aulas e apoio didático, respectivamente, nos cursos presenciais e on-line.

5.2 Os encontros serão de acordo com cada curso, conforme quadro demonstrativo de vagas, dias e horários constantes no item 4.1.

5.3 Serão disponibilizados materiais didáticos gratuitos em formato digital.

5.4 As aulas ocorrerão 02 (duas) vezes por semana com 2h (duas horas) cada, e 4 horas as turmas que funcionarem 1 vez por semana e aos sábados

5.5 O candidato uma vez selecionado para um curso e turma não poderá migrar para outro curso e turma ou para outra turma do mesmo curso

5.6 Caso não sejam justificadas as faltas por meio de documento legal, os candidatos que faltarem nos dois primeiros encontros durante a semana ou no primeiro encontro do sábado



serão desligados( e suas vagas substituídas de acordo com a lista de espera).

5.7 Caso durante o curso uma turma tenha menos de 05 (cinco) alunos, a turma poderá ser cancelada e os discentes remanejados para outras turmas em nível equivalente

5.8 Todos os candidatos/crianças APTOS iniciarão no Nível Inicial (e podendo solicitar o teste de nivelamento para os níveis intermediário ou avançado) . Exceto para o público infantil não haverá nivelamento.

5.9 Uma vez aprovado no Nível Inicial, o candidato avançará para o Nível Intermediário e deste para o Nível Avançado.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para os cursos e turmas ocorrerá por Ordem de Inscrição que classifica, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

6.2 Caso haja vaga não preenchida em uma turma para determinado segmento, essa vaga será destinada a outro segmento, obedecendo aos critérios de preenchimento e seleção (ordem de inscrição e os requisitos).

6.3 Sairão 04 (quatro) listas de homologações e não homologação de inscritos para cada curso e turma, a saber:

- a) Deferidos da Comunidade Interna da UESPI;
- b) Deferidos da Comunidade Externa à UESPI;
- c) Indeferidos da Comunidade Interna da UESPI, caso haja;
- d) Indeferidos da Comunidade Externa à UESPI, caso haja.

6.4 Haverá possibilidade de recurso contra as listas de inscritos indeferidos.

6.5 O candidato deverá enviar o recurso para o e-mail

6.6 Após os recursos das listas de inscritos indeferidos, sairão duas listas: uma com candidatos APTOS aos cursos/turmas e outra com cadastro de reserva com 02 (duas) vezes a quantidade de vagas.

## 7. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada conforme datas apresentadas no cronograma abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                                                             | DATA                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL                                                                                  | 20/04/2026              |
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL<br><a href="https://prexdl.uespi.br/inicial">https://prexdl.uespi.br/inicial</a> | 22/04/2026              |
| RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                                                     | 23/04/2026              |
| INSCRIÇÕES ONLINE<br><a href="https://prexdl.uespi.br/inicial">https://prexdl.uespi.br/inicial</a>    | 27/04/2026 à 30/04/2026 |
| PERÍODO DESTINADO À AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD                              | 04/05/2026 à 08/05/2026 |





|                                                                                                                               |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD                                                               | <b>11/05/2026</b>          |
| RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD                                                    | <b>11/05/2026</b>          |
| RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD                                                    | <b>12/05/2026</b>          |
| LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS POR CURSO E TURMA                                                 | <b>12/05/2026</b>          |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR CURSO E TURMA                           | <b>13/05/2026</b>          |
| RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR CURSO E TURMA              | <b>14/05/2026</b>          |
| RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS AOS CURSOS E LISTA DE CADASTRO RESERVA                                                   | <b>15/05/2026</b>          |
| CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PELOS CANDIDATOS APTOS AOS CURSOS E TURMAS                                                           | <b>18 e<br/>19/05/2026</b> |
| RESERVA EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO CONFIRMARAM A MATRÍCULA                                                        | <b>20/05/2026</b>          |
| CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO CONFIRMARAM A MATRÍCULA | <b>21 e<br/>22/05/2026</b> |
| AULA INAUGURAL                                                                                                                | <b>25/05/2026</b>          |
| INÍCIO DOS CURSOS                                                                                                             | <b>30/05/2026</b>          |
| TÉRMINO DOS CURSOS                                                                                                            | <b>19/09/2026</b>          |

## 8. DOS ANEXOS

- 8.1 A seleção será realizada conforme datas apresentadas no cronograma 7.1
- 8.2 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 8.3 Anexo I: Auto declaração;.
- 8.4 Anexo II: Conteúdos programáticos por cursos



**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO**

DECLARO QUE ME RECONHEÇO COMO NEGRO (PRETO  
OU PARDO, CONSIDERANDO A SEGUINTE  
FUNDAMENTAÇÃO:

LOCAL E DATA

ASSINATURA



**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**ESPANHOL NÍVEL INICIAL**  
**ASSUNTOS**

- \*A importância da língua espanhola no mundo, as vantagens de estudar o idioma e métodos de estudo
- \*Preguntar por el nombre y los apellidos y responder
- \*Preguntar por datos y responder /
- \*Saludar, deletrear y dar las gracias
- \*El alfabeto /
- \*Pronombres interrogativos: cómo y cuál
- \*Verbo llamarse. /
- \*Presente irregular: ser.
- \*Números del 1 al 100.
- \*Datos personales y profesionales /
- \*Puestos en una empresa (I).
- \*Saludar y despedirse. /
- \*Presentar y presentarse.
- \*Responder a una presentación y dar la bienvenida.
- \*Presente regular: verbos en – AR, ER, IR.
- \*Profesiones. /
- \*Actividad laboral: trabajar, escribir, revisar, etc.
- \*Puestos en una empresa (II) /
- \*Nacionalidades y países
- \*Preguntar por el carácter de una persona.
- \*Pedir la opinión y confirmación. /
- \*Responder a una afirmación
- \*Verbos querer. /
- \*Los posesivos.
- \*El género y el número de sustantivos y adjetivos.
- \*El artículo determinado e indeterminado. /
- \*Características profesiones y personales.
- \*Dar información. /
- \*Expresar gusto o interés.
- \*Indicar finalidad de una acción. /
- \*Preguntar la hora y Responder.
- \*Indicar la hora en que se realiza una acción.
- \*Pronombres interrogativos: qué, dónde, cuánto, por qué y para qué.
- \*Presente irregular: estar, tener, salir. /
- \*Verbos: gustar, interesar.
- \*Números ordinales.
- \*Actividad laboral: enviar, trabajar, preparar, diseñar, escribir, revisar, etc.
- \*Partes del día y días de la semana

**NÍVEL INTERMEDIÁRIO ASSUNTOS**

- \*Pedir información sobre la ubicación
- \*Pedir y dar opinión /
- \*Reaccionar de manera entusiasta





- \*Preguntar el precio /
- \*Indicaciones espaciales
- \*Contraste está/n -hay
- \*Verbos poder (o>ue) /
- \*Números de 100 a 10000
- \*Adjetivos demostrativos (I) /
- \*Adverbios de lugar: aquí, ahí, allí (I)
- \*Materiales y muebles de la oficina
- \*Indicar direcciones /
- \*Expresar afirmación y obligación (I)
- \*Ordenar el discurso /
- \*En ruta
- \*Medios de transporte
- \*Verbos: ir, seguir (e>ei) /
- \*Preposiciones: desde, hasta, de, a, en
- \*Tener que + infinitivo /
- \*Números de 10 000 hasta 100 000
- \*Guiar a alguien
- \*Pedir información /
- \*Preguntar la finalidad y responder
- \*Describir objetos /
- \*En la fábrica
- \*Colores /
- \*Tamaño
- \*Alimentación (I)
- \*Verbo: Ir a + infinitivo /
- \*Verbo: Acabar de + infinitivo
- \*Verbos: encantar y parecer con pronombres
- \*Responder al teléfono /
- \*Preguntar por alguien al teléfono
- \*Manifestar seguridad /
- \*Disculparse (I)
- \*Concertar una cita /
- \*Conversación telefónica comparativas
- \*Agenda del día
- \*Verbos reflexivos: equivocarse, reunirse
- \*Indefinidos: alguno, algo, ninguno, nada
- \*Verbo: Volver a + infinitivo
- \*Hacer comparaciones
- \*Expresar posibilidad y obligación (II)
- \*Disculparse (II) /
- \*Adjetivos para describir objetos
- \*Formas geométricas y medidas
- \*Verbos irregulares: venir, traer, elegir (e>i), recordar y acordarse (o>ue)
- \*Estructuras
- \*Comparativos irregulares: mejor, pero, mayor y menor
- \*Verbo: Hay que + infinitivo /
- \*¿Cuánto + verbo?

### **NÍVEL AVANÇADO ASSUNTOS**

- Preguntar información
- \*Sugerir / \*Expresar sorpresa
- \*En la ciudad \*Pretérito perfecto compuesto



- \*Marcadores temporales /
- \*Uso de ya y todavía no
- \*Verbo: conocer / \*Pronombres de objeto directo
- \*Ofrecerse para hacer algo /
- \*Ordenar la información de un relato
- \*Expresar alivio y optimismo /
- \*Creación de nuevas empresas \*Pretérito perfecto simple: regulares y algunos irregulares
- \*Marcadores temporales \*Preguntar sobre lo ocurrido /
- \*Exponer las razones de algo
- \*Exportación / \*Productos
- \*Pretérito perfecto simple: verbos irregulares /
- \*Pronombres de objeto indirecto
- \*Colocación de los pronombres de objeto directo e indirecto
- \*Responder de forma contundente \*Preguntar cómo surgió una idea /
- \*Aclarar alguna \*Curriculum vitae / \*Entrevista de trabajo
- \*Pretérito imperfecto: regulares e irregulares \*Verbo: Soler
- \*Introducir algo ya conocido \*Preguntar y expresar la opinión
- \*Expresar acuerdo total \*Expresar importancia
- \*Descripción detallada de un puesto de trabajo
- \*Contraste de pasados
- \*Perífrasis verbales: volver a, dejar de, ponerse a, estar a punto de

### FRANCÊS NÍVEL INICIAL

#### ASSUNTOS

- \* A importância da língua francesa no mundo, as vantagens de estudar o idioma e métodos
- \* Salutations; Présentation; Épeler des lettres
- \* A pronúncia de algumas letras em francês; O alfabeto em francês
- \* Os sons do francês — vogais orais
- \* Vogais nasais; As consoantes; O som do “R” em francês
- \* Faire Connaissance; Pronoms sujets, verbes être et avoir; Vocabulaire: nationalités et
- \* À l’hôtel Soleil; Vous/Tu; Poser des questions en français
- \* Une réservation à l’hôtel; Vocabulaire: les nombres; Les articles définis et indéfinis
- \* Os acentos em francês (l’accent aigu, l’accent grave, l’accent circonflexe); O som do “S”
- \* Acentuação da última sílaba das palavras francesas; Liaisons (ligações)
- \* Élisions (supressão) de sons na língua francesa x Liaisons Discussão e troca de experiências sobre a aplicação e utilização de métodos de estudo de uma língua estrangeira (francês)
- \*Bilan e revisão dos assuntos estudados

#### NÍVEL INTERMEDIÁRIO ASSUNTOS

- \* A entonação das três formas de fazer uma pergunta em francês; Enchaînements (encadeamentos)
- \*Parler de sa famille; Vocabulaire: famille; Adjectifs possessifs
- \* La négation; La vie quotidienne; Habitudes
- \* Verbes pronominaux; la négation partie 2; Vocabulaire: les heures
- \* À l’aéroport; vocabulaire; carte postale
- \* Parler de sa routine; Les articles contractés
- \* Verbes aller et venir; prépositions de lieu
- \* Civilisation; texte; les mois de l’année; les jours de la semaine
- \* Communication et vocabulaire; les parties du corps; la description physique
- \* Qu’est que vous faites pendant vos vacances?; Quelques verbes du 3ème groupe
- \* Horoscope; décrire quelqu’un; adjectifs féminins et masculins



- \* Civilisation; texte; cinema; décrire votre personnage préféré;
- \* Bilan e revisão dos assuntos estudados

### **NÍVEL AVANÇADO ASSUNTOS**

- \* Au restaurant; Les articles partitifs
- \* Les adjectifs possessifs; Les adjectifs démonstratifs
- \* Pronoms possessifs; Pronoms démonstratifs
- \* Pronoms relatifs simples \* En et Y - pronoms personnels compléments
- \* Préposition + verbes COD - COI (pronoms COD et COI)
- \* Le mode impératif \* Le conditionnel
- \* Le présent et le passé; Passé composé (partie 1)
- \* Passé composé (Partie 2) - les concordances de genre
- \* L'imparfait; \* Futur simple; Futur proche
- \* Bilan e revisão dos assuntos estudados

### **INGLÊS NÍVEL INICIAL ASSUNTOS**

- \* Introdução;
- \* A importância da língua inglesa no mundo, as vantagens de estudar o idioma e métodos
- \* Familiarize-se com a língua.
- \* Cumprimentos. Despedidas. Apresentações; Pronomes de Tratamento. Frases Úteis.
- \* Pronomes Demonstrativos; Falando de você. Alfabeto em inglês; Países e nacionalidades.
- \* Membros da família. Profissões / Ocupações;
- \* Descrição física e de personalidade.
- \* Pronomes Pessoais (sujeito). Verbo To Be (forma afirmativa),
- \* Perguntas Pessoais (usando o verbo To Be – forma interrogativa).
- \* O Caso Genitivo; Pronomes Interrogativos.
- \* Meios de Transporte. Vestuário;
- \* Estruturas das frases (perguntas); Quantificadores (how many/how much/very).
- \* Dias da Semana. Meses. Números Cardinais; Números Ordinais. Data. Horas; \* Th" sound
- + Alfabeto fonético. Wh- questions;

### **NÍVEL INTERMEDIÁRIO ASSUNTOS**

- \* Falando e perguntando sobre terceiros. Adjetivos Possessivos;
- \* To Be Verb no presente – forma negativa.
- \* Pronomes Possessivos; Pronomes Reflexivos; Intensificadores;
- \* O Artigo Definido. Os Artigos Indefinidos; Pronomes Pessoais (objeto). Verbo There to Be (Haver / Existir).
- \* Falando de sua rotina / ações habituais
- \* Proposições; Conectivos. Advérbios; Falando da Rotina e Hábitos de Terceiros (vários verbos)
- \* Pronúncia do S final; Gostos e Preferências sobre Restaurantes, Comidas e Bebidas; Substantivos Contáveis e Incontáveis.
- \* Gostos e preferências: Cinema e TV
- \* Som do schwa; O Comparativo; O Superlativo;

### **NÍVEL AVANÇADO ASSUNTOS**

- \* Ações concluídas no passado (Simple Past); Ações concluídas no passado (Simple Past)





verbos regulares.

\*Pronúncia dos Verbos Regulares no Simple Past (com o sufixo – ed); Animais/pets.

\*Ações passadas – Verbos Irregulares; Present Perfect; O que se falar quando for viajar?

\*Restaurant, airplane, talking to people. \*"O que você quer ser quando crescer?"; Ações Futuras Planejadas (Going to).

\*Perguntas e palavras sobre o Clima/Tempo Meteorológico. Estações; O Futuro simples dos verbos To Be e There To Be.

\*Expressar desejos ou necessidades; Planejando viagens; Entonação de frases; Presente Progressivo / Contínuo; Passado Progressivo / Contínuo; Futuro Progressivo / Contínuo.

\*Relative clauses;

\*Imperativo; Partes do Corpo e Questões de Saúde; Conclusão + Revisão.

### **LIBRAS NÍVEL INICIAL ASSUNTOS**

Cultura Surda I;  
Parâmetros;  
Alfabeto;  
Números;  
Saudações;  
Calendário;  
Família e Relacionamento;  
Pronomes;  
Tipos de Verbos;  
Locais;  
Saúde;  
Cores;  
Ambiente Escolar;  
Animais;  
Alimentos.

### **NÍVEL INTERMEDIÁRIO ASSUNTOS**

Cultura Surda II;  
Estados e Regiões do Brasil;  
Advérbios;  
Verbos;  
Adjetivos;  
Tipos de frases;  
Incorporação de Números;  
Ambiente Escolar (Graus de Escolaridade, Instituições de Ensino e Cursos);  
Meios de Transporte;  
Moradia;  
Profissões;  
Financeiro.

### **NÍVEL AVANÇADO ASSUNTOS**

Cultura Surda III;  
Classificadores;  
Moda; Capitais do Brasil (Municípios do Piauí e Pontos turísticos de Teresina);  
Estratégias de Tradução e Interpretação;  
Escrita de sinais;  
Natureza  
Redes Sociais;  
Tecnologia;





Lazer;  
Esportes.



**PORTUGUÊS NÍVEL INICIAL COMPREENSÃO E  
INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS  
ASSUNTOS**

- \*Como são elaboradas as questões de seletivos e concursos públicos
- \*Estratégias de compreensão e interpretação de textos
- \*Identificação de ideias centrais e secundárias
- \*Informações implícitas (inferenciação)
- \*Relações de sentido
- \*Relações entre texto e contextos de produção e circulação
- \*Características típicas de gêneros das esferas jornalística, literária, científica, judiciária
- \*Textos verbais e multissemióticos
- \*Questões de concursos

**NÍVEL INTERMEDIÁRIO  
ASPECTOS GRAMATICAIS  
ASSUNTOS**

- \*Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais
- \*Ortografia, regras de acentuação gráfica e tônica
- \*Variedades linguísticas
- \*Níveis da linguagem (formal, informal, semiformal)
- \*Funções da linguagem (referencial, expressiva, conativa, fática, metalinguística, poética)
- \*Relações semânticas (homonímia, sinonímia, antonímia, hiperonímia)
- \*Coerência e coesão textual
- \*Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras.
- \*Sintaxe: Frase, oração e período; tipos de período
- \*Estrutura sintática de períodos simples e compostos
- \*Sintaxe de concordância, de colocação e de regência
- \*Pontuação
- \*Questões de concursos

**NÍVEL AVANÇADO  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ESTRUTURA DA REDAÇÃO  
ASSUNTOS**

- \*Critérios de avaliação de redação para concursos (I).
- \*Temas, assuntos e estrutura
- \*Análise de provas
- \*Critérios de avaliação de redação para concurso (II)
- \*Temas, assuntos e planejamento da estrutura
- \*Análise de provas de concurso
- \*Produção de redações para concurso (I)
- \*Produção de redações para concurso (II)





---

**Referência:** Processo nº 00089.006908/2026-41

SEI nº 0023448608



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10223, datada de 15 de abril de 2026.)

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**

Edital nº 01/2026 - AGO CIDAPI

Processo nº 00120.000909/2026-49

**EDITAL Nº 01 AGO cidapi**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ - CIDAPI, “em  
liquidação”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2025; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 10h30min (dez horas e trinta minutos) de Quinta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte seis). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.

Antônio Torres da Paz

Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025

Liquidante/Interventor da CIDAPI

Edital nº 01/2026 AGO CODIPI

Processo nº 00120.000909/2026-49

**EDITAL Nº 01 AGO CODIPI**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ - CODIPI, “em liquidação”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2025; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 11h (onze horas) de Quinta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte seis). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.

Antônio Torres da Paz

Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025

Liquidante/Interventor da CODIPI

**Edital nº Edital 01/2026 AGO RIMO**

**Processo nº 00120.000909/2026-49**

**EDITAL Nº 01 AGO RIMO**

**REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A - RIMO,**

**“em liquidação”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A - RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2025; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) de Quinta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte cinco). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem,



no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.

Antônio Torres da Paz

Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025

Liquidante/Interventor da RIMO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10225, datada de 15 de abril de 2026.)

### **EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA**

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Elesbão Veloso, estado do Piauí, certifica que aos dias 13 de abril de 2026, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, advogado devidamente inscrito na OAB/PI 23.477, protocolou requerimento de reconhecimento do direito a Usucapião extrajudicial extraordinário em favor dos SenhoresSr. NATANAEL SALES DE SOUSA, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portadora do CPF nº 277.\*\*\*.\*\*\*-05; residente no município de Tanque do Piauí, Estado Piauí, CEP: 64512-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-0403. MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 01.612.616/0001-86, localizada na Av. Dom Edilberto, nº 760, Centro da mesma cidade, CEP: 64512-000, TEL: (89) 3427-0090, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado RANCHO SALES, localizado na zona rural do Município de Tanque Do Piauí, Estado do Piauí, 64512-000, medindo 126,4 hectares, conforme plana, memorial descritivos, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Fica advertida a parte intimada de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe do artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados



e não possam no futuro alegar ignorância. foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Estadual.

### **EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA**

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Elesbão Veloso, estado do Piauí, certifica que aos dias 13 de abril de 2026, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, advogado devidamente inscrito na OAB/PI 23.477, protocolou requerimento de reconhecimento do direito a Usucapião extrajudicial extraordinário em favor dos SenhorasSr. NATANAEL SALES DE SOUSA, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portadora do CPF nº 277.\*\*\*.\*\*\*-05; residente no município de Tanque do Piauí, Estado Piauí, CEP: 64512-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-0403. MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 01.612.616/0001-86, localizada na Av. Dom Edilberto, nº 760, Centro da mesma cidade, CEP: 64512-000, TEL: (89) 3427-0090, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado RANCHO SALES, localizado na zona rural do Município de Tanque Do Piauí, Estado do Piauí, 64512-000, medindo 38,4 hectares, conforme plana, memorial descritivos, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Fica advertida a parte intimada de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe do artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância. foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Estadual.

### **EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA**

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Elesbão Veloso, estado do Piauí, certifica que aos dias 13 de abril de 2026, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, advogado devidamente inscrito na OAB/PI 23.477, protocolou requerimento de reconhecimento do direito a Usucapião extrajudicial extraordinário em favor do Senhor Sr.DENISSON SALES DE





SOUSA MORAIS, brasileiro, solteiro, Trabalhador Rural, portadordo CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-51; residente no município de Tanque do Piauí, Estado Piauí, CEP: 64512-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-0403. MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 01.612.616/0001-86, localizada na Av. Dom Edilberto, nº 760, Centro da mesma cidade, CEP: 64512-000, TEL: (89) 3427-0090, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado RANCHO SALES DE SOUSA, localizado na zona rural do Município de Tanque Do Piauí, Estado do Piauí, 64512-000, medindo 56,8 hectares, conforme plana, memorial descritivos, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Fica advertida a parte intimada de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe do artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância. foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10261, datada de 15 de abril de 2026.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**Déborah LÍlian Aragão Ferreira Ltda.**

CNPJ: 66.150.049/0001-39

### Licença Ambiental

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10136, datada de 15 de abril de 2026.)



**JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF 639.XXX.XXX-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaguá a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para a atividade de Criação de Bovinos (A4-004), Classe 1, na propriedade Fazenda Santo Antônio, Data Cana Brava, zona rural de Parnaguá - PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10141, datada de 15 de abril de 2026.)*

A **LEOPLAST**, CNPJ06.085.433/0001-73, situada na Rua Projetada 241, 793, Parque Industrial, Picos (PI), torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN/Picos a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de fabricação de embalagens de material plástico. Foram apresentados os estudos ambientais.

O **CENTRO CLÍNICO DR. WALTER**, CNPJ27.168.942/0001-30, situado na Rua Monsenhor Hipólito, 610, Centro, Picos (PI), torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN/Picos a expedição da **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)** para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Foram apresentados os estudos ambientais.

O **CENTRO VETERINÁRIO LISBOA LTDA**, CNPJ 41.508.862/0001-07, situado na AV. Getúlio Vargas, 320, Centro, Picos (PI), torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN/Picos a expedição da **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)** para a atividade de comércio varejista de medicamentos veterinários. Foram apresentados os estudos ambientais.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10149, datada de 15 de abril de 2026.)*

**CONSTRUTORA JUREMA LTDA**(CNPJ: 05.802.590/0001-90) torna público que REQUEU da Secretaria estadual do meio ambiente erecursos hídricos do Piauí - SEMARH,Licença de Operação-LO,para atividade usina de produção de concreto asfáltico (Grupo: C, Subgrupo: C2, Código: C2-015, Classe: C3), na Faz. Itapagé, localização: Lat: 07°26'19.39"S- Long: 44°26'2.43"O, município de Uruçuí/PI, para utilização na pavimentação asfáltica em CBUQ a rodovia estadual pi-391 (1ª etapa).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10155, datada de 15 de abril de 2026.)*

**MARIA ZILDA DE OLIVEIRA CONCEICAO LIMA**, 63.912.242/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM,a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para atividade de MARKETING DIRETO, no endereço RUA GABRIEL FERREIRA, 1594, APT 3, CENTRO, TERESINA-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10156, datada de 15 de abril de 2026.)*

**DJG CONSTRUTORA LTDA**. Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de Fabricação de Produtos do Refino de Petróleo, no município de DOM EXPEDITO LOPES - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10159, datada de 15 de abril de 2026.)*

**ESPOLIO JOSE COELHO RAMOS**, representado pelo Inventariante nomeado legalmente Sr



Ricardo Afonso Rodrigues Ramos, torna público que requereu a SEMARH a Licença de Regularização para a atividade B2-013, Extração de cascalho, laterita, pedra rachão, seixo e areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras de interesse Área de Intervenção social e utilidade pública, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal no município de São João do Piauí- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10160, datada de 15 de abril de 2026.)

**POSTO CERTO URUGUAI LTDA. (POSTO CERTO 7)** inscrito no CNPJ 40.841.494/0003-13 torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Teresina/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10188, datada de 15 de abril de 2026.)

### AVISO

A **CONSTRUTORA JUREMA LTDA**, localizado na Rua Eliseu Martins, 1600, Centro, nesta Capital, CNPJ: **05.802.590/0001-90**, torna público que:

Requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, a **LICENÇA PRÉVIA - LP**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI** e a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, referente a Instalação de Canteiro de Obras e Usina Móvel de Produção de Concreto Asfáltico, no município de Bom Jesus, estado do Piauí, para obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-235/PI.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10196, datada de 15 de abril de 2026.)

A **EMPRESA COMERCIAL DE PETROLEO CAFÉ LTDA** 05.\*\*\*.\*\*\*/0001-\*\* torna Público Que Solicitou Da SEMARH A Renovação Da Licença De Operação De Transporte.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10236, datada de 15 de abril de 2026.)

### EDITAL

**Posto Siga Bem Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 38.484.249/0001-92, torna público que recebeu Licença de Operação e requereu Renovação da Licença de Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Miguel Alves - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10246, datada de 15 de abril de 2026.)

**F & F FITNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.608.872/0001-57**, torna público que solicitou junto a SEMAM - Teresina a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de academia de musculação e condicionamento físico no Povoado Ave Verde, zona rural de Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10264, datada de 15 de abril de 2026.)



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**

Secretaria da Educação  
**RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**

Secretaria das Mulheres  
**DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAUJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Defesa Civil  
**EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE**

Secretaria da Segurança Pública  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**JOAO RODRIGUES FILHO**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOAO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**DANISIO GUIMARAES E MARABUCO**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Secretaria do Trabalho e Emprego  
**ALDARA ROCHA LEAL**

Secretaria de Saneamento Básico  
**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Secretaria de Comunicação  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diario.pi.gov.br/doe/**  
**e-mail:doe@pi.gov.br**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB -**  
**CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);  
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);  
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;  
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;  
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**

